



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO II

ANO IX - N.º 43

CAPITAL FEDERAL

QUINTA-FEIRA, 21 DE FEVEREIRO DE 1946

SECRETARIA DO PREFEITO

Serviço de Expediente

Expediente de 20 de fevereiro de 1946
DECRETOS DO DIA 20 DE FEVEREIRO DE 1946

O Prefeito do Distrito Federal, resolve

Prover:

Pelo Decreto P n.º 2.142, em comissão, nos termos do art. 1.º de Regulamento Interno do Montepio dos Empregados Municipais, adotado em dezembro de 1945, com o professor Luis Gama Filho, o cargo de Diretor dessa Instituição;

Pelo Decreto P n.º 2.143, em comissão, o cargo de Diretor do Departamento de Fiscalização, padrão P, da Secretaria Geral do Interior e Segurança, com o oficial de fiscalização, padrão L — José Nunes Ramos, matrícula n.º 4.453.

Exonerar:

Pelo Decreto E n.º 63, a pedido, do cargo em comissão, de Diretor do Departamento de Fiscalização da Secretaria Geral do Interior e Segurança, o oficial de Fiscalização, letra L, Renato Meira Lima, matrícula número 7.699.

DESPACHOS DO SR. PREFEITO

Dia 19 de fevereiro de 1946

Na Secretaria do Prefeito:
Sindicato dos Atores Teatrais, Cenógrafos e Cenotécnicos (2.356). — Deferido.

Dia 20

Ofício s-n.º do Departamento de Águas e Esgotos (2.403). — Aprovo a minuta de edital, fixado o prazo de 60 dias da publicação para apresentação das propostas.

SECRETARIA GERAL DO INTERIOR E SEGURANÇA

Departamento de Fiscalização

Expediente de 20 de fevereiro de 1946
DESPACHOS DO SR. DIRETOR

N.º 2.763 — Crotildes Pereira da Costa — Prove que o Instituto é fiscalizado pelo Governo Federal.

N.º 1.866 — Antônio Ribeiro. — Indeferido, em face do informado pelo Distrito de Fiscalização.

N.º 2.451 — Dino Pinto de Almeida — Deferido, pagando em dobro.
N.º 40.758 — F. Sousa Magalhães. — Deferido, tendo em vista a informação.

N.º 2.026 — Amélia Miguard — Junte os autos recorridos em original ou por certidão.

N.º 1.350 — Elvira Mendonça Borlido — Cancelo o auto 142-92, de 7-1-46, em face do informado.

N.º 3.038 — José Ferreira Monteiro — Mantenho o auto.

N.º 3.690 — Francisco Gomes — Deferido, observadas as considerações do Departamento de Parques.

N.º 3.457 — Ernesto de Castro — Nada há que deferir.

N.º 3.443 — Rádio Publicidade Prosper S. A. — Apresente autorização da Estrada de Ferro Leopoldina.

N.º 3.250 — Casa Aliança Bancária Ltda. — Compareça.

N.º 3.829 — Diva Carreiro Pacheco — Junte planta na forma da lei.

N.º 3.298 — Claudionor Bragança.

N.º 3.311 — Fernandes Barcelos de Almeida.

N.º 3.313 — Dr. Huran Melreles.

N.º 3.314 — Alexandrino Pereira.

N.º 3.315 — José Iglesias Lorenzo.

N.º 3.316 — Dr. Alcino da Rocha Tinoco.

N.º 3.297 — Claudionor Bragança.

N.º 3.254 — Zulmira da Silveira Fidalgo.

N.º 3.221 — Eva Chocolates Ltda.

N.º 3.222 — Henrique Alberto Haken.

N.º 3.223 — J. Borge.

N.º 3.224 — Táboas & Sotelino.

N.º 3.318 — Fernando Iehly de Lemos.

N.º 3.319 — Gentil Fernando de Castro.

N.º 3.320 — Gentil Fernandes de Castro.

N.º 3.321 — Gentil Fernando de Castro.

N.º 3.545 — Papor & Calvano.

N.º 3.546 — Z. S. Fidalgo.

N.º 3.547 — Otávio Costa Ortiz.

N.º 3.548 — Estanislau Miksucas.

N.º 3.549 — Farmácia Vita Ltda.

N.º 3.550 — José Muniz Otero.
N.º 3.357 — Pedro Constantino.
N.º 3.358 — Armin de Figueredo Brasil.

N.º 3.225 — Bufilo Querino.
N.º 3.359 — Josef Rotemberg.
N.º 3.226 — Adolfo Magalhães & Comp. Ltda.

N.º 3.247 — N. Bucher & Meneses Ltda.

N.º 3.361 — Café e Bar Doradinho Ltda.

N.º 3.248 — Alvaro Sá.

N.º 3.362 — Edifício Timbaúba.

N.º 3.249 — E. F. Drew & Comp. Ltda.

N.º 3.364 — Edifício Pajeú.

N.º 3.365 — Companhia de Transportes Comercial e Importadora.

N.º 3.251 — Empresa de Propaganda Epoca.

N.º 3.537 — Mirian Kelekian.

N.º 3.538 — Manuel Rodrigues Cosme.

N.º 3.253 — Arlindo Freitas.

N.º 3.220 — Rosso, Eardi & Comp.

N.º 3.539 — J. Magalhães & Miranda.

N.º 3.540 — N. Peixoto.

N.º 3.541 — J. Raban & Sousa Ltda.

N.º 3.212 — Sociedade Importadora de Mercadoria S. A.

N.º 3.542 — Banco do Brasil S. A.

N.º 3.215 — Ventura & Correia Ltda.

N.º 3.543 — Banco do Brasil S. A.

N.º 3.544 — Dr. Alaôr da Fonseca Teixeira.

N.º 3.217 — José da Costa Coelho.

N.º 3.528 — Fernando Martins.

N.º 3.218 — Altamira Nascimento.

N.º 3.219 — Rodes Estaduais Cereais Ltda.

N.º 3.529 — Laranjeiras & Fernandes.

N.º 3.072 — Somabra — Sociedade Madeireira Brasileira Ltda.

N.º 3.530 — Casemiro Fernandes de Assis.

N.º 3.073 — Agostinho Artur Galvão.

N.º 3.074 — Nelson Jorge Machado.

N.º 3.532 — Alexandre & Comp. Ltda.

N.º 3.076 — Farmácia 24 de Maio Ltda.

N.º 3.533 — Ravaglia & Costa.

N.º 3.077 — Ugo Mota.

N.º 3.534 — José Rainho da Silva Carneiro.

N.º 3.535 — Casa Araujo Fernandes Ltda.

N.º 3.536 — Juliana Lisboa de Lima.

N.º 3.523 — Adolfo Vasconcelos.

N.º 3.524 — Elias Nessôr Donni.

N.º 3.525 — Domingos da Fonseca.

N.º 3.071 — Pedro Ribeiro & Comp.

N.º 3.526 — Tito & Ozéias.

N.º 3.527 — J. Castro & Pinto.

N.º 3.069 — Darci Cazarrê.
N.º 3.070 — José Cruz Tavares.
N.º 3.366 — F. Beideck.

N.º 3.367 — Antônio Barbosa Pereira.
N.º 3.368 — Indústrias Químicas Produtos Alimentícios Iquipra Ltda.

N.º 3.369 — Júlio da Silva.

N.º 3.363 — Alberto Dourado Lopes e Nélcio Dourado Lopes.

N.º 3.370 — F. Beideck.

N.º 3.839 — Marcos Bersue.

N.º 3.838 — João Batista da Costa.

N.º 2.835 — I. Viana.

N.º 2.834 — Júlio Lopes Bertolo.

N.º 2.832 — Júlio Lopes Fernandes.

N.º 2.810 — Elias Kanss.

N.º 3.432 — José Duarte Pinto.

N.º 3.433 — Arnaldo Rosa Cardoso.

N.º 3.434 — Mendes & Teixeira.

N.º 3.435 — Zidan & Renato Ltda.

N.º 3.436 — Comestíveis e Bar Nova Esperança Ltda.

N.º 3.437 — Arlindo Osório Pires.

N.º 3.438 — Severino Pereira da Silva.

N.º 3.439 — Química Bayer Ltda.

N.º 3.440 — Vitória & Ataíde Ltda.

N.º 3.441 — Companhia Manufatura Comércio e Indústria Matos Rocha S. A.

N.º 3.442 — Casa Bancária do Rio de Janeiro Ltda.

N.º 3.732 — Empresa de Propaganda Epoca.

N.º 3.731 — Isa Imóveis S. A.

N.º 3.730 — Isa Imóveis S. A.

N.º 3.729 — Fábrica de Chocolates "Boissy" Ltda.

N.º 3.728 — Singer Sewing Machine Company.

N.º 3.727 — Suzana Martins Brito. S/n. — J. M. R. Brazão.

N.º 3.725 — Nacional Eletra Ltda.

N.º 3.724 — Dr. Manuel M. Tourinho.

N.º 3.723 — João Daniel & Comp. Ltda.

N.º 3.722 — Singer Sewing Machine Company.

N.º 3.721 — Teixeira, Caldas, Montenegro & Comp.

N.º 3.720 — J. Alves Costa.

N.º 3.252 — José Correia dos Santos.

N.º 1.690 — Jaime Correia. — Deferido.

N.º 30.366 — Pedro Pacheco — Indeferido. A obra não foi legalizada.

N.º 18.228 — Mickakelles & Comp. Ltda. (Capeado pelo ofício 12 do 1.º D. F. proto n.º 334-46 — Cancelo o auto 151-37, de 15-10-45, em face das informações.

(Continua na pág. seguinte)

A materia destinada aos jornais deverá ser endereçada ao Serviço de Publicações (S. Pb.).

O disposto no Decreto-lei n.º 1.705, de 27 de outubro de 1939 deverá ser na eitura do expediente das repartições públicas, invariavelmente observado.

As repartições públicas deverão remeter o expediente destinado aos jornais oficiais até às 15 horas e, aos sábados, até às 11 h e 30 m.

Os originais deverão ser devidamente autenticados.

As rasuras e emendas deverão ser sempre ressalvadas por quem de direito.

Os originais devem ser dactilografados, evitando-se sempre escrever no verso.

A matéria paga terá seu recebimento das 9 às 19 h e 30 m e, aos sábados, das 9 às 16 h e 30 m e será publicada dentro de 48 horas.

As reclamações, constatadas a existência de erros ou omissões, pertinentes à matéria retribuída deverão ser formuladas à Seção de Redação, das 8 às 20 horas, e, no máximo, até 12 horas após a saída dos órgãos oficiais.

EXPEDIENTE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR FRANCISCO DE PAULA AQUILES

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES MURILO FERREIRA ALVES CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO EUCLIDES DESLANDES

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO II

Órgão de publicidade dos atos da Prefeitura do Distrito Federal

As assinaturas dos órgãos oficiais, semestrais ou anuais, terminam em 30 de junho e 31 de dezembro.

As repartições públicas se cingirão às assinaturas anuais renovadas pelos órgãos competentes, até 28 de fevereiro de cada ano.

O registro de assinatura é feito à vista do comprovante de recolhimento.

Os cheques e vales postais deverão ser emitidos em favor do tesoureiro da Imprensa Nacional.

Os suplementos às edições dos órgãos oficiais serão fornecidos aos assinantes somente mediante solicitação.

O custo do número atrasado será acrescido de Cr\$ 0,10 e, por exercício decorrido, cobrar-se-ão mais Cr\$ 0,50.

Assinaturas

INTERIOR — Delegacias Fiscais do Tesouro Nacional — Alfândegas e Mesas de Rendas — Coletorias Federais.

ASSINATURAS

Table with columns for 'Repartições e particulares' and 'Funcionários', subdivided into 'Capital e Interior' and 'Exterior' with associated costs in Cr\$.

SUMÁRIO

Table listing various sections like SECRETARIA DO PREFEITO, SECRETARIA GERAL DE INTERIOR, etc., with corresponding page numbers.

(Continuação da pág. anterior)

Distritos Fiscais

PRIMEIRO DISTRITO FISCAL — CENTRO

Despachos e exigências:

F. C. Moraes — Praça Tiradentes n.º 76 — Proc. 5.974, de 12-2-46 — Deferido, uma vez que não haja alteração.

A. Capela Ltda. — Largo da Lapa n.º 30 — Proc. 1.960, de 15-1-46 — Junta prova do registro da firma no Departamento Nacional de Indústria e Comércio.

Escola Edison — Rua da Caricca n.º 59 — Pro. n.º 2.250, de 17-1-46 — Deferido.

Luminosa S. A. — Largo da Caricca — Proc. 5.733, de 4-2-46 — Paga uma averbação relativa a cada guia, dê-se a baixa.

Editais:

Antônio Braga Leite — Rua Santo Cristo, junto e antes do n.º 37. — O Chefe do 1.º D. F. — Centro, faz saber que neste terreno foi construído um telheiro para fins comerciais em desacordo com o projeto aprovado...

TERCEIRO DISTRITO — LARANJEIRAS

Despachos e exigências:

P. N.º 1.031, de 14-2-46 — Cia. Imobiliária Previdal S. A. — Praia do Flamengo n.º 224 — Indeferido. O pedido entro fora de prazo. Pague o corrente exercício e requeira baixa, querendo.

P. N.º 853, de 30-1-46 — Pessoa & Cia. Ltda. — Rua do Catete n.º 277 — P. N.º 930, de 30-1-46 — Fernando Tato & Cia. — Rua do Catete n.º 300.

P. N.º 969, de 1-2-46 — Modas Catete Ltda. — Rua do Catete n.º 205.

P. N.º 1.033, de 15-2-46 — Luís Severiano Ribeiro. — Rua do Catete n.º 309 — Indeferido quanto à babinela, que está em desacordo com a lei. Expeça-se guia para o pagamento das demais exibições existentes no local.

Autos de constatação:

N.º 252-058, de 18-2-46 — Maria da Conceição Gonçalves e Carlota Maria Gonçalves — Rua Aprazível, 151 — Visto não ter cumprido a intimação n.º 054, de 21-10-44, dando-lhe o prazo de 20 dias efetuar a limpeza da encosta do morro, existente no terreno de sua propriedade, à rua Aprazível n.º 145, retirando-as pedras que ameaçam as propriedades existentes nas proximidades — Multa de Cr\$ 50,00.

N.º 252-059, de 18-2-46 — Manuel de Carvalho Duarte, rua das Laranjeiras n.º 120 — Visto estar, sem a necessária licença da Prefeitura, funcionando com a instalação mecânica em débito do exercício de 1945 — Multa de Cr\$ 200,00.

SETIMO DISTRITO — TIJUCA

Despachos e exigências

Petições de: N.º 340 — José Pinto de Almeida — rua Conde de Bonfim n.º 982-A; N.º 345 — Guilhermino dos Santos — rua Conde de Bonfim n.º 986-A; N.º 386 — Nagib David — Av. Tijuca n.º 87;

N.º 387 — Marino Gomes Ferreira — Av. Tijuca n.º 87; N.º 388 — Marino Gomes Ferreira — Av. Tijuca n.º 87-B; N.º 389 — Marino Gomes Ferreira — Av. Tijuca n.º 87-B;

N.º 398 — Eduardo Martins Arêas — rua Uruguaí n.º 373; N.º 399 — Adelino R. Felgueiras — rua Boa-Vista n.º 113; N.º 400 — Adelino R. Felgueiras — rua Boa-Vista n.º 113; N.º 406 — Valdemar Montenegro — estr. da Cascatinha s/n. — Expeçam-se guias.

Autos de flagrante:

N.º 123.091, de 15-2-46 — Pedro da Costa Leite — rua Uruguaí n.º 527 — autuado por não ter dado cumprimento ao edital de 14-11-45 que determinava legalização ou demolição das obras executadas sem licença — Multa de Cr\$ 500,00.

N.º 123.092, de 18-2-46 — Maurílio Horta Gomes — rua José Higino número 83 — autuado por desrespeito ao edital de 3-1-46 que ordenava a legalização ou demolição de três marcos construídos sem licença no fim da vila de sua propriedade — Multa de Cr\$ 500,00.

Autos de constatação:

N.º 257.057 — Dr. Orlando Dias do Amaral — rua Alente. Cochrane, 274 — autuado por ter construído sem licença uma dependência nos fundos do prédio de sua propriedade — Multa de Cr\$ 300,00.

Editais:

N.º 30 — Dr. Orlando Dias do Amaral — rua Almirante Cochrane, 274 — ordenando legalização das obras ou restabelecimento da situação primitiva, no prazo de 10 dias, sob pena de multa de Cr\$ 500,00.

OITAVO DISTRITO — VILA ISABEL

Despachos e exigências:

Petições: N.º 486 — Alberto Diegues — Rua Barão de Mesquita n.º 857.

N.º 516G — De Seabra — Rua Jorge Rudge n.º 112.

N.º 520 — Quirino de Sousa — Rua Pereira Nunes n.º 106-B.

N.º 575 — Antônio Martins Dias & Cia. — Rua Marechal Jofre número 129.

N.º 576 — Alberto Sanaia — Rua Barão de Mesquita n.º 746.

N.º 587 — Dr. José Carlos de Araújo — Rua dos Artistas n.º 226.

N.º 589 — João Vitorino — Avenida 28 de Setembro n.º 60.

N.º 606 — Produtos Aromáticos Burma Ltda. — Rua José Vicente número 86.

N.º 610 — Assunção & Massa — Rua Barão de Mesquita n.º 1.041

N.º 615 — Otávio H. P. Dutra — Praça Niterói n.º 618.

N.º 618 — Hugo Braun — Rua Barão de Mesquita n.º 1.057.
 N.º 629 — Sebastião Joaquim Figueira — Rua Teodoro da Silva número 864.
 N.º 630 — F. R. Fernandes — Avenida 28 de Setembro n.º 1.
 N.º 631 — Pacheco Pontes & Barreto Ltda. — Rua Mearim n.º 1.
 N.º 637 — Avelino Frutuoso — Rua Teodoro da Silva n.º 659-A.
 N.º 638 — Zenir Alves de Miranda — Rua São Francisco Xavier n.º 387.
 N.º 639 — A. S. Lourenço & Tavares — Rua Barão de Mesquita número 1.031-A.
 N.º 642 — E. Gonçalves Ferreira & Cia. — Avenida Júlio Furtado número 111-A.
 N.º 644 — Albano Ferreira Rodrigues — Rua Teodoro da Silva número 930.
 N.º 669 — Carlos de Brito & Cia. — Rua Ribeiro Guimarães ns. 73 a 93-M.
 Expeça-se a guia.
 N.º 592 — Farmácia Magalhães Limitada — Avenida 28 de Setembro n.º 283.
 Prove a sucessão.
 Despachos e exigências:
 Petições:
 N.º 106 — Antônio Parente — Praça Malvino Reis n.º 38.
 N.º 210 — J. Jorge Figueiredo — Rua Barão de Mesquita n.º 1.051.
 N.º 211 — Delfim D. Oliveira — Rua Jorge Rudge n.º 84.
 N.º 311 — The Sydney Ross Company — Rua Barão de Mesquita número 786.
 N.º 401 — Instituto de Clínicas Especializadas — Rua Barão de Bom Retiro n.º 704, primeiro andar.
 N.º 420 — Dr. Cândido Caetano Mateus — Avenida 28 de Setembro n.º 52.
 N.º 425 — Quental & Filhos — Rua Sousa Franco n.º 372, primeira loja.
 Expeça-se a guia.
 N.º 360 — Camargo & Teógenes Limitada — Rua Barão de Bom Retiro n.º 704-B.
 Complete o selo.
DECIMO SEXTO DISTRITO — ILHAS
 Intimação:
 N.º 1 7-2 de 12-2-46, José Gomes Leitão Martins — Intimado a retirar na 5.ª E.D. guia de pagamento de rorogação de obras, no prazo de oito dias, sob pena de multa de Cr\$ 50,00, — Rua Paramopama n.º 36.
 Autos de constatação:
 N.º 253-29 de 18-2-46 — Pedro Lombardi.
 Ter iniciado a exploração de olaria à estrada da Portela s/n, sem a respectiva licença. — Multa: Cr\$ 200,00.
 N.º 263-30 de 18-2-46 — Célio Ribeiro — Ter iniciado a exploração de olaria, sem a necessária licença, à rua Magno Martins, J. e a. do n.º 386. — Multa: Cr\$ 200,00.
 N.º 263-31 de 18-2-46 — Napoleão Cerqueira da Silva. — Estar executando obras a de reforma, sem licença, à rua Marquês de Muritiba n.º 285. — Multa: Cr\$ 200,00.
 Editais:
 Gesualdo Ribeiro da Silva — Estrada da Bica n.º 149-A. Ordenando o fechamento imediato de estabelecimento comercial, em face de estar funcionando sem o respectivo alvará de licença para localização.
 Pedro Lombardi. — 18-2-46 — Estrada da Portela s/n, — Embargado a exploração de olaria não licenciada e determinando a sua paralização ime-

diata, sob pena de nova multa de Cr\$ 600,00.
 Pedro Lombardi — 18-2-46 — Estrada da Portela s/n, — Ordenando a legalização, no prazo de dez dias, sob pena de nova multa de Cr\$ 500,00, da exploração de olaria não licenciada.
 Célio Ribeiro — 18-2-46. Rua Magno Martins e/n — Embargando a exploração de olaria não licenciada e ordenada a sua paralização imediata, sob pena de nova multa de Cr\$ 600,00.
 Célio Ribeiro — 18-2-46, Rua Magno Martins e/n — Ordenando, no prazo de dez dias, a legalização de olaria não licenciada, sob pena de nova multa de Cr\$ 500,00.
 Napoleão Cerqueira da Silva. 18-2-46. Rua Marquês de Muritiba n.º 285. — Embargando obras de reforma não licenciada e ordenando a sua paralização imediata, sob pena de nova multa de Cr\$ 600,00.
 Napoleão Cerqueira da Silva, 18-2-46 — Rua Marquês de Muritiba n.º 285 — Ordenando a legalização de obras de reforma não licenciada, dentro do prazo de dez dias, sob pena de nova multa de Cr\$ 500,00.
 Petição n.º 957, replica a petição n.º 180 de 1946 — Emeraldal Silva, rua Luciano Cardoso n.º 259-A. Cobre-se o imposto de 2 taboleiros de 0,50x0,50 e 0,20x1,00, como reclame do mez de janeiro findo na forma do art. 54, alínea P. do Decreto 4619 de 2-1-1934 e expeça-se guia para pagamento de uma saliência luminosa com comdição n.º 491, Bernardo & Rolzenblit, rua Adolfo Bergamini n.º 21. Pague uma averbação e de-se a baixa. Petição n.º 276, Arlindo da Rocha Tinoco, Avd. Amaro Cavalcanti. n.º 1927; n.º 775, Luiz Cavanelas Fernandes, Avd. Suburbana n.º 7370; n.º 951, Maria Ferreira de Freitas rua Hugo Bezerra n.º 55; n.º 952, Mário Carlos Vieira, rua Souza Barros, n.º 668-B.; n.º 953, José Vidal Domingues, rua Goiás, n.º 210; n.º 954, Henrique Armando d'Alves, rua Antonio de Freitas, n.º 65 ap. 102; n.º 955, Radomer Duarte, rua Paraguai n.º 180; n.º 959, Nelson Laboratórios Farmacêuticos, rua 24 de Maio n.º 235.

Auto de Constatação n.º 032, pref 255, de 15-2-46 — lavrado contra *Cassiano Cavias dos Santos*, à rua Lopes Moura n.º 101, por não cumprimento da intimação n.º 031-132 de 2-2-45, que marcou o prazo de 20 dias, para construção de passeio em toda a extensão da testada do terreno da rua Lopes Moura n.º 101.

EDITAL:
Caciano Cavias dos Santos, à rua Lopes Moura n.º 101, para no prazo de 10 dias, dar cumprimento ao determinado na int. 031-132 de 2-2-45, construindo o passeio em toda a testada do terreno edificado à rua Lopes Moura n.º 101, de sua propriedade, sob pena de nova multa, esta em Cr\$ 500,00, prevista no art. 4.º § 2.º do Decreto Municipal n.º 385 de 4-2-1903.

Departamento de Geografia e Estatística
Serviço de Correspondência

Expediente de 18 de fevereiro de 1946
BOLETIM N.º 14
 Registro de licenças:
 Foram licenciados em prorrogação nos termos do art 160 do Decreto-lei n.º 3.770, de 1941, por 180 dias, a partir de 11 de fevereiro de 1946, o oficial administrativo letra J — Berenice

Marques da Silveira matrícula número 6.210 e nos termos do art. 153 do Decreto-lei n.º 3.770 de 1941, por 90 dias a partir de 6 de fevereiro de 1946, o oficial administrativo letra K — Pedro Landim matrícula n.º 6.163.

Transferência:
 Pela portaria n.º 6 de 18 do corrente mês, do Sr. Diretor deste Departamento, foram transferidos do Serviço de Estatística Militar — 8-GE, para o Serviço de Divulgação — 9-GE, o servente referência 23 — José Vieira de Melo matrícula n.º 6.164 e do Serviço de Divulgação — 9-GE, para o Serviço de Estatística Militar — 8-GE, o servente referência 21 — José Maria de Carvalho, matrícula n.º 31.941.

Apresentação:
 Por haverem terminado o período de férias regulamentares, apresentaram-se ao serviço no dia 18 do corrente mês, o operador mecanográfico referência 41 — Murilo Soares matrícula n.º 35.693 e o estatístico auxiliar referência 34 — Hugo de Andrade, matrícula n.º 36.130.

DESPACHOS DO SR. DIRETOR
 Aloísio Alves de Castro — Processo n.º 281.
 Jaime Firmino Pinto — Processo n.º 296.
 José Benedito Vidal — Processo número 297.
 — Deferidos mediante o pagamento do selo de expediente.

SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

Serviço de Expediente

Expediente de 20 de fevereiro de 1946

ATOS DO SR. SECRETARIO GERAL

Apostilas:
 Foram exaradas apostilas nos decretos de provimento abaixo relacionados, assegurando aos funcionários, nos termos do parágrafo 2.º do artigo 1.º do Decreto n.º 6.665, de 24-4-40, os vencimentos correspondentes ao padrão 03, convertido em padrão "M", por força do Decreto-lei n.º 7.849, de 9-8-45 e de acordo com a autorização do Exmo. Sr. Prefeito no processo n.º 27.081-45 -ASA. N.º do decreto de provimento — Nome — Matrícula.
 19.953-44 — Antônio Alves Filho — 04.780.
 19.982-41 — Ademar de Carvalho — 04.897.

DESPACHOS DO SR. SECRETARIO GERAL

Raul Alfredo de Amorim Barradas, processo 62.421-46-ASA — Faça-se o expediente de apresentação a Secretaria do Prefeito, onde vai ter exercício, abonando-se as faltas no período de 24 de janeiro último à data da reassunção. Ao Departamento do Pessoal, para os devidos fins.

Relacionamentos:
 Relacionem-se, à vista das informações prestadas, as seguintes despesas, para pedido de abertura de crédito especial oportunamente.

Nome — Processo 1945-ASA	Cr\$
Mário Lago — 55.120 ..	16.300,00
Nome — Processo 1.946-ASA — Cr\$	
Zony Lage Saião — 61.959	21.000,00
John Rafael Shalders — 61.961	21.000,00
Emílio Gonçalves — 61.964.	21.000,00
Teodoro Muniz Telo Sampaio — 61.960	21.000,00
Joaquim Serqueira — 61.973	21.000,00
Henrique Nascimento Guedes — 61.974	11.608,30
Gilberto Figueiredo Pimentel — 61.962	21.000,00
Oswaldo de Moura Brito Piragibe — 61.963	21.000,00
Alvaro Francisco da Mata — 61.965	21.000,00
Pedro Francisco Borges — 61.966	21.000,00
Mário Monteiro Espozel — 61.967	21.000,00

Ari de Azevedo Marques — 61.916	21.000,00
Antônio Michel de Almeida — 61.969	21.000,00
Orlando Loureiro de Moura Leite — 61.970	21.000,00
Valdemar Pereira de Sousa Caldas — 61.972	21.000,00
Antônio de Paiva Raposo Júnior — 61.971	21.000,00

DESPACHOS DO SR. SECRETARIO GERAL

Mário Galdino da Rocha, processo 58.911-46 — ASA — Retifique-se para Cr\$ 12.000,00, a fixação dos proventos anuais de inatividade, à vista das informações prestadas.
 Adelaide Bustamante Meurer, processo 37.562-45 — ASA — Deferido.
 Epaminondas Barbosa Rodrigues, processo 64.584-46 — ASA — Defiro, tendo em vista a doutrina exposta pela Procuradoria no processo 11.854 de 1945 (Parecer do Dr. 2.º Procurador n.º 59, de 9-7-45), e despacho do Exmo. Sr. Prefeito em caso idêntico.
 Jorge de Oliveira, processo 56.684 de 1946 — ASA — Indeferido, tendo em vista as informações prestadas.
 Vinícius Ribeiro Braga, processo 49.017-45 — ASA — Indeferido, tendo em vista o laudo médico.
 Domingos Correia de Sá, processo 56.683-46 — ASA — Indeferido, em face do disposto no art. 80 do Estatuto, de acordo com as informações do Departamento do Pessoal. (Informação do Departamento do Pessoal) — A consideração do Senhor Secretário Geral, uma vez que a Lei Constitucional de 11 de novembro de 1945, que revogou o artigo 177 da Constituição Federal de 1937, não anulou as aposentadorias processadas em virtude da aplicação desse dispositivo constitucional.
 Nilton de Araújo, processo 64.477 de 1946 — ASA — Deferido, à vista das informações.
 Francisco Catulino Barreto, processo 57.526-46 — ASA — Deferido, por equidade, de acordo com as informações prestadas.
 José Francisco Nunes, processo 56.923-46 — ASA — Deferido, por equidade, de acordo com as informações prestadas.
 Leonel Tavares Miranda de Albuquerque, processo 57.879-46 — ASA — Deferido, nos termos do artigo 163 do Estatuto, pelo prazo de 360 dias, em prorrogação, a partir de 28-1-1946.

LISTA DE LICENÇAS

Em 20 de fevereiro de 1946

Concedidas aos servidores:

Efetivos — De acordo com o Decreto-lei n.º 3.770, de 28 de outubro de 1941.

Extranumerários — De acordo com o Decreto-lei n.º 240, de 4 de fevereiro de 1938, combinado com o Decreto-lei n.º 3.770, de 28 de outubro de 1941.

Diaristas — De acordo com o Decreto-lei n.º 7.417, de 26 de março de 1945.

Federais — De acordo com o Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939.

DESPACHOS DO SR. DIRETOR

Núcleo — Matrícula:

N.º 2.446 — 167.999 — Nair Carneiro da Silva — Oficial Administrativo P. 61 — Processo n.º 55.937. — Anotado como de licença por 60 dias, nos termos do art. 153, a partir de 7 de janeiro de 1946.

6.690 — 14.874 — Noêmia Guedes Mendes — Enfermeiro P. 31 — Processo n.º 48.724. — Anotado como de licença no período abonado de 11 de setembro a 23 de outubro de 1944.

N.º 7.660 — 30.612 — Iracema Gonçalves — Trabalhador P. 13 — Processo n.º 61.922. — Anotado como de licença por 44 dias, nos termos do artigo 153, de 31 de janeiro de 1946 a 15 de março de 1945.

7.661 — 22.732 — Francelina Pinto de Alcântara — Trabalhador P. 13 — Processo n.º 58.278. — Anotado como de licença pelo art. 160, no período de 2 a 28 de fevereiro de 1946.

N.º 3.253 — 15.955 — Honorato Antônio dos Santos — Pedreiro P. 23 — Processo n.º 18.048. — Anotado como de licença pelo art. 153, de 28 de novembro de 1945 a 20 de janeiro de 1946.

3.855 — 15.095 — Conrado Pinto da Silva — Trabalhador P. 13 — Processo n.º 47.404. — Anotado como de licença por 60 dias, nos termos do artigo 163, de 6 de fevereiro a 6 de abril de 1946.

9.428 — Aprigio dos Santos — Trabalhador P. 13 — Processo n.º 55.620. — Anotado como de licença pelo artigo 156, por 180 dias, de 19 de outubro de 1945 a 16 de abril de 1946.

LISTA DE ABONOS CONCEDIDOS PELO SR. SECRETÁRIO

Núcleo — Matrícula:

3.330 — 35.170 — Mário Ferreira da Rocha — Dentista diarista — Processo n.º 56.048. — Anotado o abono de faltas e a reassunção, no período de 28 de dezembro de 1945 a 15 de fevereiro de 1946.

3.330 — 34.639 — Onésio Ferreira da Rocha — Dentista P. 51 — Processo n.º 56.569. — Anotado a reassunção e o abono das faltas no período de 25 de janeiro a 15 de fevereiro de 1946.

35.876 — Francisco de Paula Falcão Pessoa — Prof. de Curso Primário P. 31 — Processo n.º 59.340. — Anotado a reassunção e o abono das faltas no período de 17 de janeiro a 15 de fevereiro de 1946.

6.670 — 4.052 — Jerônimo de Freitas Guimarães — Médico C. 93 — 29 dias, art. 153, de 13 de fevereiro a 13 de março de 1946.

6.760 — 17.621 — Telmo de Leão — Dentista C. 71 — 15 dias, artigo 153, de 13 a 27 de fevereiro de 1946.

6.950 — 43.219 — Manuel Tomás da Cruz — Trabalhador Limpeza Ur-

bana diarista P. 12 — 21 dias, nos termos da letra a, do artigo 2.º, de 8 a 28 de fevereiro de 1946.

7.982 — 21.981 — Otílio Dutra — Trabalhador P. 13 — 13 dias, artigo 153, de 14 de fevereiro a 26 de fevereiro de 1946.

Retificação de licenças publicadas no "Diário Oficial" do dia 19 de fevereiro de 1946

1.105 — 15.723 — Alberto Moreira — Vigilante P. 22 — 32 dias, artigo 153, de 15 de fevereiro a 18 de março de 1946.

2.663 — 11.154 — Benedito José de Oliveira — Guarda Vida P. 22. — Reassuma o exercício à vista do laudo médico, considere-se licenciado pelo artigo 145, de 5 a 13 de fevereiro de 1946.

4.851 — 14.307 — José Valença — Asfaltador P. 23 — 20 dias, artigo 153, de 15 de fevereiro a 6 de março de 1946.

4.934 — 12.574 — Alípio José Teixeira — Trabalhador Limpeza Urbana P. 13. — Reassuma o exercício à vista do laudo médico.

4.936 — 12.483 — Manuel Orlando da Rocha Pinto — Escriturário C. 35 — 25 dias, artigo 153, de 19 de fevereiro a 15 de março de 1946.

5.270 — 34.927 — Teresa Vilarinho Pedroso — Inspetor de alunos P. 23 — 22 dias, artigo 153, de 14 de fevereiro a 7 de março de 1946.

Serviço de Contrôlo

3. P. S.

Expediente de 20 de fevereiro de 1946

EXIGÊNCIAS DO SR. CHEFE

Nilton Fernandes da Silva — Matrícula n.º 47.326 — Processo 50.927. — Compareça para receber o ofício de apresentação.

João Máximo Fonseca — Matrícula n.º 45.404 — Processo 62.411. — Compareça para tomar ciência da data da nova Inspeção.

Joaquim Pacheco — Matrícula número 31.210 — Processo 50.022 — Dora Del Nero Gonçalves. — Compareçam para retirar os documentos. 4n.eta

LISTA DE LICENÇAS

Em 20 de fevereiro de 1946

Concedidas aos servidores:

Efetivos — de acordo com o Decreto-lei n.º 3.770, de 28-10-41;

Extranumerários — de acordo com o Decreto-lei n.º 240, de 4-2-38, combinado com o Decreto-lei n.º 3.770, de 28-10-41;

Diaristas — de acordo com o Decreto-lei n.º 7.417, de 26-3-46;

Federais — de acordo com o Decreto-lei n.º 1.713, de 28-10-39;

DESPACHOS DO SR. DIRETOR

Iniciais

Núcleo — Matrícula:

N.º 1.115 — 8.069 — José Callisthenes Pereira Carauta — Oficial Adm., p. 62 — 30 d., art. 153, de 18-2 a 19-3-46.

N.º 1.130 — 39.939 — Lígia Silva Marcos — Dactilógrafo, p. 41 — 30 dias, art. 153, de 15-2 a 16-3-46.

N.º 1.513 — 35.986 — Gizele Araújo Leite — Escriturário, p. 23 — 29 dias, art. 153, de 15-2 a 15-3-46.

N.º 1.851 — 872 — Constantino Gomes — Servente, p. 23 — 21 dias, artigo 153, de 8-2 a 28-2-46.

N.º 2.048 — 10.858 — Afonso Caetano — Vigilante, p. 22 — 30 dias, art. 153, de 17-2 a 18-3-46.

N.º 2.323 — 34.519 — Margarida Alves Botelho — Atendente, p. 12 — 45 d., art. 153, de 11-2 a 27-3-46.

N.º 2.663 — 11.100 — João Rodrigues da Silva Filho — Guarda-vida, p. 31 — 20 dias, art. 153, de 16-2 a 7-3-46.

N.º 2.960 — 28.848 — Davi Feijó — Motorista, p. 25 — 60 d., art. 154, de 13-2 a 13-4-46.

N.º 3.180 — 49.511 — Emerson Wilson de Mesquita — Servente, p. 22 — 44 dias, art. 154, de 8-2 a 23-3-46.

N.º 3.244 — 25.306 — Dalva de Oliveira — Prof. C. Primário, cl. 52 — 90 dias, art. 159, de 5-2 a 5-5-46. (Período certo: 5-2 a 5-5-46).

N.º 3.855 — 34.899 — Aristides dos Santos — Trab. Limp. Urbana, diarista, p. 12, 25 dias, nos termos da letra b, do art. 2.º de 1-2 a 12-3-46.

N.º 4.661 — 36.622 — Francisca Costa dos Santos — Atendente, diarista, p. 12 — 50 d., nos termos da letra a, do art. 2.º de 10-2 a 31 de março de 1946.

N.º 4.701 — 22.36 — Hélio Carvalho — Atendente, cl. C — 45 d., artigo 165, de 15-2 a 31-3-46.

N.º 4.851 — 14.460 — Oscar Jorge da Costa — Trabalhador, p. 14 — 30 d., art. 153, de 19-2 a 20-3-46.

N.º 4.934 — 44.158 — Antônio João de Almeida — Trabalhador Limpeza Urbana, diarista, p. 12 — 24 d., nos termos da letra b, do art. 2.º de 14 de fevereiro de 1946 a 9-3-46.

N.º 4.934 — 12.986 — Isac Rocha — Trab. Limp. Urbana, p. 13 — 78 d., art. 154, de 12-2 a 30-4-46.

N.º 4.938 — 29.122 — Lis Campos de Aguiar — Oficial Adm., cl. 72 — 90 dias, art. 153, de 13-2 a 13-5-46.

N.º 4.939 — 35.481 — João de Almeida — Trab. Limp. Urbana, p. 12 — 11 d., art. 153, de 15-2 a 25-2-46.

N.º 4.962 — 19.326 — Alfredo Barbosa — Mecânico diarista, p. 22 — 15 dias, nos termos da letra a, do art. 2.º, de 11-2 a 25-2-46.

N.º 4.962 — 14.079 — Osny Ramos — Mecânico, p. 22 — 25 d., art. 154, de 16-2-46 a 12-3-46.

N.º 4.962 — 13.279 — Arsênio Crispiniano da Silva — Trab., p. 13 — 22 dias, art. 153, de 14-2 a 7-3-46.

N.º 5.740 — 45.526 — Roque Ferreira do Amaral — Trab. diarista, p. 11 — 15 dias, nos termos da letra a, do art. 2.º, de 15-2 a 1-3-46.

N.º 5.761 — 37.467 — Risoleta Cecília da Cunha — Agente Social, p. 51 — 30 dias, art. 153, de 14-2 a 15 de março de 1946.

N.º 5.850 — 18.255 — Antônio Ferreira Duarte — Trab., p. 13 — 60 d., art. 153, de 15-2 a 15-4-46.

N.º 5.935 — 19.011 — Adelino Salgado — Trab. Limp. Urbana, p. 13 — 45 dias, art. 154, de 14-2 a 30 de março de 1946.

N.º 5.935 — 13.904 — Luís Ernesto Simões Silva Ferreira — Escriturário, cl. 35 — 26 dias, art. 153, de 9-2 a 6-3-46.

N.º 5.953 — 47.453 — Joaquim Mateus Vieira — Artífice, ref. VII — 21 dias, art. 153, de 15-2 a 7-3-46.

N.º 6.041 — 16.865 — Joaquim Pereira da Cunha — Vigilante, p. 22 — 45 dias, art. 153, de 18-2 a 3 de março de 1946.

N.º 6.043 — 16.246 — Reinaldo Gunther — Vigilante, p. 22 — 21 dias, art. 153, de 14-2 a 6-3-46.

N.º 6.760 — 390 — Alzira de Freitas Brito — Oficial Administrativo, cl. 73 — 25 dias, art. 153, de 19-2 a 15-3-46.

N.º 6.931 — 16.953 — Armando Gomes dos Santos — Trab., p. 13 — 29 dias, art. 153, de 12-2 a 12-3-46.

N.º 6.950 — 47.667 — José Francisco Bruno — Artífice, ref. X — 20 dias, art. 153, de 15-2 a 6-3-46.

N.º 7.040 — 33.439 — Joaquim Paulo Coelho — Vigilante, p. 22 — 25 dias, art. 153, de 14-2 a 10-3-46.

N.º 7.660 — 11.819 — Artêmio Barbosa Magalhães — Enfermeiro, cl. 36 — 64 dias, art. 153, de 7-2 a 11 de abril de 1946.

N.º 7.662 — 45.128 — Lídia Lupz Braga — Escriturário, p. 22 — 92 dias, art. 159, de 18-2 a 20-5-46.

N.º 7.690 — 37.657 — Haydée Fonseca — Trab. diarista, p. 11 — 30 dias, nos termos da letra a, do artigo 2.º, de 13-2 a 14-3-46.

N.º 7.960 — 8.490 — Fernando Bittencourt — Motorista, p. 25 — 60 dias, art. 153, de 15-2 a 15-4-46.

N.º 8.044 — 30.178 — Claudionor da Silva Gomes — Fiscal de Vigilância, p. 25 — 22 dias, art. 153, de 18-2 a 11-3-46.

8.931 — 31.739 — Antônio Cândido de Carvalho — Trab. p. 13 — 15 dias artigo 153, de 11-2 a 25-2-46.

25.585 — Osvaldo Siqueira — Trabalho p. 1.º — 35 dias, artigo 153, de 14-2 a 20-3-46.

Indeferimentos

4.939 — 33.741 — Jorge da Silva Lima — Trab. Limp. Urbana Diarista, p. 12 Indeferido, a vista do laudo médico. Reassuma o exercício.

4.961 — 15.305 — Carlos da Rocha Cabral — Trab. Braçal, p. 11 — Indeferido, a vista do laudo médico. Reassuma o exercício.

7.660 — 35.938 — Sílvia Castanheira Fernandes Gomes — Prático de Laboratório, p. 21 — Indeferido, a vista do laudo médico. Reassuma o exercício.

Alta

5.740 — 36.979 — Djalma Cardoso dos Santos — Trab. Diarista, p. 11 — Reassuma o exercício, a vista do laudo médico.

Prorrogações

1.024 — 8.037 — Milton de Castro Sena Dias — Oficial Adm. cl. 75 — 45 d. art. 153, de 19-2 a 4-4-46.

1.134 — 30.492 — Nair Fernandes de Matos — Escriturário, p. 24 — 30 dias, artigo 153, de 19-2 a 20-3-46.

1.161 — 30.013 — Maria do Carmo Del Castillo — Oficial Adm. classe digo, pp. 62 28 dias, art. 153, de 19-2 a 18-3-46.

1.172 — 4.961 — Oscar Daniotti — Chefe de Serviço, p. 04 — 28 dias, artigo 153, de 19-2 a 18-3-46.

1.250 — 28.663 — Maria Isabel Costa — Prof. C. Primário, cvl. 54 — 35 dias, artigo 153, de 19-2 a 25-3-46.

1.501 — 6.507 — Diana de Alvear Azevedo — Oficial Adm. cl. 72 — 16 dias, artigo 153, de 19-2 a 6-3-46.

1.533 — 34.457 — Dina dos Santos Muniz Barreto — Escriturário, p. 24 — 28 dias, art. 153, de 19-2 a 18-3-46.

1.701 — 232.166 — Nicolau Tolentino Caldas — Guarda Sanitário, cl. "D" — 89 dias, art. 153, de 19-2 a 18-3-46.

1.825 — 29.004 — Gustavo José de Amorim — Servente, p. 23 — 60 dias, artigo 153, de 18-2 a 18-4-46.

1.852 — 23.660 — Normando de Almeida Pires — Trabalhador Braçal, p. 11 — 12 dias, art. 153, de 17-2 a 28-2-46.

1.853 — 8.953 — Antônio de Almeida Fontes — Pde. digo, Pedreiro, p. 22 — 89 d. art. 153, de 19-2 a 18-5-46.

1.990 — 3.773 — Agostinho de Sousa Penido — Oficial Administrativa, classe 74 60 dias, art. 153, de 18-2 a 18-4-46.

2.048 — 31.865 — Severino Gabriel

de Sousa — Vigilante, p. 13 — 30 dias, art. 153, de 19-2 a 20-3-46.
 2.048 — 4.561 — José Henrique de Melo — Vigilante, p. 22 — 20 dias, artigo 153, de 16-2 a 7-3-45.
 2.050 — 15.722 — Rodoval Apolinário Pontes — Vigilante, p. 22 — 19 dias, artigo 153, de 16-2 a 6-3-46.
 2.052 — 32.216 — Alcides Corrêa de Amorim — Fiscal de Vigilância, p. 34 — 17 d. artg 153, de 19-2 a 7-3-46.
 2.052 — 11.547 — José Antônio Pereira — Vigilante, p. 22 — 10 dias, artigo 153, de 19-2 a 28-2-46.
 2.420 — 32.000 Ignácia Ribeiro Braga — Mecanografo, p. 61 — 20 dias, artigo 153, de 19-2 a 28-2-46.
 2.448 — 32.984 — Aru, digo Ari Favila da Silva — Escrivurário, p. 22 — 180 dias, art. 156, de 12-2 a 10-8-46.
 2.662 — 33.886 — Arlinda Gonçalves Pereira — Telefonista, p. 21 — 30 dias, art. 153, de 19-2 a 20-3-46.
 2.851 — 35.579 — Jaime Bento de Freitas Figueiredo — Trab. Braçal, p. 11 13 dias, art. 153, de 13-2 a 25-2-46.
 2.907 — 30.993 — Joaquim Alves — Trab. Braçal, p. 13 — 59 dias, artigo 153, de 19-2 a 18-4-46.
 3.296 — 13.760 — Francisca Pinho Castro Viana — prof. C. Primário, cl. 54 — 60 dias, art. 153, de 19-2 a 19-4-46.
 3.852 — 7.423 — Armindo Ribeiro — Trab. p. 13 — 60 dias, artigo 153, de 14-2 a 14-4-46.
 3.855 — 32.221 — Domingos Ferreira — Carpinteiro, p. 23 — 23 d. art. 153, de 13-2 a 7-3-46.
 3.856 — 28.392 — Daniel Francisco Quintanilha — Trab. p. 13 — 25 dias, artigo 153, de 14-2 a 10-3-46.
 3.914 — 38.560 — Antônio Justinho França da Silva — Trab. Braçal Diarista, p. 11 — 17 dias, nos termos da letra a, do art. 2.º, de 11-2 a 27-2-43.
 3.965 — 13.588 — Heitor Rodrigues — Motorista, p. 25 — 10 dias, artigo 153, de 19-2 a 28-2-46.
 4.201 — 1.474 — Estevão de Oliveira Nunes — Servente, p. 23 — 60 dias, artigo 153, de 19-2 a 19-4-46.
 4.850 — 7.496 — José Gomes da Silva — Trab. p. 13 — 180 dias, artigo 156, de 8-2 a 6-8-45.
 4.851 — 46.566 — Olímpio Elias de Oliveira — Trab. Braçal Diarista, p. 11 15 dias, nos termos da letra a, do art. 2.º, de 14-2 a 28-2-46. (Período certo: 14-2 a 28-2-46).
 4.851 — 14.304 — João de Almeida Santos — Asfaltador, p. 23 — 25 dias, artigo 153, de 19-2 a 15-3-46.
 4.853 — 14886 — Euclides Nascimento — Trab. Braçal, p. 11 — 36 dias, artigo 63, de 13-2 a 18-3-46.
 4.932 — 13222 — Carlos Pinheiro — Trab. Braçal Diarista, p. 11 — 60 dias, art. 2.º, letra a, de 11-2 a 11-4-46.
 4.932 — 8.018 — João de Moura Cano — Trab. Braçal, p. 11 — 18 dias, artigo 153, de 11-2 a 28-2-46.
 4.932 — 39.574 — José Cosmo Correia — Trab. Limp. Urbana — Diarista p. 12 — 28 dias, nos termos da letra a), do art. 2.º, de 9-2-46 a 8-3-1946.
 4.932 — 8.004 — Antônio Noé de Oliveira — Trab. p. 13 — 18 dias — art. 153, de 19-2 a 8-3-46.
 4.933 — 35.471 — Válder da Rocha Santos — Trab. braçal, p. 11 — 20 dias, art. 153, de 11-2 a 2-3-46.
 4.933 — 43.088 — Felício da Silva — Trab. braçal — Diarista, p. 12 — 30 dias, nos termos da letra a), do art. 2.º, de 19-2 a 20-3-46.
 4.934 — 12.692 — Júlio Jacinto de Medeiros — Trab. p. 13 — 33 dias — artigo 153, de 19-2 a 23-3-46.

4.960 — 2.466 — José Cardoso Balhazar — Motorista, p. 25 — 28 dias — art. 153, de 19-2 a 18-3-46.
 4.964 — 12.254 — Luiz Gonçalves Vieira — Escrivurário, p. 23 — 45 dias — art. 153, de 19-2 a 4-4-46.
 4.964 — 28.800 — Zilda Godinho Seixal — Oficial Administrativo, cl. 72 — 29 dias — art. 153, de 19-2 a 19-3-46.
 4.969 — 14.150 — João Francisco Barbosa — Motorista, p. 22 — 25 dias — art. 154, de 19-2 a 15-3-46.
 5.042 — 10.892 — Romulo Lopes Teixeira — Vigilante, p. 22 — 19 dias — art. 153, de 18-2 a 10-3-46.
 5.660 — 19.464 — Corinha Isabel Pereira — Enfermeiro, cl. 32 — 63 dias — art. 153, de 16-2 a 19-4-46.
 Retificação de licenças publicadas no "Diário Oficial" do dia 13-2-46. Núcleo — Matrícula
 7.951 — 47.238 — Teofilo Joaquim de Sousa — Trabalhador Diarista p. 11 — 90 dias — nos termos da letra C, do art. 2.º, de 9-2 a 9-5-46.
 Retificação de licenças publicadas na "Diário Oficial" do dia 14-2-46.
 1.853 — 39.757 — Almir Cerqueira Ramos — Trabalhador diarista p. 11 — 15 dias — art. 2.º, nos termos da letra A, de 5 a 19-2-46.
 4.939 — 14.687 — Venâncio José de Almeida — Trabalhador Limp. Urb. p. 13 — Reassuma o exercício à vista do laudo médico, considere-se licenciado pelo art. 145, de 5 a 8-2-46.
 8.852 — 45.551 — Orlando Domingos Amaral — Trabalhador diarista p. 11 — Reassuma o exercício à vista do laudo médico, considere-se licenciado nos termos da licença anterior de 29-1 a 8-2-46.
 Retificação de licenças publicadas no "Diário Oficial" do dia 15-2-46.
 1.483 — 547 — Paulo Gavezza — Servente p. 23 — 47 dias — art. 153, de 11-2 a 29-3-46.
 2.446 — 30.757 — Elza Edith Bodstein — Escrivurário p. 23 — 37 dias — art. 153, de 5-2 a 13-3-46.
 2.483 — 210 — José Liparoti — Oficial Administrativo C. 71 — 30 dias — art. 153, de 10-2 a 11-3-46.
 3.909 — 31.000 — Joaquim dos Santos — Jardineiro p. 21 — 32 dias — art. 153, de 10-2 a 13-3-46.
 4.850 — 7.514 — Manuel Alves Reis — Trabalhador p. 13 — 21 dias — art. 153, de 12-2 a 4-3-46.
 4.934 — 12.697 — Trabalhador p. 13 — Levino Silverio de Faria — Indeferido à vista do laudo médico. Reassuma o exercício à vista do laudo médico, considere-se licenciado pelo artigo 145, de 26-1 a 11-2-46.
 5.961 — 8.441 — Caneido Srettini — Motorista p. 25 — 150 dias — art. 156, de 12-2 a 11-7-46.
 3.852 — 7.442 — Constancio Borges de Jesús — Trabalhador p. 13 — 29 dias — art. 153, de 9-2 a 9-3-46.
 Retificação de licenças publicadas no "Diário Oficial" do dia 16-2-46.
 3.930 — 39.745 — Arnaldo dos Anjos — Trabalhador diarista p. 11 — 90 dias — nos termos da letra A do art. 2.º, de 13-2 a 13-5-46.
 43.743 — Geraldo de Freitas — Mestre de Obras p. 51 — 23 dias — art. 153, de 11-2 a 4-3-46.
 Retificação de licenças publicadas no "Diário Oficial" do dia 18-2-46.
 3.855 — 15.238 — Marculino Roça Novo — Pintor p. 23 — 47 dias — art. 153, de 14-2 a 1-4-46.
 4.934 — 14.780 — Júlio Francisco Trabalhador p. 13 — 30 dias — art. 154, de 10-2 a 11-3-46.
 4.960 — 2.319 — Raimundo Mendes de Albuquerque — Servente p. 21 — 30 dias — art. 153, de 11-2 a 12-3-46.

Serviço de Contrôlo

3 — P. S.

AVISO

Apuração do tempo de serviço para efeito de quinquênio de que tratam os Decretos-leis ns. 8.121 e 8.546, de 22 de outubro de 1945 e de 3 de janeiro de 1946, respectivamente.

De ordem do Senhor Diretor do Departamento do Pessoal, as Professoras de Curso Primário, abaixo relacionadas, deverão apresentar ao Serviço de Informações do Departamento do Pessoal, sala 416, do Edifício Comercial—Rio, sito à Avenida Graça Aranha, n.º 416, as impugnações ou reclamações que tiverem sobre o número de quinquênios apurados e os dias que sobraram para o próximo quinquênio, feito o cálculo somente até 31 de agosto de 1945.

As impugnações ou reclamações deverão ser detalhadas e apresentadas por escrito em 1/2 folha de papel almasso, nos dias 23 a 37 do corrente, e das 9 às 12 horas.

Comunica, entretanto, o Senhor Diretor do Departamento do Pessoal, que o pagamento dos quinquênios completos, constantes da relação, será efetuado independentemente do expediente acima referido.

3 P. S., em 20 de fevereiro de 1946. — Válder Santos — Chefe do Serviço de Contrôlo — 3 P. S.

Obs. — Outras relações serão publicadas, oportunamente.

02.644. Rute Brito de Figueiredo	2 em 23-6-42 — 1.164 até 31-12-45.
03.237. Dora Gouveia de Azevedo	3 em 25-12-41 — 1.345 até 31-8-45.
03.502. Idalina Soares da Silva Sá ..	4 em 29-1-41 — 1.571 até 31-8-45.
3.517. Iêda Chiaboto ..	4 em 7-1-43 — 966 até 31-12-45.
05.762. Ondina Dias Correia de Lemcs	3 em 22-7-43 — 762 até 31-8-45.
05.770. Herminia Fernandes Ricaldone ..	4 em 23-7-44 — 405 até 31-8-45.
05.774. Isabel Vidal Lunas ..	3 em 31-12-42 — 973 até 31-8-45.
05.791. Angelina Souza de Araújo ...	1 em 27-8-44 — 369 até 31-8-45.
07.750. Berta Fortunata Malca	2 em 28-3-42 — 1.252 até 31-8-45.
08.077. Arlete Campos ..	1 em 30-12-44 — 366 até 31-12-45.
08.604. Amália Silveira do Prado	5 em 7-8-45 — 24 até 31-8-45.
10.601. Cláudia Goffi Beltrame	3 em 14-2-44 — 564 até 31-8-45.
10.610. Nadir Nóbrega ..	2 em 27-4-42 — 1.122 até 31-8-45.
10.939. Margarida Silva Bittencourt ..	3 em 12-10-43 — 689 até 31-8-45.
13.495. Ana dos Santos Dias	3 em 26-6-43 — 797 até 31-8-45.
13.614. Zilda de Andrade Gama	2 em 20-1-42 — 1.317 até 31-8-45.
13.654. Aureste Bruno Knaack de Souza ..	1 em 21-10-45 — 71 até 31-12-45.
13.747. Omith Gonzaga Alves	3 em 19-12-42 — 985 até 31-8-45.
14.026. Margarida Vilela de Freitas ..	mais de 5 quinquênios até 31-8-45.
14.611. Holanda Alves da Cunha	3 em 23-4-42 — 1.225 até 31-8-45.
14.901. Helena Vidal Lunas Melo Massa ..	2 em 22-1-41 — 1.681 até 31-8-45.
14.957. Avelina Dias de Sá Brito	2 em 18-4-42 — 1.231 até 31-3-45.
14.962. Maria Brígida da Silva Ferreira ..	2 em 3-5-41 — 1.545 até 31-8-45.
14.989. Judite Freitas de Almeida Melo	4 em 24-5-44 — 464 até 31-8-45.
18.454. Lúcia Sérgio Torres	4 em 30-7-45 — 32 até 31-8-45.
18.664. Maria José Costa	2 em 29-9-43 — 699 até 31-8-45.
18.739. Maria Emília Ferreira Amaral Fontoura ..	3 em 16-12-43 — 616 até 31-8-45.
18.793. Zai Barata ..	2 em 1.10-45 — 91 até 31-12-45.
19.134. Cibele Gonçalves da Fonte ..	1 em 6-3-42 — 1.270 até 31-8-45.
19.203. Nair Viana Freire ..	3 em 17-4-42 — 1.353 até 31-12-45.
19.352. Lídia da Costa Oliveira	2 em 29-3-43 — 886 até 31-8-45.
19.631. Lêda Rolin Pinheiro	1 em 16-8-42 — 1.111 até 31-8-45.
19.635. Ezilda Carvalho de Castro Silva ..	1 em 16-4-42 — 1.355 até 31-12-45.
19.775. Zilda Deschamps Cavalcanti Nazaré ..	3 em 12-5-45 — 236 até 31-12-45.
20.079. Rita Braga Pais Leme	3 em 25-4-44 — 493 até 31-8-45.
20.163. Irene Moreira da Silva Lima	2 em 26-11-42 — 1.002 até 31-8-45.
20.191. Iára Maria da Rocha Aguiar	1 em 3-7-41 — 1.519 até 31-8-45.
20.210. Maria Antonieta Gonçalves Bittencourt ..	1 em 22-9-43 — 709 até 31-8-45.
20.345. Maria do Carmo de Alencar Araripe Santos ..	2 em 30-12-41 — 1.339 — até 31-8-45.
20.442. Zaida de Freitas Vicenzo	2 em 15-6-43 — 806 até 31-8-45.
20.443. Carmen Tomaz Coelho	1 em 15-10-44 — 321 até 31-8-45.
20.840. Leonor de Figueiredo Romano	4 em 13-10-41 — 1.352 até 31-8-45.
21.086. Bernardina de Luca	3 em 20-6-43 — 803 até 31-8-45.
21.185. Edite Passos Gomes	2 em 16-4-42 — 1.232 até 31-8-45.
21.224. Virginia Pereira ..	1 em 29-8-44 — 367 até 31-8-45.
21.280. Maria da Conceição Macedo ..	1 em 23-9-43 — 708 até 31-8-45.
21.300. Noêmia da Silva Paranhos ...	3 em 28-12-45 — 3 até 31-12-45.
21.304. Cândida Alexandrina Vilas Boas Cordelro ..	1 em 17-7-42 — 1.141 até 31-8-45.
21.331. Maria de Lourdes da Silva Garcia ..	2 em 29-5-41 — 1.498 até 31-8-45.
21.744. Laura Ferreira Pôrto ..	2 em 3-9-45 — 119 até 31-12-45.
21.782. Angelina Silva ..	3 em 17-2-42 — 1.291 até 31-8-45.
21.788. Maria da Glória Gonçalves de Oliveira ..	1 em 24-11-45 — 37 até 31-12-45.
21.791. Ana Maria Caruso ..	3 em 12-11-45 — 49 até 31-12-45.

21.826. Iaci Rezende de Oliveira Almeida	3 em 14-9-45 — 108 até 31-12-45.
21.846. Judite Dutra Fragoso	3 em 24-10-45 — 68 até 31-12-45.
21.851. Maria de Lourdes da Silveira Coelho	2 em 9-7-41 — 1.514 até 31-8-45.
21.856. Elza Paulino Dias	2 em 16-10-45 — 76 até 31-12-45.
21.882. Paulo de Andrade e Silva	4 em 11-12-41 — 1.359 até 31-8-45.
22.186. Flacila Maciel Alves	2 em 11-9-45 — 111 até 31-12-45.
22.088. Dulce Secioso de Sá	1 em 30-12-45 — 1 até 31-12-45.
22.198. Miriam Bogado Fernandes	1 em 30-10-43 — 788 até 31-12-45.
22.202. Anete Lisboa de Oliveira	1 em 22-8-42 — 874 até 31-8-45.
22.204. 22.204. Zélia Rockert Rodrigues	2 em 16-9-43 — 711 até 31-8-45.
22.211. Maria Capela	3 em 12-6-42 — 1.176 até 31-8-45.
22.212. Maria da Glória Correia	4 em 26-8-42 — 949 até 31-8-45.
22.220. Iara Campelo Pimentel	3 em 24-5-44 — 465 até 31-8-45.
22.236. Sílvia Galland Gomes	3 em 2-10-43 — 698 até 31-8-45.
22.460. Jacira de Brito Santana	1 em 14-1-44 — 437 até 31-8-45.
22.961. Haydée Balbi Marotta	2 em 4-4-43 — 880 até 31-8-45.
23.339. Aladir Furtado Monteiro	2 em 27-6-44 — 430 até 31-8-45.
23.366. Júlia Leite Barcelos Borges	1 em 29-7-44 — 521 até 31-12-45.
23.477. Carmen da Fonseca Cardoso	2 em 20-9-45 — 102 até 31-12-45.
23.649. Maria Olinda Loureiro Vieira	mais de 5 quinquênios até 31-12-45.
24.293. Maria Paulina de Andrade Barbosa	2 em 4-9-45 — 118 até 31-12-45.
24.356. Pandora Ribeiro de Almeida	3 em 14-12-45 — 17 até 31-12-45.
24.375. Adília Francisca Simões	3 em 2-9-45 — 120 até 31-12-45.
24.430. Constança Adalgisa Chaves Taveira	mais de 5 quinquênios até 31-12-45.
24.443. Carmen Pereira Alonso	2 em 6-7-44 — 421 até 31-8-45.
24.487. Pedro Luís Gonçalves	2 em 2-11-44 — 289 até 31-8-45.
24.519. Isabel Faria Martins	3 em 24-6-43 — 739 até 31-8-45.
24.539. Catarina Santoro	3 em 29-3-43 — 886 até 31-8-45.
24.540. Maria Mercedes Mendes Teixeira	mais de 5 quinquênios até 31-12-45.
24.575. Eduardo Paulo de Freitas	1 em 22-9-43 — 709 até 31-8-45.
24.592. Nair Coupê	4 em 15-1-45 — 228 até 31-8-45.
24.765. Eunice Gonçalves	1 em 6-1-43 — 202 até 31-8-45.
25.135. Marinete Alves de Faria Lemos	2 em 27-3-41 — 1.171 até 31-12-44.
25.250. Maria Barbosa Quintanilha	4 em 15-1-45 — 228 até 31-8-45.
25.308. Norma América Figueiredo de Castro	2 em 9-10-45 — 83 até 31-12-45.
25.310. Célia Costa Ferreira	2 em 5-9-45 — 117 até 31-12-45.
25.315. Célia de Faria	3 em 30-4-43 — 844 até 31-8-45.
25.428. Maria Ribeiro Trovão	mais de 5 quinquênios até 31-12-45.
25.429. Tomazia Rocha	3 em 13-9-45 — 109 até 31-12-45.
25.430. Inez Goston Madeira	mais de 5 quinquênios até 31-12-45.
25.436. Adília Araújo Assis Pessoa	1 em 10-9-40 — 1.823 até 31-12-45.
25.986. Laura de Saldanha Nogueira da Gama	4 em 5-9-45 — 117 até 31-12-45.
25.999. Gasparina de Hall Pires	4 em 22-3-45 — 162 até 31-8-45.
26.009. Natalina Costa	4 em 4-11-45 — 57 até 31-12-45.
26.192. Rute Melo Bittencourt Rios	1 em 3-12-42 — 998 até 31-8-45.
26.853. Olga Amador Tôrres	2 em 17-6-41 — 1.536 até 31-8-45.
26.933. Judite Ferreira de Sá	2 em 21-9-45 — 101 até 31-12-45.
27.010. Ismenia de Cândia	1 em 1-3-41 — 1.644 até 31-8-45.
27.019. Nair Muniz da Gama e Sousa	1 em 12-4-42 — 315 até 31-8-45.
27.051. Lia Braga de Faria	2 em 7-12-45 — 24 até 31-12-45.
27.058. Judite Moutinho Meyer	1 em 27-8-44 — 369 até 31-8-45.
28.502. Carmen Matos Guimarães	mais de 5 quinquênios até 31-12-45.
28.661. Helena Moreira de Gouveia	2 em 8-7-42 — 1.271 até 31-8-45.
28.663. Maria Isabel Costa	3 em 23-2-45 — 407 até 31-12-45.
28.789. Jandira Aguiar de Sequeira	4 em 11-11-42 — 296 até 31-12-43.
29.238. Alice Alves Paraizo	mais de 5 quinquênios até 31-12-45.
30.677. Bernardete Araújo Ferreira Braga, não completou quinquênio	1.488 até 31-12-45.
31.890. Edmund Rocha, não completou quinquênio	1.812 até 31-12-45.

Serviço de Informações 6 P.S.

DESPACHOS DO SR. CHEFE

Processos:

N.º 22.238 — Sérgio Teixeira de Macedo, matrícula 41.365. — Junte o título de aposentadoria.
N.º 52.018 — Cirilino Cavalcante, matrícula 8.746. — Junte o Decreto de Provimento e o título de nomeação.
N.º 60.724 — Renato Ibanhez, matrícula 43.649. — Prove o parentesco alegado.
N.º 63.386 — Idalina da Silva Santos, matrícula 23.125. — Declare onde, quando e a quem foram entregues os documentos.
Compareçam:
N.º 2.089 — Francisco Viola, matrícula 23.223. — Para ciência.

N.º 6.664 — Rafael da Silva Veioso, matrícula 5.859. — Para receber o certificado militar.

N.º 42.068 — Amélia Vieira dos Santos, matrícula 5.404. — Para receber o título de designação.

N.º 44.473 — Alípio José Serra, matrícula 10.363. — Para receber o decreto de demissão.

N.º 50.819 — Valdemira Caruzo, matrícula 11.983. — Para receber o decreto de exoneração.

N.º 52.689 — Dulce Avolio Azeredo, matrícula 45.219. — Para tratar de assunto do seu interesse.

N.º 53.562 — Manuel Castro Lourenço, matrícula 3.101. — Para receber o decreto de exoneração.

N.º 55.816 — Durvalina Alves, matrícula 31.722. — Para receber o cartão de curatela.

N.º 58.265 — Miguel Coelho, matrícula 1.674. — Para entendimentos verbais.

N.º 59.134 — Lucila da Rocha Vogeler, matrícula 41.144. — Para receber o título de jubilação.

N.º 59.951 — Afrodísio de Oliveira, matrícula 30.297. — Para receber o decreto de aposentadoria.

N.º 61.054 — José da Silva, matrícula 31.671. — Para esclarecimentos.

N.º 61.497 — Olímpia da Costa Moreira, matrícula 30.643. — Comprove sua situação como procurador.

N.º 63.306 — Alvaro de Oliveira Moraes, matrícula 30.563. — Para esclarecimentos.

Compareçam para receber os documentos:
N.º 19.603 — Ema Pereira Mansure, matrícula 1.449.

N.º 19.768 — Adalberto Pinto de Matos, matrícula 21.159.

N.º 19.921 — Maria Monteiro de Barros, matrícula 18.649.

N.º 20.216 — Manuela de Figueiredo, matrícula 20.239.

N.º 20.435 — Carolina de Barros e Vasconcelos Leme, matrícula 18.639.

N.º 22.090 — Mário da Silva Pires, matrícula 9.029.

N.º 28.597 — Nair de Brito Miranda, matrícula 20.249.

N.º 32.672 — João de Abreu e Silva, matrícula 834.

Departamento do Material

ATOS DO SR. DIRETOR

Boletim n.º 8

Transcrição do Ofício do Sr. Diretor-Presidente do Banco da Prefeitura do Distrito Federal, em agradecimento a cooperação prestada por este Departamento, cujo teor é o seguinte:

Banco da Prefeitura do Distrito Federal S. A.

Caixa Postal 4.321

N.º 35 — PRE — Rio de Janeiro, 29 de janeiro de 1946.

Sr. Secretário Geral de Administração.

Tem este por finalidade agradecer a V. Ex.ª a valiosa cooperação do Departamento do Material e do Departamento de Organização, dessa Secretaria Geral, nos concursos para escriturários, contínuos e serventes do Banco da Prefeitura do Distrito Federal S. A., em que concorreram 2.090 candidatos, permitindo que as questões fossem multiplicadas e mimeografadas em aparelhos a eles pertencentes, e facilitando, dessa forma, a tarefa dos organizadores das provas de seleção.

Testemunho a V. Ex.ª, pessoalmente, o reconhecimento desta Presidência pela atenção e pela gentileza com que atendeu a seus pedidos, dando margem a tão profícua colaboração.

Queira V. Ex.ª receber a expressão de meu elevado apreço. — Mário Melo, Diretor-Presidente.

Ao Exmo. Sr. Dr. Josino de Araújo Medeiros, M. D. e Ilustre Secretário Geral de Administração da Prefeitura do Distrito Federal.

Expediente de 18 de fevereiro de 1946

DESPACHO DO SR. DIRETOR

Tomada de preços n.º 11 — Grupo 6 — Anulo a presente Tomada de preços em todos os seus itens, em face do Ofício n.º 87, do Hospital do Servidor da Prefeitura.

Expediente de 20 de fevereiro de 1946

DESPACHOS DO SR. DIRETOR

Erich Eichner & Cia. Ltda. — Processo n.º 64.947-46-ASA.
Pereira Júnior & Cia. Ltda. — Processo n.º 64.678-46-ASA.
Deferido, em face da informação do 6 ML.

Serviço de Correspondência

Expediente de 20 de fevereiro de 1946

EXIGENCIA DO SR. CHEFE DO

6-ML

Herculano Coimbra & Filho — Processo n.º 64.630-46-ASA. — Compareça o representante.

Serviço de Contrôlo

SERVIÇO DE CONTROLE

Será pago sexta-feira, dia 22, das 12 às 15 horas o seguinte:

Contas:

Abel de Barros & Cia.
Antonini Rubino & Cia Ltda.
Antonio de Almeida Valente.
A. Mamada & Cia. Ltda.
Antonio Cid Loureiro.
A. Belini Robusto.
B. Teixeira de Carvalho & Cia. Ltda.
Brasileira Fornecedora Escolar Ltda.
Casa Lister Ltda.
Casa Saldanha Farmacêutica Ltda.
Carlos A. Branco.
Casemiro A. Pinto & Cia.
Cia. Industrial de Móveis.
Cia. Manufatura Comércio e Indústria Mattos Rocha S. A.
Benjamim Cunha Junior.
Casa da Moeda.
Casa Souza Batista Ltda.
Cia. Oscar Rudge de Papeis.
Cia. Química Distribuidora Carlos de Brito.
D. Ferreira & Cia.
Departamento dos Correios e Telegrafos.
Empresa Comercial de Fornecimentos Ltda.
Empresa Nacional Produtos de Borracha Ltda.
Estabelecimento de Material de Indústria do Rio.
Fundição Indígena S. A.
Ferreira de Mattos & Cia. Ltda.
F. S. Pegado.
Fábrica de Móveis e Arquivos de Aço Ltda.
Gráfica Belas Artes Ltda.
Garcia Ribeiro & Cia. Ltda.
G. Sena.
Heitor Ribeiro & Cia.
Henrique Parra Vicini & Camilo.
Imprensa Nacional.
Instrumental Ótico Ltda.
Irmãos Pacheco Ltda.
Instituto Hormoquímico Biológico Ltda.
J. Gomes Galvão.
Lupino & Cia. Ltda.
L. J. Costa & Cia. Ltda.
L. Quattroni.
Liga de Proteção aos Cegos no Brasil.
Luiz Pinto Segundo.
Laboratório Biológico Ltda.
M. S. Barboza.
Moras — Bandeira Ltda.
Martins Gomes & Cia. Ltda.
Moreira Barbosa & Cia. Ltda.
Metalúrgica Archiver S. A.
Moreno Borlido & Cia.
Nelson Almeida & Cia.
Papellaria Alexandre Ribeiro Ltda.
Pantaleão Rinald & Cia.
Plínio Pinto.
Produtor Químicos B. Herzog Ltda.
Papellaria Mascote Ltda.
R. Lomb.

Ramos Cardoso & Cia. Ltda.
Raul Lopes Bastos.
S. A. Regnier de Máquinas e Baterias Elétricas.
Soares Lavrador Importadores Ltda.
Sociedade Farmacêutica Silva Araujo Ltda.
Serviços Holerith S. A.
Sociedade Brasileira Alimentícia Ltda.
Walter Fernandes & Cia. Ltda.
Washington de Mgalhães & Cia. Ltda.
Zélio Valverde & Cia.
Construtora Canazio Ltda.

Adiantamentos:
Alexandre Emilio Francisco Tibau.
Antonio de Sá Pinheiro Braga Filho.
Aramando Corrêa Pagels de Lacerda.
Arnaldo Luiz de Araujo.
Clóvis Marçal.
Celso Romero Junior.
Cândida da Luz Altschul.
Déa Guimarães Rega.
Egliberto de Magalhães.
Fernando Geraldo.
Guilhermino Soares Bonfim
Contrant Ferreira.
Hildebrando Terra Ururá.
Hillo Lobo.
João Nelson Frota Junior.
Juremira Pereira Pimenta de Morais.
Lino Alderico de Melo e Silva.
Ulza Adolfo Magalhães.
Maria de Lourdes Azevedo.

Mário Clemente Pelózi.
Maria Eunice de Souza Borges.
Maria de Lourdes Lacerda de Almeida.
Mocir Sreder Bastos.
Moacir de Melo.
Noemia Vicentina Cristofaró.
Nadir Gomes de Andrade.
Olga Alves Brum.
Potiguar Alves Paranhos.
Rinaldo Alves de Brito.
Tereza Guimarães Ferreira.

Eventuais:
Departamento dos Correios e Telegrafos.
Elevadores Sul América Ltd.
Floricultura Debret Ltda.
Hotel Suíço.
Hotel Barbacena.
Lídia Caminha Machado da Costa.
Paul Nathan.
Rádio Mairinque Veiga.
Rádio Nacional.
Rádio Jornal do Brasil.
Schelick & Cia. Ltda.

Subvenções:
Associação Protetora da Infância.
Asilo Bom Pastor.
Asilo N. S. da Pompeia.
Casa Santa Inez.
Casa do Pobre de N. S. de Copacabana.
Clube dos Advogados.
Clube das Vitórias Regias.
Cruzada pela Infância do Leme.
Escola Doméstica Maria Raithe
Fundação Osório.
Fundação Romon de Matos Duarte.
Matriz de N. S. da Apresentação.
Orfanato Franciscano da Sagrada Família.
Policlínica de Copacabana.
Sociedade Brasileira de Dermatologia e Sifilografia.

Jornais

A Manhã.
A Noite.
A Notícia.
Correio da Noite.
Folha Carioca.
Gazeta de Notícias.
Jornal do Brasil.
Lux Jornal.
O Jornal.
O Radical.
Resistência.
Tribuna Popular.

Aluguel de Veículos

Francisco Tavares de Oliveira.
Palmeira Rosa da Silva.
Viação Suburbana.

Restituições

Ana Maylasky Pereira Cunha Couto.
Agostinho dos Santos.
Cia. Progresso Industrial do Brasil.

Internamento de Menores

Ateneu Fluminense.
Colégio Batista de Anchieta.
Colégio Floriano Peixoto.
Colégio Humberto de Campos.
Colégio Irajá.
Colégio João Maia.
Colégio Lavoisier.
Colégio Luso Carioca.
Colégio N. S. da Aparecida.
Colégio N. S. do Brasil.
Colégio Natureza.
Colégio 9 de Novembro.
Colégio 15 de Novembro.
Colégio Santa Catarina.
Colégio Santa Terezinha.
Colégio São José.
Colégio São João.
Colégio São Sebastião.
Colégio Silvio Leite.
Colégio Zambelli.
Curso Paranapuá.
Curso São José.
Escola Carlos Chagas.
Escola Coelho Neto.
Escola 2 de Julho.
Escola Infantil 13 de Maio.
Escola Jonas Correia.
Escola n.º 36 da CME.
Escola Primaria Imaculada Conceição.

Escola Rui Barbosa.
Escola Sagrado Coração de Jesus.
Escola Santa Isabel.
Escola Santa Terezinha.
Escola Santos Lima.
Externato Coração de Jesus.
Externato Getúlio Vargas.
Externato Menino Jesus.
Externato Oliva.
Externato Pará.
Externato Paz e Alegria.
Externato Rangel Bastos.
Externato São Miguel.
Externato Senhor Bom Jesus da Penha.
Ginásio Marquês de Maricá.
Ginásio Maurilo Cunha.
Ginásio Riachuelo.
Ginásio Vieira.
Instituto Cardoso.
Instituto 2 de Fevereiro.
Instituto Embaixador Rodrigues Alves.

Instituto Purapapes.
Instituto Hallage.
Instituto Jacarepaguá.
Instituto Lacé.
Instituto Lagrange.
Instituto Lins e Vasconcelos.
Instituto Nehemias Soares.
Instituto N. S. da Ajuda.
Instituto N. S. do Rosario.
Instituto 11 de Junho.
Instituto Pinto Rodrigues.
Instituto Priami.
Instituto São Jorge.
Instituto São José.

Departamento de Assistência ao Servidor

Dia 20 de fevereiro de 1946
José Maria, matrícula n.º 19.065 (Processo n.º 26.998). — Compareça ao Serviço de Biometria Médica.
Míriam Teresa de Figueiredo Chagas, matrícula n.º 27.906. — Idem.
José Couto Lemos, matrícula número 15.813 (Processo n.º 61.109). — Idem.

SECRETARIA GERAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Serviço de Expediente

Boletim n.º 35

Expediente de 19 de fevereiro de 1946

ATOS DO SR. SECRETARIO GERAL

Despachos:

Conceição Dias Arnoldi, Maria Emilia Seixas, Augusto da Cunha Vieira, Joaquim Jerônimo de Mcura, Iracema Vieira de Abreu, Ivete Moreira, Isolina Sampaio Baltar, Inês Francisca de Santana, Isaura Alves Dias, Heráclito da Silva Freitas, Durvalina Rocha Mendes, Eulampio Alves Feitosa, Emilia Angelo, Edir Ferreira de Assis, Eliseu Alves dos Santos, Ernani Vieira de Almeida, Fortunato de Souza Abalo, Francisco Garuzi, Gragina da Mata Abreu, Genezina Caldas Bizarro, Henrique Robertson, Hélio José Fernandes Rodrigues. — Restituam-se.

RESOLUÇÃO N.º 14

Baixa o regimento dos Ginásios do Departamento de Educação Técnico Profissional.

O Secretário Geral de Educação e Cultura resolve baixar o regimento para os Ginásios do Departamento de Educação Técnico Profissional. Distrito Federal, 29 de janeiro de 1946. — *Fernando Antônio Raja Gabaglia*, Secretário Geral de Educação e Cultura.

REGIMENTO DOS GINÁSIOS "BARRÃO DO RIO BRANCO" E "BENJAMIN CONSTANT".

TÍTULO ÚNICO

DOS GINÁSIOS MUNICIPAIS

Art. 1.º Os ginásios municipais criados pelo Decreto-Lei n.º 8.473, de 27 de dezembro de 1945, sob as denominações de "Ginásio Barão do Rio Branco" e "Ginásio Benjamim Constant", e subordinados ao Departamento de Educação Técnico e Profissional, têm por fim ministrar gratuitamente o ensino secundário constante do 1.º ciclo e funcionarão o primeiro em dois turnos, em regime de externato misto e o segundo em regime de externato masculino.

Art. 2.º Os ginásios ministrarão o ensino secundário de 1.º ciclo, obedecendo à legislação federal em tudo quanto se refira à seriação de matérias e ao regime didático, para o fim de validade de seus certificados juntos aos estabelecimentos oficiais e equiparados.

Parágrafo único. Entende-se por regime escolar:

- I — As condições de admissão e respectivos exames, as matrículas e as transferências.
- II — o período letivo e as férias;
- III — a duração dos cursos;
- IV — os trabalhos escolares e o tempo escolar;
- V — as aulas e os exercícios escolares;
- VI — os exames escolares;
- VII — a habilitação e a inhabilitação.

Art. 3.º Cada um dos ginásios compreende:

- I — Diretoria;
- II — Serviço de Secretaria;
- III — Corpo docente;
- IV — Orientação educacional;
- V — Assistência médica;

- VI — Fiscalização dos alunos;
- VII — Zeladoria.

Art. 4.º Cada um dos ginásios será dirigido por um Diretor, nomeado em comissão, na forma da lei.

Parágrafo único. O Diretor do Estabelecimento, durante o período de férias regulamentares será substituído por professor de sua indicação, designado pelo Diretor do D.E.T.

Art. 5.º Ao diretor de cada ginásio compete:

- a) comparecer, diariamente, ao estabelecimento;
- b) dirigir todos os serviços e atos, executando e fazendo executar as leis, regulamentos e instruções, referentes aos mesmos;
- c) manter a ordem e a disciplina,
- d) fiscalizar o ensino, velando pela fiel, completa e eficiente execução dos programas;
- e) designar e dispensar, mediante prévia aprovação do diretor do D.E.T., os professores para regerem os cursos regulares nas diversas turmas;
- f) designar um funcionário da Secretaria para encarregado do material do Ginásio;
- g) designar e dispensar mediante prévia autorização do Diretor do D.E.T., os professores para regerem turmas suplementares;
- h) designar e dispensar, mediante prévia autorização do Diretor do D.E.T., os professores para trabalhos técnicos ou atividades extra-classe;
- i) designar os professores para as mesas examinadoras;
- j) providenciar sobre a substituição de professores, examinadores ou quaisquer funcionários impedidos ou em falta;
- k) assinar a correspondência e expediente do ginásio;
- l) expedir as instruções de serviço que se fizerem necessárias;
- m) receber e movimentar, de acordo com a legislação em vigor as verbas de material de consumo do estabelecimento, ou indicar quem deva recebê-las;
- n) propor ao DET o funcionário que deva receber e movimentar a verba do pronto pagamento do estabelecimento;
- o) submeter à aprovação do Diretor do DET a escala de férias de todos os funcionários lotados no estabelecimento, organizada pelo Chefe do Serviço de Secretaria;
- p) reunir, periodicamente, professores e instrutores de alunos para estudo e assentamento de providências relativas aos serviços respectivos;
- q) preparar o horário dos trabalhos escolares;
- r) elogiar e aplicar ao pessoal penalidades que estiverem na esfera de sua competência funcional;
- s) examinar o aproveitamento dos alunos pelas cadernetas e diários de classe, encaminhando à Orientação Educacional os casos da competência desta;
- t) conhecer dos fatos e ocorrências disciplinares dos alunos, aplicando as sanções de acordo com este Regulamento;
- u) apresentar anualmente, relatório das atividades escolares ao Diretor do D.E.T.;
- v) exercer as demais atribuições constantes deste Regimento.

Art. 6.º Haverá em cada Ginásio um Serviço de Secretaria dirigido por

um Chefe, nomeado em comissão na forma da lei.

§ 1.º O Chefe do Serviço de Secretaria, durante o período de férias regulamentares, será substituído por um funcionário administrativo, de sua indicação ao Diretor do Estabelecimento, e designado pelo Diretor do D.E.T.

§ 2.º Ao Chefe do Serviço de Secretaria compete:

a) comparecer, diariamente, à secretaria;

b) preparar a correspondência oficial do estabelecimento e executar qualquer trabalho de natureza administrativa determinado pelo Diretor;

c) preparar o expediente escolar e prestar as informações que lhe forem solicitadas pelo Diretor;

d) coligir e encaminhar devidamente visados os dados para publicação oficial;

e) organizar e manter em dia o protocolo e o arquivo, de acordo com as normas expedidas pelas autoridades superiores;

f) organizar o registro sumário do pessoal em exercício no estabelecimento e manter em dia as anotações necessárias;

g) distribuir o trabalho entre os seus auxiliares e estabelecer, sempre que possível, o sistema de rodízio, de forma a permitir o conhecimento geral do serviço pelos funcionários;

h) organizar e manter em dia os registros, relativos à matrícula, frequência e aproveitamento dos alunos, bem como quaisquer dados úteis à verificação da vida escolar dos discentes;

i) organizar a escala de serviço de modo a atender o horário da secretaria que será de 8 às 16 horas, exceto aos sábados, cujo término será às 14 horas;

j) organizar a escala de férias dos funcionários em exercício no estabelecimento para a aprovação do respectivo diretor;

k) registrar a frequência do pessoal em exercício no estabelecimento;

l) organizar e manter em dia o registro do material;

m) organizar os pedidos de material e distribuí-lo quando autorizado;

n) preparar os dados para divulgação das atividades do estabelecimento, bem como os elementos informativos solicitados pelos demais órgãos da Secretaria Geral;

o) receber o expediente, através do protocolo da Secretaria, e prepará-lo devidamente para despacho do diretor;

p) promover, diariamente, a leitura dos órgãos oficiais, na Secretaria e comunicar ao diretor o que for de interesse do Serviço;

q) organizar e manter em dia a coleção de leis, regulamentos, instruções e ordens de serviço de interesse do estabelecimento;

r) manter em dia a escrituração das despesas efetuadas por conta de adiantamentos e recebê-los quando autorizado;

s) prestar toda a assistência necessária ao inspetor incumbido da fiscalização do Governo Federal.

Art. 7.º Aos funcionários em exercício no Serviço de Secretaria incumbem:

a) ser assíduo e pontual;

b) executar os trabalhos que lhes forem determinados pelo respectivo chefe;

Art. 8.º Ao funcionário encarregado de material incumbem:

a) receber o material de qualquer procedência, conferi-lo e classificá-lo;

b) manter em boa ordem e zelar pela conservação de todo o material sob sua guarda;

c) atender com rapidez os pedidos visados pelo Diretor;

d) manter em dia a escrituração, dentro das normas estabelecidas pela legislação que regula o assunto de todo o material, de forma que para cada espécie se possa verificar, facilmente, a existência e a necessidade de sua renovação.

Art. 9.º Os ginásios terão a lotação de funcionários que for fixada pelo Departamento de Educação Técnico e Profissional, consoante as necessidades ditadas pelo serviço de cada um.

Art. 10. Os direitos e deveres do pessoal docente e administrativo são os constantes do Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis da Prefeitura do Distrito Federal.

Art. 11. O corpo docente de cada ginásio será constituído por professores de curso secundário, devidamente registrados no Ministério de Educação e Saúde e dos técnicos e auxiliares de laboratório, previstos em lei.

§ 1.º O cargo de professor secundário será provido efetivamente por concurso de títulos e provas, na forma estabelecida por lei.

§ 2.º Os cargos de técnico e auxiliar de laboratório serão providos em caráter efetivo, por concurso, regulado em lei.

§ 3.º Compete ao Diretor do Departamento de Educação Técnico Profissional a designação e transferência dos professores e auxiliares de laboratório, bem como, dos demais funcionários.

Art. 12. Aos professores incumbem:

a) ser assíduo e pontual;

b) manter durante a aula boa disciplina escolar;

c) cumprir, integralmente, os programas aprovados pelo Governo Federal, sendo-lhes vedado distraírem-se em assuntos estranhos à aula;

d) corrigir e julgar os trabalhos escolares que lhes forem atribuídos, lançando as notas nas fichas ou cadernetas competentes e, em se tratando de provas parciais, devolvê-las à Secretaria com as respectivas notas no prazo que for previamente marcado pelo Diretor;

e) comparecer às reuniões para que for convocado pelo Diretor;

f) registrar nas fichas ou cadernetas de chamada a frequência e o assunto de cada aula, como também as notas de aproveitamento atribuídas aos alunos, sendo vedadas emendas e rasuras em tais registros, pelas quais se tornam responsáveis;

g) fazer parte das comissões examinadoras;

h) interessar-se pelo comportamento social do aluno dentro e fora do ginásio;

i) manter elevada conduta social, dentro e fora do ginásio;

j) apresentar, no fim de cada ano letivo, ao Diretor um resumo dos trabalhos escolares com as sugestões que julgarem úteis ao desenvolvimento do ensino;

k) indicar os compêndios adotados, entre os aprovados pela Comissão Nacional do Livro Didático.

Art. 13. O tempo de trabalho normal dos professores será o estabelecido em lei, incluindo no mesmo o empregado em atividades práticas de laboratórios com os alunos;

§ 1.º Os professores serão obrigados até mais de 8 horas semanais de trabalho suplementar, em suas respecti-

vas cadeiras, de acordo com as necessidades do ensino e mediante gratificação prevista em lei.

§ 2.º Quando, num dos ginásios, o número de horas para um professor for inferior ao estabelecido em lei, poderá o mesmo completá-lo lecionando turma da mesma disciplina no outro ou em Escolas Técnicas do Departamento de Educação Técnico-Profissional.

Art. 14. Na cadeira de Ciências haverá um ou mais auxiliares de laboratório, de acordo com a matrícula e cujas atribuições consistem:

a) em ter sob sua guarda, devidamente inventariados, na melhor ordem, o material dos gabinetes a seu cargo;

b) preparar e dispor com a devida antecedência os aparelhos e recursos para as experiências e demonstrações, realizando-as em aula segundo as determinações dos respectivos professores;

Art. 15. Os trabalhos concernentes a exames constituirão obrigação normal do professor, até o limite de horas que lhe é atribuído mensalmente, considerando-se para tal fim o mês de quatro e meia semanas ou vinte e cinco dias úteis.

Parágrafo único. Excedido este limite o professor terá direito à gratificação prevista pelo encargo de horas suplementares.

Art. 16. A seriação de matérias do curso ministrado no ginásio, bem como os respectivos tempos de duração das aulas, serão determinados de acordo com o que preceitua a lei federal e as instruções complementares.

Art. 17. A orientação educacional em cada estabelecimento obedecerá ao padrão federal, e será exercida por professores especializados.

Parágrafo Único. O número dos orientadores em cada ginásio será variável com a frequência, podendo haver, para cada grupo de 300 discentes um orientador, salvo no regime de mais um turno quando se torna obrigatório, pelo menos um orientador para cada turno.

Art. 18. Aos Orientadores Educacionais incumbem:

a) cuidar e resolver, pedagógicamente, os casos de desajustamento de alunos;

b) preparar no estabelecimento, com assistência do Diretor, um ambiente que permita melhor desenvolvimento individual e social dos alunos através das cooperativas, revistas e grêmios;

c) estimular nos alunos a aquisição de hábitos de estudo e de trabalho mediante conselhos e palestras;

d) tornar efetiva a colaboração da família no problema da educação dos alunos;

e) manter contacto com todo o pessoal do estabelecimento a fim de obterem informações pertinentes aos alunos;

f) encaminhar ao Instituto de Pesquisas Educacionais, por intermédio do Diretor do estabelecimento e deste ao Diretor do DET, os casos particulares de desajustamento de alunos;

g) apresentar, trimestralmente, em duas vias, um relatório sucinto de suas atividades ao Diretor do estabelecimento, que, em seguida, o encaminhará ao DET.

Art. 19. As atividades relacionadas com a educação física, educação moral e cívica e a educação musical e artística nos dois ginásios serão reguladas pelo que estiver previsto na lei federal.

Parágrafo Único. O Departamento de Educação Complementar prestará

a sua colaboração às atividades referidas neste artigo, sempre que para tal fim for solicitado pelo Diretor do Departamento de Educação Técnico Profissional com a devida autorização do Secretário Geral.

Art. 20. A educação física constitui uma prática educativa obrigatória para todos os alunos de ambos os sexos, até a idade de 21 anos e será dada a grupos organizados independentemente do critério da seriação escolar.

Art. 21. A educação física far-se-á com a assistência do médico do estabelecimento, cabendo-lhe em entendimento com a respectiva direção, resolver sobre os casos de dispensa periódica ou permanente.

Art. 22. Poderá a educação física ser ministrada em centros especializados que para esse fim se constituam.

Art. 23. É obrigatória a educação pré-militar para todos os alunos do sexo masculino, ressalvados os casos de incapacidade física.

§ 1.º A extensão e as disciplinas da educação pré-militar ficam subordinadas às instruções do Ministério da Guerra.

§ 2.º Os alunos do sexo masculino de mais de 19 anos de idade não poderão prestar exame ou renovar matrícula, sem prévia apresentação da prova de que estão em dia com suas obrigações concernentes ao serviço militar.

Art. 24. É facultado o ensino de religião, incluído no horário escolar, sem prejuízo das demais atividades.

Parágrafo Único. Os programas de ensino religioso e o seu regime didático serão fixados pela autoridade eclesiástica, a quem cabe igualmente a designação dos professores, sem onus para a Prefeitura.

Art. 25. A educação moral e cívica não será dada em tempo limitado, mediante a execução de um programa específico e sim da forma de execução de todos os programas que deem ensejo a esse objetivo.

§ 1.º Haverá em cada um dos ginásios e sob a imediata responsabilidade do respectivo Diretor um centro cívico destinado a comemorar as grandes datas e cultuar os grandes vultos da história pátria, através conferências, solenidades cívico-musicais e competições desportivas.

§ 2.º A prática do canto orfeônico de sentido patriótico é obrigatória para todos os alunos.

Art. 26. A assistência médica aos corpos discente, docente e administrativo dos ginásios será dada de acordo com a legislação em vigor, cabendo ao Departamento de Saúde Escolar as providências necessárias para a sua integral execução.

Parágrafo único. Cada ginásio terá um médico e um dentista privativos.

Art. 27. Ao médico incumbem:

a) visitar, diariamente, o estabelecimento, a fim de atender o estado de sanidade ou clínico dos alunos;

b) indicar providências que visem a higiene dos alunos e a do estabelecimento;

c) inspecionar os candidatos à matrícula;

d) encaminhar, com autorização do Diretor às clínicas especializadas, os alunos que delas necessitarem;

e) sugerir ao Diretor o licenciamento de alunos para o tratamento de saúde;

f) organizar e manter em dia o fichamento dos alunos, com anotações biotípicas de interesse para a orientação educacional;

g) examinar os gêneros da alimentação a ser distribuída aos alunos e propor ao Diretor a sua rejeição, quando de má qualidade;

h) apresentar ao Diretor, no fim de cada ano, um relatório circunstanciado dos serviços ao seu cargo.

Art. 28. Ao dentista compete:

a) comparecer na hora designada pelo Diretor, para o trabalho diário e extraordinário quando forem urgentes os seus serviços;

b) trazer em ordem toda a escrituração do gabinete ao seu cargo;

c) apresentar, mensalmente, ao Diretor um mapa circunstanciado dos trabalhos efetuados.

Art. 29. A fiscalização dos alunos será exercida por inspetores de alunos, sob a chefia de um coordenador de disciplina, indicado pelo Diretor do Estabelecimento ao Diretor do Departamento de Educação Técnico Profissional.

Art. 30. Aos inspetores de alunos incumbe:

a) ser pontual e assíduo;

b) manter a disciplina dos alunos à entrada, à saída e nos intervalos das aulas, à hora do recreio e quando ausente o professor;

c) advertir com brandura os alunos quando faltarem ao cumprimento do dever;

d) acudir em caso de acidente ou enfermidade de aluno, acompanhando-o à casa, quando necessário;

e) acompanhar os alunos nas formaturas e nas reuniões dentro e fora do estabelecimento;

f) registrar em livro próprio as ocorrências disciplinares dos alunos e trazer ao conhecimento do Diretor, imediatamente os fatos de natureza grave ocorridos;

g) providenciar no sentido da efetivação das penalidades aos alunos pelo Diretor;

h) prestar informações, quando solicitadas, à orientação Educacional.

Art. 31. São fins específicos da disciplina escolar:

I) formar no aluno hábitos de ordem de estudo, de trabalho, de pontualidade e higiene;

II) criar no aluno atitudes de obediência consciente, mediante ordens e determinações racionais;

III) proporcionar ao aluno a formação de uma vontade firme e de caráter enérgico;

Art. 32. É expressamente proibido:

I) Usar de termos injuriosos, agressivos ou deprimentes à pessoa do aluno;

II) Castigar fisicamente o aluno;

Art. 33. São direitos dos alunos:

I) apresentar oralmente ou por escrito, quaisquer solicitações relativas ao bom andamento do ensino, tanto aos professores como à administração;

II) expor as dificuldades encontradas no estudo de qualquer disciplina, procurando o auxílio e conselho do respectivo professor;

III) organizar-se em associações de cunho educativo ou em cooperativa para aquisição de material de consumo escolar, mediante prévia aprovação pelo Diretor do plano que para isso compoñham;

IV) frequentar gabinetes e laboratórios, mesmo fora das horas de aula, desde que obtenham licença dos respectivos professores;

V) representar ao Diretor do Estabelecimento sobre qualquer assunto referente à vida escolar e em grau de recurso às autoridades superiores, sendo que a decisão do Secretário Ge-

ral de Educação cabe recurso para o Prefeito;

VI) tomar parte em reuniões, festas e jogos que se realizarem no estabelecimento, e, fora d'ele, quando em demonstrações oficiais.

Art. 34. São deveres dos alunos:

I) comparecer com pontualidade às aulas e bem assim às provas, exercícios práticos, reuniões, ensaios, excursões escolares, que hajam sido determinados pelo Diretor ou por professor;

II) observar rigorosamente a disciplina escolar;

III) respeitar os funcionários de todas as categorias do estabelecimento;

IV) cooperar na manutenção do asseio e higiene do ambiente escolar e na conservação do material de qualquer natureza;

V) usar de rigorosa probidade na execução das provas e exercícios sujeitos a julgamento;

VI) apresentar-se às aulas e reuniões em boas condições de asseio corporal;

VII) manter espírito de fraternidade em relação aos colegas;

VIII) evitar as aglomerações nos portões, escadas e corredores e bem assim abster-se de palestras ruidosas em qualquer ponto do estabelecimento;

IX) retirar-se do estabelecimento logo após a terminação dos trabalhos escolares do dia;

X) trazer consigo o cartão de matrícula e apresentá-lo sempre que isso lhes fôr exigido;

XI) atender com urbanidade as observações que lhes sejam feitas pelas autoridades escolares;

XII) ter ótimo comportamento social para elevação do conceito da casa de educação que frequentam;

XIII) abster-se de promover subscrições ou quaisquer coletas não expressamente permitidas pelo Diretor.

Art. 35. A infração dos deveres acima compreendidos sujeita o aluno, conforme a gravidade da falta, às seguintes penalidades:

I) Advertência;

II) Repreensão;

III) Suspensão;

IV) Exclusão.

Art. 36. A pena de advertência será aplicada verbalmente em caso de negligência ou de pequenas ocorrências, podendo ser cominada por professores e inspetores de alunos.

Art. 37. A pena de repreensão será aplicada nas reincidências dos casos previstos no artigo anterior.

Parágrafo único. Constitui negligência ou pequenas ocorrências disciplinares:

I) apresentar-se às atividades escolares em estado precário de higiene;

II) despreocupar-se dos deveres escolares;

III) ficar desatento durante o período de ensino nas aulas;

IV) manter-se em atitude pouco respeitosa durante as aulas;

V) ausentar-se das aulas sem ordem superior;

VI) promover alarido e assuada nos pátios e salas do edifício escolar.

Art. 38. A pena de suspensão até dez dias é da alçada do Diretor do estabelecimento, devendo ser levada ao conhecimento do Diretor do DET.

§ 1.º Implicam na pena de suspensão os seguintes casos:

I) desrespeito comprovado a funcionários e professores.

II) agressão a colegas;

III) mau comportamento social e moral dentro e fora do estabelecimento;

IV) dano comprovadamente propostado ao edifício ou material escolar;

V) contumácia em praticar pequenas ocorrências disciplinares.

§ 2.º A pena de suspensão por mais de dez dias até o máximo de trinta dias é da competência do Diretor do DET, mediante proposta justificada do Diretor do estabelecimento.

§ 3.º A pena de exclusão é da competência privativa do Diretor do DET e caberá:

I) ao aluno que fôr suspenso por três vezes;

II) ao aluno que praticar dentro ou fora do estabelecimento grave atentado à moral; cometer algum crime ou contravenção.

Art. 39. Toda penalidade, excluída a advertência, será registrada em livro próprio.

Art. 40. Cada turma elegerá, até 31 de março, dois representantes efetivos e dois suplentes, e cujo mandato expira com o ano letivo.

Art. 41. Compete a estes representantes zelar pelos interesses da turma e representá-la junto à administração e aos professores.

§ 1.º Compete ainda aos representantes, em relação aos seus colegas:

I) ao primeiro, velar pelo bom comportamento social e pela boa disciplina;

II) ao segundo, velar pela frequência, pontualidade e normas estipuladas quanto ao uniforme oficial e traje para os exercícios de educação física.

§ 2.º Os representantes suplentes substituirão, respectivamente, os representantes efetivos, em todas as suas faltas e impedimentos, podendo ser incumbidos pelo Diretor de tarefas permanentes suplementares.

Art. 42. Na mesma época fixada no art. 35, os representantes das diversas turmas de uma mesma série elegerão dentre si dois representantes da série, aos quais incumbe representá-la e zelar pelos seus interesses coletivos junto à administração e aos professores.

Parágrafo único. O mandato dos representantes de série finda com a terminação dos exames de 1.ª época.

Art. 43. Qualquer representante poderá ser destituído pelo Diretor do estabelecimento se incorrer em penalidades disciplinares, ou, se a juízo dos mesmos, não desempenhar a contento suas funções.

Art. 44. Os representantes das diferentes séries constituirão, em seu conjunto, o Conselho de Alunos, ao qual compete estudar os assuntos que lhe sejam sugeridos pelo Diretor do estabelecimento, atinentes ao interesse do corpo discente ou às atividades escolares.

Art. 45. Os serviços ligados à zeladoria do edifício de cada ginásio serão exercidos por trabalhadores chefiados por um zelador, responsável pela cabal execução dos mesmos.

Art. 46. Ao Zelador incumbe:

a) responder pela segurança e inviolabilidade do estabelecimento;

b) abrir e fechar as portas do estabelecimento às horas marcadas pelo Diretor;

c) ter sob sua vigilância a entrada principal do edifício, fiscalizando o movimento de entradas e saídas de quaisquer objetos;

d) impedir a saída de alunos fora das horas regimentais, sem ordem superior;

e) manter ordem na portaria, não permitindo aglomeração de pessoas;

f) receber e encaminhar a correspondência oficial, mediante protocolo;

g) zelar pelo mais regioso asseio do prédio em todas as suas dependências;

h) encaminhar as pessoas estranhas que tenham interesse a tratar no estabelecimento;

i) trazer ao conhecimento imediato do Diretor, os danos que se verificarem nas dependências do edifício escolar, cabendo-lhe, ainda, apurar a autoria dos mesmos;

j) organizar, mediante aprovação previa do Diretor, a escala de serviço do pessoal da limpeza.

Art. 47. O número de alunos a ser matriculados em cada ginásio será fixado anualmente pelo Secretário Geral de Educação e Cultura, ouvido o Diretor do Departamento de Educação Técnico Profissional.

Parágrafo único. As turmas serão constituídas de 40 alunos, facultada, entretanto, a tolerância de mais de 10 %.

Art. 45. No sentido da homogeneidade das turmas no início de cada ano letivo haverá uma prova de seleção intelectual, sob a forma de teste organizada pelo Instituto de Pesquisas Educacionais.

Art. 48. No corrente ano letivo os ginásios só funcionarão com a 1.ª série do curso secundário, 1.º ciclo.

§ 1.º O ginásio Barão do Rio Branco funcionará, provisoriamente, em horário de 2.º turno, a fim de permitir que no mesmo edifício seja mantida, a título precário enquanto são construídas as novas escolas de D. Clara e Madureira, a Escola 1-10 do Departamento de Educação Primária.

§ 2.º Enquanto assim acontecer funcionarão as aulas do referido ginásio com turmas organizadas, separadamente, para alunos de um ou de outro sexo.

§ 3.º Realizada a mudança da referida escola, no 1.º turno funcionará a seção feminina.

Art. 49. Cada aluno possuirá uma caderneta em que se lançará o histórico de sua vida escolar, desde o ingresso, com os exames de admissão até a conclusão dos estudos.

Art. 50. Os trabalhos escolares não excederão de 24 horas semanais, distribuídos com a possível uniformidade pelos diferentes dias da semana.

Parágrafo único. Os horários serão organizados de forma que todos os turnos tenham aulas diariamente.

Art. 51. É vedado aos professores dispensar de aula os alunos.

Art. 52. Será marcada falta ao aluno que comparecer com atraso de mais de cinco minutos da hora regulamentar ou dela se retirar antecipadamente.

Art. 53. A justificação de faltas será feita perante o Diretor do estabelecimento dentro de 48 horas, salvo caso comprovado de força maior.

Art. 54. É de 16 anos o limite de idade à matrícula na 1.ª série ginasial.

Art. 55. Haverá em cada ginásio uma Caixa Escolar destinada a auxiliar os alunos comprovadamente necessitados, com uniforme e material escolar.

Parágrafo único. Cada Caixa Escolar terá o seu regulamento que será baixado pela autoridade competente, e em que serão definidas a sua organização, administração e fontes de renda.

Art. 56. Será distribuída a todos os alunos do ginásio indistintamente, uma substancial merenda diariamente.

Art. 57. Será obrigatório o uso de uniformes pelos alunos, conforme modelo oficialmente aprovado.

Art. 58. Aos inspetores incumbidos da fiscalização do Governo Federal, serão proporcionadas todas as facilidades para o fiel desempenho da sua missão, por parte das autoridades administrativas e docentes dos estabelecimentos.

Art. 59. Não é permitido qualquer modalidade de comércio, dentro dos estabelecimentos, salvo as autorizadas pelas Caixas Escolares.

Art. 60. Sem prévia autorização do Diretor ninguém estranho ao estabelecimento poderá ter ingresso em qualquer de suas dependências.

Art. 61. Todo o dano ao edifício ou ao material escolar será reparado, dentro de 10 dias pelo responsável.

Art. 62. Será desligado dos ginásios o aluno repetente que não lograr média para promoção ou terminação de curso.

Art. 63. Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pelo Diretor do DET e em grau de recurso, que não terá efeito suspensivo, pelo Secretário Geral de Educação e Cultura.

Art. 64. Os ginásios no presente ano letivo só funcionarão com a 1.ª série cuja matrícula será de 220 alunos, no de Santa Cruz, e de 400 no Barão do Rio Branco onde será dividida em partes iguais pelos candidatos dos dois sexos.

§ 1.º As séries seguintes irão funcionando à proporção que a elas torem sendo promovidos os alunos que ingressarem no corrente ano.

Art. 65. Na primeira série dos Ginásios será sempre facultada a matrícula de candidatos aprovados em exame de admissão ao Instituto de Educação, condicionando esse direito à existência de vagas no Ginásio, depois de matriculados todos os classificados no respectivo exame de admissão.

Art. 66. Este regimento entrará em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO N.º 15

Daixa o regimento para os Escolas Técnicas do Departamento de Educação Técnico Profissional.

O Secretário Geral de Educação e Cultura, resolve baixar o regimento para as Escolas Técnicas do Departamento de Educação Técnico Profissional.

Distrito Federal, 29 de janeiro de 1945. — *Fernando Antônio Raja Gabaglia*, Secretário Geral de Educação e Cultura.

REGIMENTO INTERNO DAS ESCOLAS TÉCNICA DA PREFEITURA DO DISTRITO FEDERAL

CAPÍTULO I

DA FINALIDADE

Art. 1.º Os estabelecimentos de ensino industrial subordinados ao Departamento de Educação Técnico-Profissional (D. E. T.) da Prefeitura do Distrito Federal, têm por finalidade a preparação profissional e a formação humana, moral e intelectual dos adolescentes entregues aos seus cuidados, transformando-os precipuamente em profissionais aptos ao exercício de ofícios e técnicos necessários ao desenvolvimento econômico da Nação.

CAPÍTULO II

DA ORGANIZAÇÃO

Art. 2.º As Escolas Técnicas da Prefeitura do Distrito Federal compreendem:

- I — Diretoria;
- II — Serviço de Secretaria;
- III — Orientação Educacional;
- IV — Corpo docente;
- V — Saúde e Higiene;
- VI — Fiscalização dos alunos;
- VII — Zeladoria.

Art. 3.º As Escolas Técnicas serão dirigidas por diretores nomeados em comissão, na forma da lei.

Parágrafo único. O Diretor do Estabelecimento, durante o período de férias regulamentares, será substituído por professor de sua indicação, designado pelo Diretor do D.E.T.

Art. 4.º A chefia do Serviço de Secretaria será exercida por funcionário provido no cargo, na forma da lei.

Parágrafo único. O Chefe do Serviço de Secretaria, durante o período de férias regulamentares, será substituído por funcionário administrativo de sua indicação ao Diretor do Estabelecimento, e designado pelo Diretor do D.E.T.

Art. 5.º Em cada estabelecimento haverá um funcionário encarregado dos respectivos setores, sem prejuízo das suas funções normais e obrigatórias, sempre que for possível.

§ 1.º No caso, porém, do serviço exceder o tempo obrigatório de trabalho, este excesso será considerado como trabalho extraordinário.

§ 2.º A escolha desses funcionários será feita mediante proposta fundamentada dos respectivos Diretores de Estabelecimento ao Diretor do D.E.T.

Art. 6.º Todos os funcionários, docentes e administrativos de qualquer categoria, lotados nos referidos Estabelecimentos, ficarão subordinados à autoridade do respectivo Diretor.

Art. 7.º Os Diretores das referidas Escolas ficarão subordinados, diretamente, ao Diretor do D.E.T.

SEÇÃO I

CAPÍTULO III

DO DIRETOR

Art. 8.º Ao Diretor de cada estabelecimento compete:

- a) comparecer, diariamente, ao estabelecimento;
- b) dirigir todos os serviços e atos, executando e fazendo executar as leis, regulamentos e instruções referentes aos mesmos;
- c) manter a ordem e a disciplina;
- d) fiscalizar o ensino, velando pela fiel, completa e eficiente execução dos programas;
- e) designar e dispensar, mediante prévia aprovação do Diretor do D. E. T., os professores para regerem os cursos regulares nas diversas turmas;
- f) designar e dispensar, mediante prévia autorização do Diretor do D. E. T., os professores para regerem turmas suplementares;
- g) designar e dispensar, mediante prévia autorização do Diretor do D. E. T., os professores para trabalhos técnicos ou atividades extra-classe;
- h) designar os professores para as mesas examinadoras;
- i) providenciar sobre a substituição de professores examinadores ou quaisquer funcionários impedidos ou em falta;
- j) assinar a correspondência e expediente do estabelecimento;

k) expedir as instruções de serviço que se fizerem necessárias;

l) receber e movimentar, de acordo com a legislação em vigor, as verbas do material de consumo, ou indicar a pessoa que deva recebê-las;

m) manter rigoroso controle econômico na distribuição do material fornecido ao estabelecimento;

n) propor ao D. E. T. o funcionário que deva receber e movimentar a verba de pronto pagamento do estabelecimento;

o) reunir, periodicamente, professores e inspetores de alunos para estudo e assentamento de providências relativas aos serviços respectivos;

p) preparar o horário dos trabalhos de aulas e oficinas, de conformidade com o horário padrão organizado pelo D. E. T.;

q) propor ao Diretor do D. E. T. elogio ao pessoal em exercício no estabelecimento e aplicar as penalidades que estiverem na esfera da sua competência;

r) examinar o aproveitamento dos alunos pelas cedernetas e diários de classe, encaminhando à Orientação Educacional os casos da competência desta;

s) conhecer dos fatos e ocorrências disciplinares dos alunos aplicando as sanções de acordo com este regulamento;

t) submeter à aprovação do Diretor do D. E. T. a escala de férias dos funcionários em exercício no estabelecimento, organizada pelo chefe do Serviço de Secretaria;

u) designar o funcionário encarregado do material;

v) arrecadar a receita do estabelecimento pela venda dos trabalhos executados nas oficinas, escriturando-a em livro próprio e apresentar ao D. E. T., trimestralmente, o respectivo balancete;

x) movimentar a receita proveniente das vendas dos trabalhos escolares no sentido de favorecer ou melhorar as condições do ambiente escolar;

y) apresentar, anualmente, relatório das atividades escolares ao Diretor do D.E.T.;

z) exercer as demais atribuições constantes deste regulamento.

SEÇÃO II

Do Serviço da Secretaria

Art. 9.º Ao Chefe de Serviço da Secretaria incumbe:

- a) comparecer, diariamente, à Secretaria;
- b) preparar a correspondência oficial do estabelecimento e executar qualquer trabalho de natureza administrativa determinado pelo Diretor;
- c) preparar o expediente escolar e prestar as informações que lhe forem solicitadas pelo Diretor;
- d) colligir e encaminhar, devidamente visados, os dados para a publicação oficial;
- e) organizar e manter em dia o protocolo e o arquivo, de acordo com as normas expedidas pelas autoridades superiores;
- f) organizar o registro sumário do pessoal em exercício no estabelecimento e manter em dia as anotações necessárias;
- g) distribuir o trabalho entre os seus auxiliares e estabelecer, sempre que possível, o sistema de rodízio, de forma a permitir o conhecimento geral do serviço pelos funcionários;
- h) organizar e manter em dia os registros relativos à matrícula, frequência e aproveitamento dos alunos,

bem como quaisquer dados úteis à verificação da vida escolar dos discentes;

i) organizar a escala de férias dos funcionários em exercício no estabelecimento para aprovação do respectivo Diretor;

j) organizar a escala de serviço de modo a atender o horário da Secretaria, que será das 8 às 16 horas, exceto aos sábados, cujo término será às 14 horas;

k) registrar a frequência do pessoal em exercício no estabelecimento;

l) organizar e manter em dia o registro do material;

m) organizar os pedidos de material e distribuí-lo quando autorizado;

n) preparar os dados para divulgação das atividades do estabelecimento, bem como os elementos informativos solicitados pelos demais órgãos da Secretaria Geral;

o) receber o expediente, através do protocolo da Secretaria, e prepará-lo devidamente para despacho do Diretor;

p) promover, diariamente, a leitura dos órgãos oficiais, na Secretaria, e comunicar ao Diretor o que for de interesse do Serviço;

q) organizar e manter em dia a coleção de leis, regulamentos, instruções e ordens de serviço de interesse do estabelecimento;

r) manter em dia a escrituração das despesas efetuadas por conta de adiantamentos e recebê-los quando autorizados.

Art. 10. Aos funcionários em exercício no Serviço de Secretaria incumbe:

a) ser assíduo e pontual;

b) executar os trabalhos que lhes forem determinados pelo respectivo chefe.

Art. 11. Ao funcionário encarregado do material incumbe:

a) receber o material de qualquer procedência, conferi-lo e classificá-lo;

b) manter em boa ordem e zelar pela conservação de todo o material sob sua guarda;

c) atender com rapidez os pedidos visados pelo Diretor;

d) manter em dia a escrituração de todo o material, dentro das normas estabelecidas pela legislação que regula o assunto, de forma que para cada espécie se possa verificar, facilmente, a existência e a necessidade de sua renovação;

e) organizar e manter em dia o inventário geral do estabelecimento, bem como levantar balanços periódicos de todo o equipamento e material escolar;

f) receber e registrar em livro próprio todos os trabalhos confeccionados nas oficinas para as exposições escolares, com a especificação do preço de custo e o de venda;

g) ter a seu cargo a venda dos trabalhos aludidos no item anterior, fazendo a respectiva escrituração.

SEÇÃO III

Da orientação educacional

Art. 12 — Aos orientadores educacionais incumbe:

a) Cuidar e resolver, pedagógicamente os casos de desajustamento de alunos;

b) Preparar no estabelecimento, com assistência do Diretor, um ambiente que permita um melhor desenvolvimento individual e social dos alunos através das cooperativas, revistas e grêmios;

c) Estimular nos alunos a aquisição de hábitos de estudo e de trabalho, mediante conselhos e palestras;

d) Tornar efetiva a colaboração da família no problema da educação dos alunos;

e) Manter contacto com todo o pessoal do estabelecimento a fim de obterem informações pertinentes aos alunos;

f) Encaminhar ao Instituto de Pesquisas Educacionais, por intermédio do Diretor do estabelecimento e deste ao Diretor do D.E.T. os casos particulares de desajustamento de alunos;

g) Apresentar trimestralmente, em duas vias, um relatório sucinto de suas atividades ao diretor do estabelecimento que, em seguida, o encaminhará ao D.E.T.

h) Planejar, de acordo com a direção do estabelecimento, e controlar as atividades extra-curriculares dos alunos, quer recreativas quer associativas.

SEÇÃO IV

Do corpo docente

Art. 13 — Aos professores de cultura geral e de cultura técnica incumbem:

a) Ser assíduo e pontual;

b) Manter durante a aula boa disciplina escolar;

c) Cumprir integralmente os programas aprovados, sendo-lhes vedado distraírem-se em assuntos estranhos à aula;

d) Corrigir e julgar os trabalhos escolares que lhes forem atribuídos, lançando as notas nas competentes fichas ou caderneta, e em se tratando de provas devolvê-las à Secretaria com as respectivas notas no prazo que for previamente marcado pelo Diretor;

e) Comparecer às reuniões para que for convocado pelo Diretor;

f) Registrar nas fichas ou cadernetas de chamada a frequência e o assunto de cada aula, como também as notas de aproveitamento atribuídas aos alunos, sendo vedadas emendas e rasuras em tais registros, pelos quais se tornam responsáveis;

g) Anotar nas cadernetas de informações suas observações relativas à personalidade dos alunos;

h) Fazer parte das comissões examinadoras;

i) Interessar-se pelo comportamento social do aluno dentro e fora da Escola;

j) Manter elevada conduta social, dentro e fora da Escola;

k) Apresentar, no fim de cada ano letivo, ao Diretor, um resumo dos trabalhos escolares, com as sugestões que julgarem úteis ao desenvolvimento do ensino;

l) Pedir, por escrito, discriminadamente, ao Diretor, o material necessário às aulas e oficinas por ele se tornando responsável;

m) Avisar imediatamente, por escrito, ao Diretor, quando se der algum extravio ou estrago do material escolar entregue à sua guarda ou responsabilidade;

Art. 14 — O tempo de trabalho dos professores será o que for determinado em lei, incluindo nele o gasto de trabalhos práticos de laboratório com os alunos.

§ 1.º — Os professores são obrigados, quando necessário, a mais seis horas semanais de trabalho, na sua cadeira mediante gratificação prevista em lei.

§ 2.º — Quando numa das Escolas o número de horas para um profes-

sor for inferior ao estabelecido em lei poderá completá-lo lecionando turmas da mesma disciplina em outro estabelecimento.

Art. 15 — Aos professores de cultura técnica, coordenadores de curso, incumbem:

a) coordenar, de acordo com o Diretor, os trabalhos dos cursos relativos à sua especialização e ter a seu cargo o ensino da tecnologia referente aos mesmos cursos;

b) dirigir tecnicamente, a seção industrial;

c) rever os pedidos solicitados pelos professores de cultura técnica;

d) ter sob sua responsabilidade e devidamente inventariados em livros próprios, as máquinas, ferramentas e utensílios de cada oficina componentes do respectivo curso.

Art. 16 — Aos professores de educação cívica, física, musical e premilitar incumbem realizar, dentro dos horários organizados pelo estabelecimento, todas as atividades que se relacionem com as suas funções, apresentando, anualmente, ao Diretor do estabelecimento, um relatório sucinto dos trabalhos efetuados.

Art. 17 — Aos demais servidores, sem funções especificadas neste Regulamento, incumbem executar os trabalhos que lhes forem determinados em ordem interna.

SEÇÃO V

Do Serviço de Saúde e Higiene

Art. 18 — Ao médico incumbem além das determinações do D.S.E.:

a) visitar, diariamente, o estabelecimento, a fim de atender o estado de sanidade ou clínico dos alunos;

b) indicar providências que visem a higiene dos alunos e do estabelecimento;

c) inspecionar os candidatos à matrícula;

d) encaminhar, com autorização do Diretor às clínicas especializadas, os alunos que delas necessitarem;

e) sugerir ao Diretor o licenciamento de alunos para o tratamento de saúde;

f) cuidar do estado sanitário do estabelecimento e da sanidade dos corpos administrativos, docentes e discentes, no ambiente escolar;

g) organizar e manter em dia o fichamento dos alunos com anotações biológicas de interesse para a orientação educacional;

h) examinar os gêneros da alimentação a ser distribuída aos alunos e propor ao diretor a sua rejeição quando de má qualidade;

i) apresentar ao Diretor, no fim de cada ano, um relatório circunstanciado dos serviços ao seu cargo;

j) submeter ao visto do Diretor toda a correspondência que se refira ao estabelecimento, dirigida ao D. S. E.;

k) fiscalizar, nos internatos, a boa ordem e funcionamento da enfermaria;

l) indicar ao diretor do estabelecimento regimes especiais de alimentação e de trabalho a que devam ser submetidos os alunos cujo estado de saúde seja deficitário.

Art. 19. Ao dentista compete:

a) comparecer na hora designada pelo diretor para o trabalho diário e extraordinariamente quando forem urgentes os seus serviços;

b) trazer em ordem toda a escrituração do gabinete ao seu cargo;

c) apresentar mensalmente ao Diretor um mapa circunstanciado dos trabalhos efetuados.

SEÇÃO VI

Da Zeladoria

Art. 20. Ao Zelador incumbem:

a) responder pela segurança e inviolabilidade do estabelecimento;

b) abrir e fechar as portas do estabelecimento às horas marcadas pelo Diretor;

c) ter sob sua vigilância a entrada principal do edifício, fiscalizando o movimento de entrada e saída de quaisquer objetos;

d) impedir a saída de alunos fora das horas regimentais sem ordem superior;

e) manter ordem na portaria, não permitindo aglomeração de pessoas;

f) receber e encaminhar à secretaria a correspondência do estabelecimento;

g) zelar pelo mais rigoroso asseio do prédio em todas as suas dependências;

h) encaminhar as pessoas estranhas que tenham interesse a tratar no estabelecimento;

i) trazer ao conhecimento imediato do diretor, os danos que se verificarem nas dependências do edifício escolar, cabendo-lhe ainda apurar a autoria dos mesmos;

j) organizar, mediante aprovação prévia do diretor, a escala de serviço do pessoal da limpeza.

SEÇÃO VII

Da fiscalização dos alunos

Art. 21. Aos inspetores de alunos incumbem:

a) ser pontual e assíduo;

b) manter a disciplina dos alunos à entrada, à saída e nos intervalos das aulas, à hora do recreio e quando ausente o professor;

c) advertir com brandura os alunos quando faltarem ao cumprimento do dever;

d) manter a disciplina e a boa movimentação dos alunos à hora da refeição, dentro do refeitório;

e) acudir em caso de acidente ou enfermidade de aluno acompanhando-o à casa, quando necessário;

f) acompanhar os alunos nas formaturas e nas reuniões dentro e fora do estabelecimento;

g) registrar em livro próprio as ocorrências disciplinares dos alunos e trazer ao conhecimento do diretor, imediatamente, os fatos ocorridos, de natureza grave;

h) prestar informações, quando solicitadas, à Orientação Educacional;

i) fiscalizar as condições de higiene pessoal dos alunos;

j) fiscalizar a frequência dos alunos às aulas e oficinas;

k) ao encarregado desse setor incumbem dirigir essas atividades.

CAPÍTULO IV

DA DISCIPLINA ESCOLAR

Art. 22. São fins específicos da disciplina escolar:

a) formar no aluno hábitos de ordem de estudo, de trabalho, de pontualidade e higiene;

b) criar no aluno atitudes de obediência consciente, mediante ordens e determinações racionais;

c) proporcionar ao aluno a formação de uma vontade firme e de caráter enérgico.

Art. 23. É expressamente proibido:

a) usar de termos injuriosos, agressivos ou deprimentes à pessoa do aluno;

b) castigar fisicamente o aluno.

CAPÍTULO V

DO CORPO DISCENTE

Seção I

Art. 24. São direitos dos alunos:

a) apresentar, oralmente ou por escrito, quaisquer solicitações relativas ao bom andamento do ensino, tanto aos professores como à administração;

b) expor as dificuldades encontradas no estudo de qualquer disciplina, procurando o auxílio e conselho do respectivo professor;

c) organiza-se em associações de cunho educativo ou em cooperativa para aquisição de material de consumo escolar, mediante prévia aprovação do diretor, do plano que para isso compoñham;

d) frequentar gabinetes e laboratórios, mesmo fora das horas de aula, desde que obtenham licença dos respectivos professores;

e) fazer, respeitosamente, aos professores ponderações sobre notas que lhes pareçam injustas;

f) representar ao Diretor do estabelecimento sobre qualquer assunto referente à vida escolar e em grau de recurso às autoridades superiores, sendo que da decisão do Secretário Geral de Educação cabe recurso para o Prefeito;

g) tomar parte em reuniões, festas e jogos que se realizarem no estabelecimento, e, fora dele, quando em demonstrações oficiais.

Seção II

Dos deveres dos alunos

Art. 25. São deveres dos alunos:

a) comparecer com pontualidade às aulas e bem assim às provas, exercícios práticos, reuniões, ensaios, excusões escolares, que hajam sido determinados pelo Diretor ou por professor;

b) observar rigorosamente a disciplina escolar;

c) respeitar os funcionários de todas as categorias do estabelecimento;

d) cooperar na manutenção do asseio e higiene do ambiente escolar e na conservação do material de qualquer natureza;

e) usar de rigorosa proibidade na execução das provas e exercícios sujeitos a julgamento;

f) apresentar-se às aulas e reuniões em boas condições de asseio corporal;

g) manter espírito de fraternidade em relação aos colegas;

h) evitar as aglomerações nos portões, escadas e corredores e bem assim abster-se de palestras ruidosas em qualquer ponto do estabelecimento;

i) retirar-se do estabelecimento logo após a terminação dos trabalhos do dia;

j) trazer consigo o cartão de matrícula e apresentá-lo sem que isso lhes fôr exigido;

k) atender com urbanidade as observações que lhes sejam feitas pelas autoridades escolares;

l) ter ótimo comportamento social para elevação do conceito da casa de educação que frequenta;

m) abster-se de promover subscrições ou quaisquer coletas não expressamente permitidas pelo diretor.

Seção III

Do regime disciplinar

Art. 26. A infração dos deveres acima compendiados sujeita o aluno, conforme a gravidade da falta, às seguintes penalidades:

a) advertência

- b) repreensão
c) suspensão
d) exclusão

Art. 27. A pena de advertência será aplicada verbalmente em caso de negligência ou de pequenas ocorrências, podendo ser cominada por professor e inspetores de alunos.

Art. 28. A pena de repreensão será aplicada nas reincidências dos casos previstos no art. anterior.

Parágrafo único. Constitui negligência ou pequenas ocorrências disciplinares:

- a) apresentar-se às atividades escolares em estado precário de higiene;
b) despreocupar-se dos deveres escolares;
c) ficar desatento durante as aulas;
d) manter-se em atitude pouco respeitosa durante as aulas e as refeições;
e) ausentar-se das salas de aulas e das oficinas, sem ordem superior;
f) promover alaridos e assuada nos pátios e salas do edificio escolar.

Art. 29. A pena de suspensão até 10 (dez) dias é da alçada do Diretor do estabelecimento, devendo ser levada ao conhecimento do Diretor do D. E. T.

§ 1.º Implicam na pena de suspensão, os seguintes casos:

- a) desdespeito comprovado a funcionários e professores;
b) agressão a colegas;
c) mau comportamento social e moral dentro e fora do estabelecimento;
d) dano comprovadamente propositado ao edificio ou ao material escolar;
e) contumácia em praticar pequenas ocorrências disciplinares.

§ 2.º A pena de suspensão por mais de dez dias até o máximo de trinta dias é da competência do Diretor do D. E. T., mediante proposta justificada do Diretor do estabelecimento.

§ 3.º A pena de exclusão é da competência privativa do diretor do D. E. T. e caberá:

- a) ao aluno que fôr suspenso por três vezes;
b) ao aluno que praticar dentro ou fora do estabelecimento grave atentado à moral; cometer algum crime ou contravenção.

Art. 30. Toda a penalidade, exceto a advertência será registrada em livro próprio.

Seção IV

Dos representantes dos alunos

Art. 31. Cada turma elegerá, até 31 de março, dois representantes efetivos e dois suplentes, e cujo mandato expira com o ano letivo.

Art. 32. Compete a estes representantes zelar pelos interesses da turma e representá-la junto à administração e aos professores.

§ 1.º Compete ainda aos representantes, em relação aos seus colegas:

- a) ao primeiro velar pelo bom comportamento social e pela boa disciplina;
b) ao segundo, velar pela frequência, pontualidade e normas estipuladas quanto ao uniforme oficial e traje para os exercícios de educação física.

§ 2.º Os representantes suplentes substituirão, respectivamente, os representantes efetivos em todas as suas faltas e impedimentos, podendo ser incumbidos pelo Diretor de tarefas permanentemente suplementares.

Art. 33. Na mesma época fixada no art. 31, os representantes das diversas turmas de uma mesma série elegerão dentre si dois representantes da série,

aos quais incumbe representá-la e zelar pelos seus interesses coletivos junto à administração e aos professores.

Parágrafo único. O mandato dos representantes de série finda com a terminação dos exames de primeira época.

Art. 34. Qualquer representante poderá ser destituído pelo Diretor do estabelecimento se incorrer em penalidades disciplinares, ou, se a juízo dos mesmos não desempenhar a contento suas funções.

Art. 35. Os representantes das diferentes séries constituirão em seu conjunto, o conselho de alunos ao qual compete estudar os assuntos que lhe sejam sugeridos pelo Diretor do estabelecimento atinentes aos interesses do corpo discente ou as atividades escolares.

CAPÍTULO V

DA LOTAÇÃO E DOS DIREITOS E DEVERES DOS PROFESSORES E FUNCIONÁRIOS

Art. 36. As escolas terão a lotação que fôr fixada pelo D. E. T., consoantes as necessidades ditadas pelo serviço de cada um.

Art. 37. Os direitos e deveres do pessoal docente e administrativo são os constantes do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da Prefeitura do Distrito Federal.

CAPÍTULO VI

DOS INTERNATOS

Art. 38. Os internatos têm caráter de assistência social sem prejuízo de seu programa educativo em vista da finalidade de cada um desses estabelecimentos.

Art. 39. Aos menores internados fornecerá a municipalidade, alimentação, vestuário, calçado, tratamento médico e dentário e lhes ministrará educação de acordo com a organização e finalidade do curso de cada estabelecimento.

Art. 40. O Diretor de cada internato submeterá à aprovação do Departamento, no início do ano letivo, um plano para as atividades do internato e o respectivo horário, tendo em vista as necessidades do educando, inclusive recreação e uso sadio das horas de lazer.

Art. 41. Aos alunos internados fica assegurado o direito de permanecer no estabelecimento, durante o período de férias regulamentares, sempre que ficar provado que as condições do responsável não permitam tê-lo em sua companhia.

Art. 42. O aluno internado que tiver sido reprovado em dois anos consecutivos, na mesma série, será desligado da escola.

Art. 43. Qualquer aluno interno, que fôr suspenso por indisciplina, três vezes em um ano, será desligado da escola e não poderá ser admitido em estabelecimento congênere.

Parágrafo único. Os atos de desligamento serão da alçada do Diretor do D. E. T., por proposta do Diretor da Escola.

CAPÍTULO VII

DO REGIME ESCOLAR

Art. 44. Enquanto subsistirem os atos de equiparação, todo o regime escolar dos estabelecimentos a que se refere este regimento obedecerá às normas traçadas pelas leis e regulamentos federais em vigência e a ele referentes.

Parágrafo único. Entende-se como regime escolar:

- I — as condições de admissão e respectivos exames, as matrículas e as transferências;
II — o período letivo e o de férias;
III — a duração dos cursos;
IV — Os trabalhos escolares e o tempo escolar;
V — as aulas e os exercícios escolares;
VI — Os exames escolares;
VII — a habilitação e a inabilitação;
VIII — os estágios e as excursões.

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 45. A orientação educacional ficará a cargo de um ou mais professores escolhidos pelo critério da competência moral e intelectual mediante verificação de títulos, desde que não haja professores portadores de certificado de habilitação em curso da respectiva especialização.

Parágrafo único. O número dos orientadores em cada estabelecimento será variável com a frequência, podendo haver para cada grupo de 300 discentes um orientador salvo no regime de mais de um turno, quando se torna obrigatório pelo menos um orientador para cada turno.

Art. 46. Cada aluno possuirá uma caderneta em que se lançará o histórico de sua vida escolar, desde o ingresso, com os exames de admissão, até a conclusão dos estudos. Terá ainda, o cartão de identificação.

Art. 47. A justificação de faltas será feita perante o Diretor do estabelecimento, dentro de 48 horas, salvo caso comprovado de força maior e da mesma será cientificada a Secretaria.

Art. 48. Haverá em cada estabelecimento uma caixa escolar destinada a auxiliar os alunos comprovadamente necessitados, com uniforme e material escolar.

Parágrafo único. Cada caixa escolar terá o seu regulamento que será baixado pela autoridade competente, e em que serão definidas a sua organização, administração e fontes de renda.

Art. 49. Aos alunos externos, reconhecidamente pobres, será fornecido almoço, gratuitamente, podendo os demais dele se servirem, mediante módica contribuição.

Art. 50. Será obrigatório o uso de uniforme pelos alunos, conforme modelo oficialmente aprovado.

Art. 51. Não é permitida qualquer modalidade de comércio, dentro dos estabelecimentos, salvo as autorizadas pelas caixas escolares.

Art. 52. Sem prévia autorização do Diretor, ninguém estranho ao estabelecimento poderá ter ingresso em qualquer de suas dependências.

Art. 53. É vedado aos professores dispensar de aula os alunos.

Art. 54. A escolha dos coordenadores para o setor de cultura técnica será feita mediante proposta fundamentada dos respectivos Diretores dos estabelecimentos ao Diretor do D. E. T., podendo recair a escolha em professores de cultura técnica, de qualquer padrão.

Art. 55. Nenhum material, de qualquer natureza, poderá sair do estabelecimento, salvo por determinação superior, escrita.

Art. 56. Todo o dano ao edificio ou ao material escolar será reparado, dentro de dez dias, pelo responsável.

Art. 57. As matrículas em cada estabelecimento serão limitadas à capacidade das oficinas e fixadas pelo Diretor do D. E. T., em princípios de fevereiro de cada ano.

Art. 58. Nenhuma encomenda poderá ser executada nas oficinas de cada estabelecimento, sem prévio conhecimento do respectivo Diretor.

Art. 59. As exposições escolares serão realizadas em dias designados pelo Diretor do D. E. T. por solicitação dos respectivos Diretores.

Art. 60. O médico e o dentista lotados em estabelecimentos sob regime de internato poderão ser chamados a qualquer momento, uma vez que se tornem urgentes seus serviços profissionais.

Art. 61. Os atos de internação de menores dependem das condições estabelecidas pela Secretaria Geral de Educação e Cultura, desde que o candidato haja sido aprovado, previamente, nos exames vestibulares exigidos para a matrícula nas escolas Técnicas.

Art. 62. O aluno repetente que não alcançar média para se submeter a exame, ou fôr reprovado em mais de uma disciplina de cultura geral ou técnica será desligado do estabelecimento, bem como aquele que, sem motivo justificado faltar às aulas e oficinas trinta dias consecutivos ou que venha a ter quarenta e cinco faltas interpoladas num semestre.

Art. 63. O horário normal do trabalho em cada estabelecimento será de 8 às 16 horas, exceto na E. T. C. Amaro Cavalcante, que será de 8 às 22 horas.

Art. 64. Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pelo Diretor do D. E. T. em grau de recurso pelo Secretário Geral de Educação e Cultura.

Art. 65. Este Regimento entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RESOLUÇÃO N.º 17

Classifica os estabelecimentos de ensino, para efeito de gratificação a ser atribuída a todos os funcionários.

O Secretário Geral de Educação e Cultura, tendo em vista o despacho do Exmo. Sr. Prefeito, exarado em 20 de novembro de 1945, no processo capeado pelo of. 117, de 12-4-45, da Secretaria Geral de Educação e Cultura, resolve baixar a classificação dos estabelecimentos de ensino da Secretaria Geral de Educação e Cultura, para efeito de gratificação, por zona, a ser atribuída a todos os serventúrios em exercício nas mesmas.

Distrito Federal, 30 de janeiro de 1946. — Fernando Antônio Raja Gabaglia.

Estabelecimentos de ensino classificados por zona para efeito de gratificações.

1.º Grupo — Cr\$ 100,00

9-2 "General Mitre" — Rua Farnese, n.º 39 — Morro do Pinto.

7-4 "Olaro Bilac" — Rua Corcovado, n.º 250 — Jardim Botânico.

6-5 "Almirante Tamandaré" — Estrada da Gávea, n.º 1.111 — Gávea.

9-6 "Humberto de Campos" — Rua Sayão Lobato — Morro da Mangueira.

12-6 "Oswaldo Cruz" — Rua Castro Tavares s/n — Carlos Chagas.
 14-6 "Baía" — Avenida Liège s/n — Bonsucesso.
 15-6 "Artur Joviano" — Rua Bonsucesso, n.º 41.
 3-7 "Heitor Lira" — Rua Francisco da Graça, n.º 61 — Morro do Salgueiro.
 14-8 "Medeiros e Albuquerque" — Rua Bolívia, n.º 62 — Morro do Vintem.
 17-8 "Pernambuco" — Rua Conde de Azambuja, n.º 519 — Cachambi.
 18-8 "Guatemala" — Avenida Suburbana, n.º 3.949 — Del Castilho.
 13-9 "Padre José de Anchieta" — Rua Teixeira de Azevedo, n.º 107.
 18-9 "João Kopke" — Rua Tereza Cavalcanti, n.º 49 — Piedade.
 19-9 "Maranhão" — Avenida João Ribeiro, n.º 389 — Filares.
 1-10 "Barão do Rio Branco" — Estrada Marechal Rangel, n.º 31 — Magno.
 2-10 "Vitório da Costa" — Rua dos Lírios — Cavalcanti.
 3-10 "Paraná" — Rua Coronel Rangel, n.º 316 — Cascadura.
 4-10 "João Pinheiro" — Estrada Marechal Rangel, n.º 209 — Magno.
 5-10 — Estrada Marechal Rangel, n.º 690 — Vaz Lobo.
 6-10 "Azevedo Júnior" — Rua Silva Jardim, n.º 55.
 7-10 "Silva Jardim" — Rua Sidônio Pais, n.º 227 — Cascadura.
 8-10 — Rua Adelaide Badajós, número 38 — Osvaldo Cruz.
 9-10 — Estrada Marechal Rangel, n.º 939 — Vaz Lobo.
 10-10 — Rua Maria Passos, n.º 34 — Cavalcanti.
 11-10 — Rua Sousa Caldas, n.º 45 — Osvaldo Cruz.
 13-10 "Haiti" — Rua Duarte Teixeira, n.º 15.
 14-10 — Rua João Barbalho, número 737 — Quintino.
 17-10 — Avenida João Ribeiro, número 871 — Terra Nova.
 22-10 "Espírito Santo" — Rua Múcio Teixeira, n.º 25 — Cavalcanti.
 24-10 — "Prof. Filadelfo Azevedo" — Caminho do Catete, n.º 640 — Cavalcanti.
 1-10 "Conde de Agrolongo" — Rua Conde de Agrolongo, n.º 41 — Penha.
 2-11 — Estrada Braz de Pina, número 565 — Circular da Penha.
 3-11 "Bernardo de Vasconcelos" — Avenida Luzitânia, n.º 179 — Circular da Penha.
 4-11 "Chile" — Praça Belmonte, sem número — Olaria.
 5-11 — Rua Leopoldina Rêgo, número 520.
 6-11 "Rui Barbosa" — Estrada Braz de Pina, n.º 908 — Braz de Pina.
 7-11 — Rua Projetada, n.º 595 — Penha.
 9-11 "Clóvis Beviláqua" — Rua Antônio Rêgo, n.º 382 — Olaria.
 10-11 — Estrada Pôrto Velho de Irajá, n.º 341 — Cordovil.
 11-11 "Prof. Carneiro Ribeiro" — Rua Prof. Lacé, n.º 157 — Ramos.
 12-11 "Manuel da Nóbrega" — Rua Prof. Lacé, n.º 437 — Ramos.
 13-11 "João Barbalho" — Rua Miguel Ferreira, n.º 106 — Ramos.
 14-11 — Rua das Missões, n.º 273 — Ramos.
 16-11 — Rua Tte. Palestrina, n.º 93 — Cordovil.
 17-11 "Pedro Lessa" — Rua Adail, n.º 8 — Bonsucesso.
 18-11 "Ceará" — Rua Padre Jannário, n.º 60 — Inhaúma.

Sede do 12.º Distrito Educacional — Praça Barão da Taquara, sem número — Jacarepaguá.
 1-12 "Honduras" — Praça Barão da Taquara, sem número — Jacarepaguá.
 2-12 "Evaristo da Veiga" — Rua Capitão Menêzes, n.º 426 — Jacarepaguá.
 2-13 "Evangalina Duarte Batista" — Praça 15 de Novembro, sem número — Marechal Hermes.
 3-13 "Santos Dumond" — Praça 15 de Novembro, sem número — Marechal Hermes.
 6-13 "Paraguai" — Rua Carolina Machado, n.º 1.720 — Bento Ribeiro.
 7-13 — Rua João Vicente, n.º 1.013 — Bento Ribeiro.
 1-16 "Cuba" — Praia do Zumbi, número 25 — Ilha do Governador.
 2-16 "Joaquim Abílio Borges" — Rua 77, sem número — Jardim Guanabara — Ilha do Governador.
 3-16 "Abelard Feijó" — Estrada Capitão Barbosa, n.º 193 — Ilha do Governador.
 5-16 "Anita Garibaldi" — Praia do Galeão, n.º 190 — Ilha do Governador.
 9-16 "Voluntários da Pátria" — Ilha da Sapucaia, sem número.
 10-16 "Tte. Antônio João" — Ilha de Bom Jesus.
 Escola Secundária Técnica Visconde de Mauá — Estação de Marechal Hermes.
 2.º Grupo — Cr\$ 150,00
 15-7 "José Silva Araújo" — Estrada das Furnas, n.º 773 — Alto da Boa Vista.
 18-10 — Estrada Automóvel Clube, n.º 2.456 — Vicente de Carvalho.
 19-10 "Mato Grosso" — Rua Miranda Brito, n.º 119 — Irajá.
 20-10 — Estrada Monsenhor Félix, n.º 1.023 — Irajá.
 23-10 "Sergipe" — Rua Itabira, número 56 — Vicente de Carvalho.
 8-11 "São Paulo" — Rua Najá, número 160 — Braz de Pina.
 15-11 "Nerval de Gouveia" — Estrada Engenho da Pedra, n.º 310 — Bonsucesso.
 19-11 — Rua Alvaro de Macedo, número 358 — Parada de Lucas.
 20-11 — Rua Gregório de Matos, n.º 29 — Vigário Geral.
 3-12 — Estrada da Taquara, n.º 92 — Jacarepaguá.
 4-12 — Avenida Geremário Dantas, n.º 566 — Jacarepaguá.
 6-12 "República Dominicana" — Rua José Silva, n.º 47 — Jacarepaguá.
 7-12 "Edgar Werneck" — Estrada Três Rios, n.º 29 — Jacarepaguá.
 14-12 "Barão de Taquara" — Estrada da Taquara, n.º 303 — Jacarepaguá.
 1-13 "Ant. Fernandes dos Santos" — Estrada S. Pedro de Alcântara, número 2 — Deodoro.
 4-13 "Rosa da Fonseca" — Praça Duque de Caxias, sem número — Vila Militar.
 5-13 "Coelho Neto" — Rua Imbuzeiro, n.º 455 — Ricardo de Albuquerque.
 8-13 "Parafba" — Avenida Corrêa e Castro, sem número — Anchieta.
 9-13 "Pará" — Estrada do Areal, sem número — Rocha Miranda.
 10-13 "General Osório" — Rua Talaçu, sem número — Coelho Neto.
 11-13 — Estrada Rio São Paulo, número 2.716.
 12-13 — Estrada do Acaú, n.º 12 — Costa Barros.
 13-13 — Rua Toriba n.º 10 — Colégio.
 14-13 — Largo da Pavuna — Pavuna.

17-13 "Cel. Corsino de Amarante" — Rua do Imperador, n.º 136 — Realengo.
 18-13 "Nicarágua" — Estrada Real de Santa Cruz, n.º 407 — Realengo.
 20-13 "Getúlio Vargas" — Rua dos Açudes, n.º 10 — Bangú.
 21-13 "Luiz de Camões" — Estrada do Barro Vermelho, n.º 610 — Colégio.
 4-16 "Costa Rica" — Praia Guanabara, n.º 247 — Ilha do Governador.
 3.º Grupo — Cr\$ 200,00
 14-7 "Diogo Feijó" — Estrada da Paz, sem número — Taquara — Alto da Boa Vista.
 16-7 "Lopes Trovão" — Estrada do Picapau, n.º 435 — Alto da Boa Vista.
 5-12 — Estrada do Cafundá, n.º 291 — Jacarepaguá.
 8-12 "Juliano Moreira" — Estrada Rodrigues Caldas, n.º 292 — Jacarepaguá.
 9-12 "Francis Hime" — Estrada Pau da Fome, n.º 950 — Jacarepaguá.
 16-13 "Senador Camará" — Rua Olinda — Realengo.
 19-13 "Martins Júnior" — Estrada Francisco Real, n.º 41 — Bangú.
 22-13 "Presidente Roosevelt" — Rua M. Falcão da Frota, sem número — Realengo.
 3-14 — Avenida Cesário de Melo, n.º 81 — Campo Grande.
 9-14 "Dr. Silva Rabelo" — Estrada Rio São Paulo, n.º 3.875 — Santíssimo.
 11-14 — Estrada Rio São Paulo, número 2.666 — Senador Camará.
 6-16 "Nascimento Silva" — Estrada Itacolomi, n.º 64 — Ilha do Governador.
 7-16 "Alberto de Oliveira" — Rua Macaú, n.º 43 — Ilha do Governador.
 8-16 "Joaquim Manuel de Macedo" — Rua Padre Juvenal, n.º 24 — Ilha de Paqueta.
 4.º Grupo — Cr\$ 250,00
 10-12 — Estrada de Guaratiba, número 919 — Camorim — Jacarepaguá.
 15-13 — Rua do Governo, n.º 262 — Realengo.
 1-14 "Venezuela" — Praça João Esberard, sem número — Campo Grande.
 2-14 "Augusto de Vasconcelos" — Rua Barcelos Domingos, n.º 191 — Campo Grande.
 10-14 — Estrada do Telégrafo, número 332 — Viégas.
 5.º Grupo — Cr\$ 300,00
 11-12 — Estrada de Guaratiba, número 5.688 — Vargem Pequena.
 4-14 "Professor Gonçalves" — Estrada Joari, n.º 39 — Campo Grande.
 6-14 — Estrada do Cabuçú, n.º 800 — Rio da Prata.
 7-14 "Casimiro de Abreu" — Estrada do Mendanha, n.º 1.735.
 12-14 — Largo do Correia — Consolado — Guaratiba.
 13-14 "Castro Alves" — Estrada da Ilha — Mato Alto — Guaratiba.
 21-14 "Amazonas" — Estrada Rio São Paulo, n.º 3.826 — Campo Grande.
 22-14 "João Proença" — Rua Iturbides Esteves — Campo Grande.
 23-14 "Visconde do Rio Branco" — Estrada da Posse, n.º 800 — Campo Grande.
 1-15 "Professor Coqueiro" — Rua Félix Cardoso, n.º 228 — Santa Cruz.
 2-15 — Rua D. Pedro I, n.º 134 — Santa Cruz.
 3-15 — Colônia Agrícola — Santa Cruz.
 6-15 — Avenida Cesário de Melo, n.º 4.129 — Paciência.

9-15 — Estrada Inhoaíba, n.º 804 — Inhoaíba.
 11-15 "Euclides da Cunha" — Estrada do Magarça, n.º 81 — Guaratiba.
 13-15 "Alte. Saldanha da Gama" — Avenida Cesário de Melo, n.º 1.718 — Campo Grande.
 14-15 "Raimundo Correia" — Estrada do Monteiro, n.º 1.346 — Guaratiba.
 15-15 — Rua General Olímpio, número 181 — Santa Cruz.
 Ginásio Benjamin Constant — Estação do Matadouro — Santa Cruz.
 Escola Técnica de Santa Cruz — Estação do Matadouro — Santa Cruz.
 6.º Grupo — Cr\$ 350,00
 12-12 — Estrada de Guaratiba, número 989 — Vargem Grande.
 8-14 "Tte. Góis Monteiro" — Estrada Sete Riachos — Santíssimo.
 15-14 "Professor Castilho" — Fazenda Modêlo — Guaratiba.
 4-15 "Tte. Pereira da Silva" — Avenida Acreia Branca, n.º 448 — Santa Cruz.
 5-15 — Avenida Cesário de Melo, n.º 5.941 — Curral Falso — Santa Cruz.
 7.º Grupo — Cr\$ 400,00
 13-12 — Estrada de Guaratiba, sem número — Piabas — Jacarepaguá.
 5-14 — Estrada dos Caboclos, número 343-V — Cabuçú.
 14-14 — Fazenda do Retiro — Guaratiba.
 16-14 — Estrada da Ilha — Guaratiba.
 17-14 — Santo Antônio da Bica — Guaratiba.
 8-15 "Nair da Fonseca" — Rua Fachina, n.º 93 — Sepetiba.
 10-15 — Estrada da Pedra, n.º 113 — Guaratiba.
 12-15 — Rua Belchior da Fonseca, sem número — Pedra de Guaratiba.
 8.º Grupo — Cr\$ 450,00
 18-14 — Campo São João — Guaratiba.
 19-14 — Barra de Guaratiba-Morro — Guaratiba.
 20-14 "Ana Neri" — Barra de Guaratiba-Praia — Guaratiba.
 7-15 — Estrada dos Palmares, número 560 — Palmares — Campo Grande.
 Observações:
 1.º A gratificação constante da tabela acima será atribuída aos diretores de estabelecimento, professores de curso primário, professores de curso primário extranumerários o mensa-listas e dentistas escolares, que tenham exercício nas escolas classificadas.
 2.º Os serventes, trabalhadores, inspetores de alunos e demais pessoal auxiliar e operário terão uma gratificação equivalente a 3/5 da fixada para os serventuários mencionados no item 1.º, excetuados aqueles que já gozarem do benefício da residência gratuita no prédio escolar.
 Gratificação mensal a ser atribuída aos chefes de Distrito, Técnicos de Educação e médicos.
 6.º e 8.º Distritos — quando em exercício nos locais das escolas que têm gratificação — Cr\$ 100,00.
 16.º e 7.º — Distritos — quando em exercício nos locais das escolas que têm gratificações — Cr\$ 150,00.

10.º e 11.º Distritos — Cr\$ 200,00.
12.º e 13.º Distritos — Cr\$ 300,00.
14.º e 15.º Distritos — Cr\$ 400,00.

Observação: As enfermeiras terão gratificação mensal equivalente a 3/5 da estipulada acima.

Departamento de Educação Primária

Expediente de 19 de fevereiro de 1946
Boletim n.º 23

Transferências de acordo com o artigo 2.º do Decreto-lei n.º 8.548, de 3-1-46 com o item V das Instruções n.º 2, de 29-1-46, do Sr. Secretário Geral de Educação e Cultura:

Dos professores de curso primário:

Maria Stella de Carvalho da Silva — Matr. 33.517 — da escola 6-10 "Azevedo Júnior" núcleo 7.343 para a escola 3-14, núcleo 8.372.

Nilza da Silva Brandão — matrícula n.º 33.918 — da escola 19-11, núcleo 7.367 para a escola 3-11 "Bernardo de Vasconcelos", núcleo 7.359.

Arliete Pereira de Souza — matrícula n.º 33.777 — da escola 10-11, núcleo 7.365 para a escola 2-15, núcleo 8.358.

Ilka Zamith Rosa — matr. 30.694 — da escola 7-11 "Monsenhor Rocha", núcleo 7.363 para a escola 18-11 "Ceard", núcleo 7.338.

Maria José Borges Adriano — matrícula 08.129 — da escola 8-7 "Barão Homem de Melo", núcleo 5.358 para a escola 2-7 "Leitão da Cunha", núcleo 5.347 — amparada pelo art. 159.

Glória Masieri — matr. 38.006 — da escola 9-16 "Voluntários da Pátria" núcleo 3.330 para a escola 7-16 "Alberto de Oliveira", núcleo 3.333.

Edith Perelberg — matr. 36.810 — da escola 8-13 "Paraiíba" núcleo 7.330 para a escola 2-10 "Vitório da Costa", núcleo 7.397.

Lúcia Brito da Silveira — matrícula 11.419 — da escola 2-9 "República do Perú", núcleo 6.359 para a escola 4-16 "Costa Rica", núcleo 3.335.

Alcy dos Santos — matr. 33.617 — da escola 12-10 "Quintino Bocaiuva", núcleo 7.345 para a escola 16-13 "Senador Camará", núcleo 7.332.

Irene Gentil — matr. 33.726 — da escola 12-10 "Quintino Bocaiuva", núcleo 7.345 para a escola 16-13 "Senador Camará", núcleo 7.332.

Rita de Cássia Cunha — matrícula 33.740 — da escola 12-10 "Quintino Bocaiuva", núcleo 7.345 para a escola 16-13 "Senador Camará", núcleo 7.332.

Séfora de Souza Mota — matrícula 10.940 — da escola 9-2 "General Mitre", núcleo 3.340 para a escola 4-5 "Minas Gerais" núcleo 2.346.

Adelaide dos Prazeres Ferreira Saraiva — matr. 37.964 — da escola 4-4 "Francisco Mendes Viana", núcleo 2.344 para a escola 12-10 "Quintino Bocaiuva", núcleo 7.345.

Neusa Souto Neto — matr. 34.163 — da escola 6-2 "Barbara Otoni", núcleo 5.364 para a escola 1-14 "Venezuela", núcleo 8.364.

Artur Bogado de Oliveira — matrícula 26.047 — da escola 19-10 "Mato Grosso", núcleo 8.344 para a escola 3-10 "Paraná", núcleo 7.342.

Cleonice Biolchini Cauliraux — matrícula 34.017 — da escola 12-11 "Manuel da Nóbrega", núcleo 7.350 para a escola 9-12 "Francis Hime", núcleo 7.390.

Celma da Gama e Souza — matrícula 25.517 — da escola 12-15 núcleo 8.333 para a escola 16-13 "Senador Camará", núcleo 7.332.

Maria Aimée Dardeau Malaguti — matr. 24.006 — da escola 1-14 "Venezuela", núcleo 8.373 para a escola 6-13 "Paraguai", núcleo 7.379 e desta para aquela Maria Carolina Gonçalves Bitencourt — matr. 33.717.

Odete Lopes D'Urso — matr. 23.557 da escola 23-10 "Sergipe", núcleo número 7.338 para a escola 5-2 "Benedicto Otoni", núcleo 5.363 e desta para aquela Dulce de Abreu Fialho — matrícula 36.802.

Do técnico de educação — Ofélia Maria Boisson Cardoso — matrícula 31.664 — do Serviço de Correspondência do D.E.P. núcleo 1.330 para Sede do 1.º Distrito Educacional, núcleo 2.343.

Transferências:

Dos trabalhadores:

Aurora da Silva — matr. 44.433 — da escola 9-14 "Dr. Silva Rabelo", núcleo 8.360 para a escola 24-10 "Prof. Filadelfo de Azevedo", núcleo 7.335.

José Gomes — matr. 11.001 — da escola 8-4 "Manuel Cicero", núcleo 2.337 para a escola 12-4 "Raul de Faria".

Maximiliano Trifanio Viana — matrícula 35.181 — da escola 5-1 "Vicente Licínio Cardoso", núcleo 3.344 para a escola 12-10 "Quintino Bocaiuva", núcleo 2.340.

Jecônias de Medeiros — da escola 12-10 "Quintino Bocaiuva", núcleo número 7.345 para a escola 10-11 núcleo 7.365 e desta para aquela — José Alves Matos — matr. 15.302 por proposta do Sr. Chefe do 10.º D. E.

Ensino Particular

Exigências a satisfazer:

Sebastiana de Cassia Barcelos Sobral Soriano, Tobias Faleiros do Nascimento e Kamel Salim Magluf — Compareçam para esclarecimentos.

Despachos do Diretor (responsável pelo expediente):

José Belmonte Machado e Santos Rodrigues Alves — Junte 3 fotografias de 3/4.

Ruth de Meira Lima, Ruth da Costa Chremyldes de Melo Cortes, Hélio Lima Lopes de Almeida e Mariane Rosete Eliane Izard — Arquivem-se por não terem as requerentes comparecido à inspeção de saúde.

Departamento de Educação Técnico-Profissional

ATOS DO SR. DIRETOR

Boletim n.º 30

Expediente de 19 de fevereiro de 1946
Designações:

Dos professores abaixo relacionados para auxiliarem a comissão examinadora dos candidatos ao exame de admissão do Ginásio Barão do Rio Branco, núcleo 7.261:

Prof. c. sec., padrão 74, Claudino de Sousa Martins; matrícula número 02.931;

Prof. c. sec., padrão 74, Deusedit de Sousa; matrícula n.º 25.825;

Prof. c. sec., padrão 73, Francisco Diniz Junqueira, matrícula número 20.292;

Prof. c. sec., 74, Heitor Rocha Faria, matrícula n.º 20.243;

Prof. c. sec., 74, José Defranco, matrícula n.º 06.978;

Prof. c. sec., padrão 74, Leonor Borges, matrícula n.º 27.094;

Prof. c. sec., 74, Mário Cunha, matrícula n.º 27.093;

Prof. c. sec., 74, Pedro Garcia Gabes, matrícula n.º 09.040;

Prof. c. sec., padrão 74, Petronilha Lima de Oliveira, matrícula número 27.096;

Dos inspetores abaixo relacionados para auxiliarem a comissão fiscalizadora do exame de admissão do Ginásio Barão do Rio Branco, núcleo 7.261:

Insp. p. alunos, padrão 22, Hertus Rivereto, matrícula n.º 46.761;

Insp. p. alunos, padrão 22, Osvaldo Ferreira, matrícula n.º 39.963;

Insp. alunos, classe 32, Ariovaldo Barbosa, matrícula n.º 27.084;

Insp. alunos, classe 32, Germana Pereira Paz, matrícula n.º 01.431;

Insp. alunos, classe 33, Maria Rosa Araújo Monteiro, matrícula número 20.260;

Insp. alunos, padrão 22, Ana Pereira da Cunha, matrícula número 46.834;

Insp. alunos extranumerário, Bionor de Lucas, matrícula n.º 29.640;

Insp. alunos, extranumerário, Edite Freitas Guimarães, matrícula número 20.262;

Insp. alunos, extranumerário, Elze Medeiros Magalhães, matrícula número 44.492;

Insp. alunos, extranumerário, Eugênia Iunes D'Ávila Furtado, matrícula n.º 20.263;

Insp. alunos, extranumerário, Fernando Madureira, matrícula número 34.847.

Dos professores abaixo relacionados para construírem as bancas de exame da 2.ª época, na E. T. C. Amaro Cavalcanti, núcleo 3.260:

Português:
Mário Pena da Rocha — prof. curso secundário, P. 74, matrícula 01.468.

Flávia da Silveira Lobo — prof. curso secundário, P. 63, matrícula 28.975.

Jalme Fernandes Rodrigues — professor curso secundário, P. 71, matrícula 43.519.

Francês:
Georgina Grunewald da Cunha — prof. curso secundário, P. 74, matrícula 25.835.

Maria Luísa da M. C. Freire — professor curso secundário, P. 73, matrícula 17.954.

Vera Simonsen Street — prof. curso secundário, P. 73, matrícula 09.908

Inglês:
Giomar Saraiva — prof. de curso secundário, P. 74, matrícula 06.903.

Otávia Pinto Schulz — prof. curso secundário, P. 73, matrícula 20.266.

Maria Teresa Martins Saião — professor curso secundário, P. 73, matrícula 33.210.

Matemática:
Francisco Hosannah Cordeiro — prof. curso secundário, P. 71, matrícula 02.940.

Carlos Otávio da Silva — prof. curso secundário, P. 71, matrícula 32.506.

Eduardo Bastos Agostini — professor curso secundário, P. 74, matrícula 09.079.

Geografia Geral:
Alcias Martins de Ataíde — professor curso secundário, P. 63, matrícula 06.906.

Alice Guimarães Rocha — prof. curso secundário, P. 74, matrícula 09.046.

Lauro P. Sales Filho — prof. curso secundário, P. 71, matrícula 00322.

História Geral e História do Brasil:
Adelino de Magalhães Filho — professor curso secundário, P. 74, matrícula 06.905.

Elzio Bahiense — prof. curso secundário, P. 71, matrícula 09.028.

Huri Barbosa Leite — prof. curso secundário, P. H, matrícula 19.191.

Ciências Naturais:

Décio Lira da Silva — prof. curso secundário, P. 74, matrícula 09.041.

Beatriz Gonzaga — prof. curso secundário, P. 74, matrícula 09.063.

Lauro P. Sales Filho — prof. curso secundário, P. 71, matrícula 00322.

Galigrafia:
Maria Cristina Ramos — prof. curso secundário, P. 74, matrícula 09.059.

Américo M. Coelho da Silva — professor curso secundário, P. 74, matrícula 28.779.

Ana Noemi Pereira — prof. curso secundário, P. 74, matrícula 09.053.

Desenho:
Honório Peçanha — prof. curso secundário, P. 74, matrícula 20.237.

Clélia de Castro Nunes — prof. curso secundário, P. 71, matrícula 00322.

Lauro P. Sales Filho — prof. curso secundário, P. 71, matrícula 18.687.

Estenografia:
Rute Schiefler Matias Costa — professor curso secundário, P. 71, matrícula 09.045.

Frederico Luís de Burgos — professor curso secundário, P. 71, matrícula 38.766.

Maria Cristina Ramos — prof. curso secundário, P. 74, matrícula 09.059.

Datilografia:
Ana Noemi Pereira — professor curso secundário, P. 74, matrícula 09.053.

Américo M. Coelho da Silva — professor curso secundário, P. 74, matrícula 28.779.

Maria Cristina Ramos — professor curso secundário, P. 74, matrícula 09.059.

Prática de escritório:
Eduardo de C. Penafiel — professor curso secundário, P. 74, matrícula 06.904.

Abílio de Almeida — professor curso e. supletivo, P. 31, matrícula 31.898.

Ana Noemi Pereira — professor curso secundário, P. 74, matrícula 09.053.

Escrituração mercantil:
Abílio de Almeida — professor curso e. supletivo, P. 31, matrícula 31.898.

Mário da Silva Pires — professor curso secundário, P. 74, matrícula 09.029.

Helena Palmeira — professor curso secundário, P. H., matrícula 34.881.

Biologia:
Beatriz Gonzaga — professor curso secundário, P. 74, matrícula 09.063.

Décio Lira da Silva — professor curso secundário, P. 74, matrícula 09.041.

Lauro P. Sales Filho — professor curso secundário, P. 71, matrícula 00.322.

Mecanografia:
Eduardo de Castilhos Penafiel — professor curso secundário, P. 74, matrícula 06.904.

Ana Noemi Pereira — professor curso secundário, P. 74, matrícula 09.053.

Abílio de Almeida — professor curso e. supletivo P. 71, matrícula 31.898.

Biblioteconomia e arquivística:
Helena Palmeira — professor curso secundário P. H., matrícula 34.881.

Eduardo de C. Penafiel — professor curso secundário, P. matrícula 09.029.

Mário da Silva Pires — professor curso secundário, P. 74, matrícula 09.029.

Organização e técnica comercial: Acis Pereira Cistilho — professor curso secundário, P. 74, matrícula 09.069.

Pedro de Lamare São Paulo — professor curso secundário, P. 74, matrícula 09.074.

Maria Cristina Ramos — professor curso secundário, P. 74, matrícula 09.059.

Prática jurídica geral e comercial:

Leopoldo A. Feljó Bittencourt — professor curso secundário, P. 74, matrícula 09.027.

Maria Isabel C. de Almeida — professor curso secundário, P. 74, matrícula 09.070.

Elementos de economia:

Pedro de Lamare São Paulo — professor curso secundário, P. 74, matrícula 09.074.

Alvaro Kilkerry — professor curso secundário, P. 74, matrícula 09.039.

Ciro Augusto Pinto — professor curso secundário, P. 71, matrícula 06.914.

Contabilidade comercial e contabilidade bancária:

Roberto Leal Lôbo e Silva — professor curso secundário, P. 71, matrícula 06.915.

Calil Fadel Cassay — professor curso secundário, P. 71, matrícula 06.917.

Pedro Garcia Garbos — professor curso secundário, P. 71, matrícula 03.040.

Serviço de Correspondência

EXIGENCIAS DO SENHOR CHEFE

Arnóbio Santiago, Deocleciana Barbosa de Amorim, Dionísia Cavalcanti Macieira, Elias Abdala, Hilário Milton Santiago, Honório de Sousa, Manuel Leonel Pires, Maria Bessa da Silva e Vitória Sudário dos Santos. — Compareça o requerente.

Retificação do Boletim n. 28, de 15 de fevereiro de 1946

Banca de Matemática dos exames vestibulares em 2.ª época, da E.T. Paulo de Frontin, núcleo 4.260.

Professor de curso secundário, padrão 74, Isabel Pinto Peixoto da Cunha, matrícula 06.957;

Profesor de curso secundário, padrão 74, Matilde Cirne Bruno, matrícula 02.960;

Professor de curso secundário, padrão 74, Olga Brandão Cordeiro de Almeida, matrícula 02.962.

Departamento de Educação Complementar

Expediente de 19 de fevereiro de 1946 Boletim n.º 13

ATOS DO SR. DIRETOR

Transferências:

Do Professor de Artes, padrão G — mat. n.º 3.186 — Acir de Figueiredo da Escola Artesanal "Ferreira Viana", núcleo 5.260 para a E. T. "Visconde de Mauá", núcleo 7.260;

Do Professor de Artes, padrão G — mat. n.º 3.204 — Arlindo Silveira da Ponte. — da E. T. "Visconde de Mauá", núcleo 7.260 para a Escola Artesanal "Ferreira Viana", núcleo 5.260;

Do Professor de Curso Secundário — padrão 74 — mat. n.º 9.664 — Idalino França Fonseca — da E. T. "Visconde de Mauá", núcleo 7.260 para a E. T. "João Alfredo", núcleo 6.260.

Departamento de História e Documentação

Serviço de Arquivo Geral

Expediente de 18 de fevereiro de 1946

DESPACHOS DO SR. DIRETOR

Mateus Gonçalves da Silva Neto — (Espólio) — 17-46 — Certifique-se com fundamento no que foi apurado pelo Serviço de Arquivo Geral da Prefeitura, pague as taxas de expediente da certidão e da busca de um ano.

João Lopes da Costa (Espólio) — 15-46 — Certifique-se em termos, na parte da competência deste Departamento, com fundamento no apurado pelo Arquivo Geral em relação ao lançamento dos prédios e as construções dos prédios n.ºs. 509 da rua Lins de Vasconcelos, e 78 da rua Ernestina; pague as taxas de expediente concernentes a oito prédios, da busca no lançamento predial.

Domingos Augusto da Costa — 918-46 — Levante a preempção e prosiga o processo.

DESPACHOS DO SR. CHEFE

Jorge Vieira de Melo — 1.140-46 — O que se apurou sobre a numeração do prédio, determina o seu comparecimento para explicação sobre a certidão que pretende, no prazo de dez dias, sob pena de preempção.

Djalma Mota — 78-46 — Extraviado o título, inexistente é ele, portanto. Não existindo registro do mesmo, impossível segunda via do mesmo documento. Assim, compareça para esclarecimentos.

Maria Joana de Paiva Palhares — 77-46 — O extraviado do título e a ausência de registro do mesmo, não permitem a segunda via requerida. Compareça para entedimentos sobre o seu interesse.

Joaquim Soares da Silva — 97-46 — Compareça para esclarecer o seu requerimento, em face da lei que rege a matéria.

Departamento de Saúde Escola

Expediente de 19 de fevereiro de 1946

ATOS E DESPACHOS DO SENHOR DIRETOR

Designações:

Designando o Dentista classe 71 — Dr. Horácio Mayrink Limoeiro, matrícula n.º 9.006, para, sem prejuízo de suas funções, responder pelo expediente do Serviço Dentário do 6.º Distrito de Saúde Escolar, durante as férias do respectivo dirigente, a partir do dia 18 do corrente.

Designando o Médico padrão 71 — Miguel Elias Abu-Merhy, mat. número 34.652, para o Posto Médico do Instituto de Educação, núcleo 5.270.

Designando o Dentista Dr. Onésimo da Rocha, mat. n.º 34.639, para a Escola Nerval de Gouvêa, núcleo 7.353.

Designando o Dentista padrão 51 — Dr. Orlando Luna Freire do Pilar, matrícula n.º 34.643, para a Escola Técnica Visconde de Mauá, núcleo 7.260.

Designando o Dentista extranumerário mensalista — Dr. Mário Ferreira da Rocha, mat. n.º 35.170, para a

Escola Visconde de Ouro Preto, núcleo 4.335.

Despachos:

Amélia Xavier de Brito, Bernardino Teixeira Barreira, Dora Cardoso de Lemos, Ema Marques de Pinho, Irma Queiroz Nogueira, Maria Mauri-

clo de Almeida, Ondina Pires Amaral dos Santos, Reginaldo Lemos de Santana. — Submetam-se a inspeção de saúde no Instituto Médico-Pedagógico "Osvaldo Cruz", à Praça Guilherme Guinle, s/n, às Segundas, Quartas e Sextas, das 12,30 às 14,30.

SECRETARIA GERAL DE FINANÇAS

Serviço de Expediente

Expediente do dia 20 de fevereiro de 1946

Boletim n.º 39

DESPACHO DO SR. SECRETARIO GERAL

Dia 19 de fevereiro de 1946

N.º 1.948 — Convento de Nossa Senhora da Ajuda — Indeferido, de acordo com o parecer supra, do Senhor Diretor do D. P. M.

N.º 1.951 — Companhia de Seguros Marítimos e Terrestres "Integridade" — Mantenho a decisão de 16-1-946, do S. Diretor do D. P. M.

N.º 1.977 — Greco Luigi — Considere-se rejeitadas as multas, tendo em vista a decisão do Senhor Prefeito no processo n.º 8.879-45 — FSE (12.897-1945 — DRL).

N.º 1.979 — Otacilio, Almeida & Cia Limitada — Considere-se rejeitada a multa, tendo em vista o parecer do Senhor Diretor do D. R. L.

N.º 1.981 — Lauro Pinheiro Guimarães — Deferido, de acordo com o parecer, por exceção.

Dia 20

N.º 2.010 — Francisco Freire Pereira Pinto — Mantenho, pelos seus fundamentos, o despacho recorrido. (fólias 4v.).

N.º 2.011 — Espólio de João da Silva Moutela — Cobre-se sobre Cr\$ 15.000,00, de acordo com o parecer.

N.º 2.013 — Antônio Martins — Dou provimento ao recurso e, em consequência, fixo em Cr\$ 14.531,50 o valor sobre que deve incidir o imposto.

N.º 2.016 — Manuel Vieira de Castro — 2.018 — Manuel Vieira de Castro — Mantenho o despacho recorrido (fólias 6 v.), de acordo com o parecer.

Retificação: (Diário Oficial de 19-2-46 — Pág 1.208) Onde se lê:

Pela Portaria n.º 55, datada de 16 de fevereiro de 1946, do Sr. Secretário Geral de Finanças, foi designado o Oficial Administrativo Padrão H — matrícula 5.037 — Ari Kerner Soutinho — para ter exercício no Departamento do Tesouro.

Leia-se: Pela Portaria n.º 55, de 16 de fevereiro de 1946, do Sr. Secretário Geral de Finanças, foi designado o Oficial Administrativo Padrão I — matrícula 5.037 — Ari Kerner Soutinho — para ter exercício no Departamento do Tesouro.

Departamento da Renda Imobiliária

Expediente de 19 de fevereiro de 1946

ATOS DO SR. DIRETOR

Boletim n.º 20

Remoção:

Do núcleo 2.443 para o núcleo 2.451 o estafeta p. 10, mat. núme-

ro 43.981 — Monaldo Carlos de Oliveira.

Expediente de 19 de fevereiro de 1946

DESPACHOS DO SR. DIRETOR

Processos diversos:

N.º 17.397-44 — Companhia Imobiliária Nacional — Rua Tobiasz Moscoso, lote 48 da quadra 8. — Anote-se a exoneração a partir de fevereiro de 1942 de acordo com o informado.

N.º 23.398-45 — Iva Schmidt Gross — Caminho do Sertão, s/n — Proceda-se de acordo com o parecer do C. I. P., de 15-2-46.

N.º 27.935-45 — Maria Lima Ribeiro — Rua Bulhões Marcial n.º 797. — Reconsidero o despacho de 14-9-45, quanto a importância da multa a ser imposta, a qual é de Cr\$ 15,70.

N.º 29.610-45 — Policlínica de Governador Ltda. — Estrada da Cacua, lote 2, quadra 25. — Retifiquem-se os característicos da inscrição territorial n.º 522.591, na forma proposta.

N.º 31.975-45 — Companhia Geral de Habitações e Terrenos — Rua 92, e 87, lote 26, da quadra 130. — Retifiquem-se os característicos da inscrição territorial n.º 871.992, na forma proposta, mantendo-se o V.T. de Cr\$ 4.700,00.

N.º 32.463-45 — Bento D'Oliveira — Rua Dulce, lotes 1.388, 1.389, quadra 43 — Retifiquem-se os característicos da inscrição territorial n.º 821.950, na forma proposta, mantendo-se o V.T. de Cr\$ 4.900,00.

N.º 34.343-45 — Manuel Ribeiro de Sousa — Rua Barão de Itapagipe número 21. — Retifiquem-se a localização do terreno inscrito sob o n.º 321.415 para: "junto e antes do n.º 27".

N.º 36.753-45 — Companhia Predial — Rua das Turmalinas, lote 845. — Proceda-se nos termos do parecer de 12-2-46, do Sr. Chefe do I. R. I.

N.º 39.447-45 — Inácio Gonçalves da Silva — Rua Levindo Lopes. — Proceda-se nos termos do parecer do Senhor Chefe do I. R. I., de 13-2-46.

N.º 40.290-45 — Companhia de Caris. Luz e Força do Rio de Janeiro — Rua Fontoura Chaves, entre os números 78 e 28. — Proceda-se nos termos do parecer de 14-2-46, do Sr. Chefe do I. R. I.

Imponho ao proprietário a multa de Cr\$ 76,20, nos termos do art. 54, letra b, do Decreto-lei número 157, de 31-12-37.

N.º 40.357-45 — Luís Oscar Taves e outro — Estrada do Porto Velho, junto e antes do n.º 331. — Retifiquem-se os característicos da inscrição territorial n.º 809.506, nos termos da proposta de 15-2-46, do Sr. Chefe do I. R. I.

N.º 40.402-45 — João Rodrigues de Sousa Lima — Rua Frei Antônio, junto e depois do n.º 72. — Restabeleça-se a inscrição territorial, a partir do exercício de 1929, na forma proposta pela C.I.P., de 16-2-46.

N.º 41.054-45 — José Avelino de Carvalho e Silva — Estrada Real de Santa Cruz, antes 44 metros do prédio n.º 1.150. — Proceda-se nos termos do parecer do Sr. Chefe do I R. I., de 15-2-46.

N.º 41.601-45 — Elza Alves Maia — Rua Senador Nabuco, junto e antes do prédio n.º 318. — Proceda-se nos termos do parecer de 14-2-46, do Senhor Chefe do I R. I.

N.º 42.132-45 — Camilo Cuqueljo Atones — Avenida Nossa Senhora de Copacabana n.º 528. — Proceda-se de acordo.

N.º 42.272-45 — Maria Emília Cardoso Montenegro e outro — Rua da Capela, junto ao n.º 76. — Proceda-se nos termos do parecer supra, do Senhor Chefe do I R. I.

Imponho ao proprietário multa de Cr\$ 28,80, nos termos do art. 54, letra b, do Decreto-lei número 157, de 31-12-1937.

N.º 42.450-45 — Manuel da Trindade — Rua Paulino Nogueira, lote 32 e outros. — Retifiquem-se os característicos da inscrição territorial número 806.191, na forma proposta e o V.T. para Cr\$ 26.500,00, em 1945.

N.º 42.510-45 — Mário Lopes da Silva — Rua Lima Drumond n.º 413. — Transfiram-se, não havendo débito, as inscrições ns. 864.325 e 251.102, cancelando-se a de n.º 864.325 a partir de dezembro de 1945.

N.º 43.124-45 — Cesáre Ortalda — Avenida São Sebastião n.º 259. — Transfira-se, não havendo débito, a inscrição n.º 805.952, cancelando-se a mesma, a partir do exercício corrente.

N.º 43.166-45 — Antônio Pereira Braga — Rua Itaipú, lote 16 e 17, quadra IV. — Tendo em vista os esclarecimentos prestados, retifique-se os valores tributados dos dois terrenos, em 1945 na forma abaixo discriminada:

Inscr. n.º 862.830 — Cr\$ 323.000,00.

Inscr. n.º 862.829 — Cr\$ 317.000,00.

N.º 43.697-45 — Emília Morimont — Rua Laura de Araújo, entre os números 78 e 82. — Retifique-se o V.T. da inscrição territorial n.º 102.300 para Cr\$ 50.500,00, em 1945.

N.º 44.268-45 — Ana Albuquerque Igreja — Rua Vaz da Costa n.º 32. — Cancele-se na forma proposta.

N.º 44.928-45 — Cecília Gonçalves Pinto de Oliveira — Rua Regina Reis, entre os ns. 59 e 63. — Proceda-se nos termos do parecer de 15-2-46, do Senhor Chefe do I R. I.

N.º 249-46 — José Francisco Pinheiro — Rua Alvares Cabral, lote 2. — Transfira-se, não havendo débito, retificando-se o V.T. para Cr\$ 25.000,00, em 1946.

N.º 1.115-46 — Almiro Botelho Feljé — Avenida Primeiro de Maio número 9-11. — Transfira-se, não havendo débito, a inscrição n.º 701.561, na forma proposta pela C. I. P., em 15-2-46.

N.º 1.155-46 — José Moisés da Silva — Rua Veríssimo Machado, lote 74. — Proceda-se nos termos do parecer do Sr. Chefe do I R. I., de 15-2-46.

N.º 1.639-46 — João Luís Martins — Rua Bela n.º 837, casa I. — Retifique-se o V.T. do imóvel para Cr\$ 5.400,00, a partir do exercício corrente.

N.º 1.641-46 — João Luís Martins — Rua Bela n.º 837, casa XVIII. — Retifique-se o V.T. do imóvel para Cr\$ 4.800,00, a partir do exercício corrente.

N.º 1.642-46 — João Luís Martins — Rua Bela n.º 837, casa XVII. — Retifique-se o V.T. do imóvel para Cr\$ 4.800,00, a partir do exercício corrente.

N.º 2.052-46 — Comercial Imobiliária Rio Minas S. A. — Rua General Barbosa Lima, lote III. — Retifique-se o vt da inscrição territorial número 804.562 para Cr\$ 375.000,00 em 1945.

N.º 2.232-46 — Kalil Fahrat Mutran — Rua Pereira de Figueiredo n.º 72. — Transfiram-se, não havendo débito, as inscrições n.º 521.485 e 895.541, cancelando-se a de n.º 895.541, a partir de agosto de 1945.

N.º 2.279-46 — Marcos Fernandes — Rua Odorico Mendes n.º 18. — Retifique-se o vt do imóvel para Cr\$ 6.000,00, a partir de maio de 1945.

N.º 2.430-46 — Infância da Conceição Diniz — Rua Felizardo Fortes, lote 1. — Proceda-se de acordo com o parecer de 15-2-46, do Sr. Chefe do I-R.I.

N.º 2.813-46 — Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado — Rua Guapui n.º 18. — Transfira-se, não havendo débito, a inscrição n.º 406.454, na forma proposta pela C. I. P., em 15-2-46.

N.º 3.387-46 — Henrique de Boton — Estrada da Paz, s-n. — Transfira-se, não havendo débito, retificando-se o vt para Cr\$ 240.000,00, em 1946.

N.º 3.779-46 — Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado — Rua Igaratá n.º 126. — Transfira-se, não havendo débito, a inscrição n.º 867.881, nos termos do parecer de 15-2-46, da C. I. P.

N.º 3.807-46 — Francisco Lopes da Silva — Rua Cimbres, lote 25. — Transfira-se, não havendo débito, retificando-se o vt para Cr\$ 5.500,00, em 1945.

N.º 39.375-45 — Agostinho José de Oliveira — Estrada da Caroba número 672. — Inscrevam-se os terrenos, a partir do exercício de 1919, na forma proposta pela C. I. P. e retifique-se o C. L. da inscrição número 501.815 para "1.660".

Imponho ao proprietário a multa de Cr\$ 28,00, para cada terreno, nos termos do Decreto-lei n.º 157, de 31-12-37 (artigo 54, letra b).

N.º 32.646-45 — Antônio Fernandez — Rua Pereira de Araújo ns. 117 e 125. — Proceda-se nos termos do parecer supra, do Sr. Chefe do I-R. I. e retifique-se o vt da inscrição número 417.727 para Cr\$ 5.880,00, a partir do exercício de 1943, com a inclusão do prédio n.º 125, discriminando-se os valores parciais do modo seguinte:

	Cr\$
125 frente	2.760,00
Casa I fundos	1.560,00
Casa II fundos	1.560,00
117 frente	2.760,00
Casa I fundos	1.560,00
Casa II fundos	1.560,00

Imponho ao proprietário a multa de Cr\$ 36,00, nos termos do art. 54, letra b, do Decreto-lei n.º 157, de 31 de dezembro de 1937.

N.º 17.427-45 — Manuel Ferreira Santos, junto e depois do n.º 303. — Inscreva-se o terreno, a partir do exercício de 1937, nos termos da proposta da C. I. P., em 18-2-46.

N.º 37.243-45 — Ondina Bulhões Marcial Rocha — Rua Correia Dias, lote 172. — Restabeleça-se a inscri-

ção territorial, na forma proposta pela C. I. P., em 18-2-46.

N.º 33.831-45 — Robert Edward Mac Gregor — Estrada dos Três Rios número 151. — Transfira-se, não havendo débito, as inscrições ns. 453.693, 881.685, 881.687, 831.689, 831.690, 881.691 e 881.694, unificando-se as mesmas, a partir do exercício corrente, com o vt de Cr\$ 24.000,00, na forma proposta.

N.º 30.823-45 — Paulino Juvêncio da Silva — Estrada da Agua Grande, lote 19. — Transfira-se, não havendo débito, a inscrição n.º 868.266, cancelando-se a mesma, a partir de junho de 1945.

N.º 44.961-45 — Gil Ribeiro da Silva — Rua Albano Fragoso n.º 7. — Reconsidere o despacho de 14-7-45, quanto a data do cancelamento da inscrição n.º 809.646, a qual é a partir de março de 1945.

N.º 24.864-45 — José Augusto Aguiar — Rua Tacaraú junto ao prédio número 219. — Retifique-se os característicos da inscrição territorial número 868.087, na forma proposta, mantendo-se o vt de Cr\$ 25.500,00.

N.º 21.029-45 — João de Menezes Lira — Rua Paula Freitas n.º 45, apart. 701, 7.º pavimento. — Transfira-se, não havendo débito, a inscrição n.º 883.338 e inclua-se o prédio a partir le julho de 1944, com o vt de Cr\$ 15.600,00.

Imponho ao proprietário a multa de Cr\$ 188,00, nos termos do art. 54, letra b, do Decreto-lei n.º 157 de 31 de dezembro de 1937.

N.º 5.071-46 — Joaquim Marques — Rua Clarimundo de Melo. — Cancele-se, em face do informado.

N.º 3.834-46 — Manuel Lourenço Ferreira — Rua Ourinhos s-n. — Transfiram-se, não havendo débito, as inscrições ns. 427.165 e 884.008, cancelando-se a de n.º 884.008 a partir do exercício corrente.

N.º 4.324-46 — José Avelino da Cunha — Rua Guiratin n.º 70. — Transfira-se, não havendo débito, a inscrição n.º 861.487, cancelando-se a mesma, a partir do exercício de 1946.

N.º 4.437-46 — Belmiro Pereira Ribeiro — Rua Doutor Nunes n.º 483. — Transfira-se não havendo débito, a inscrição n.º 876.516, cancelando-se a mesma, a partir de dezembro de 1945.

N.º 4.484-46 — Carlos dos Santos Horta — Rua Itaúba, onde existe o prédio n.º 47. — Transfira-se, não havendo débito, a inscrição n.º 898.303, cancelando-se a mesma, a partir de setembro de 1945.

N.º 4.514-46 — Isa Imóveis S. A. — Rua do Carmo n.º 51. — Certifique-se em termos.

N.º 4.994-46 — Ernesto de Sousa Veiga — Rua Filomena Nunes número 1.110, casa 4. — Certifique-se em termos, fazendo-se constar da certidão que a mesma não supre a satisfação de quaisquer exigências de legalização da construção, formuladas ou a formular pelo Departamento de Fiscalização ou pela repartição técnica competente da Secretaria Geral de Viação e Obras.

N.º 5.368-46 — Paulo de Oliveira e Silva — Rua Pedro de Carvalho número 830, casa II. — Transfira-se, não havendo débito, a inscrição número 889.630, retificando-se o vt para Cr\$ 50.000,00, a partir do exercício de 1945 e inclua-se o prédio, a partir de agosto de 1945, com o vt de Cr\$ 6.360,00.

Imponho ao proprietário a multa de Cr\$ 76,00, nos termos do art. 54, le-

tra b, do Decreto-lei n.º 157, de 31 de dezembro de 1937.

N.º 42.247-45 — Concórdia Sociedade Imobiliária Ltda. — Rua do Catete, lote 3, jurto e depois do n.º 222. — Tendo em vista os esclarecimentos prestados retifique-se o vt para Cr\$ 4.075.000,00 em 1945.

Apuração de valores locativos para efeito do disposto no art. 3.º do Decreto-lei n.º 5.169 de 4-1-43.

Por despachos do Sr. Diretor de 19 de fevereiro de 1946, foram fixados os seguintes valores:

N.º 4.546-46 — Rua Franklin Távora n.º 471. — Taxe-se o imóvel pelo VT de Cr\$ 1.620,00 a partir da inclusão predial.

N.º 4.557-46 — Rua Queluz número 83. — Taxe-se o imóvel pelo VT de Cr\$ 1.440,00 a partir da inclusão predial.

N.º 4.559-46 — Rua Pirapuan número 179. — Taxe-se o imóvel pelo VT de Cr\$ 1.980,00 a partir da inclusão predial.

N.º 4.560-46 — Rua Cristóvão de Barros n.º 103. — Taxe-se o imóvel pelo VT de Cr\$ 2.880,00 a partir da inclusão predial.

N.º 4.561-46 — Rua Cristóvão de Barros n.º 81. — Taxe-se o imóvel pelo VT de Cr\$ 1.920,00 a partir da inclusão predial.

Devem os proprietários dos imóveis apresentar ficha de inscrição nos termos do § 1.º do art. 7.º do Decreto-lei n.º 157 de 31-12-37, no prazo de 30 dias a contar da data da ocupação, sob pena de imposição da multa prevista no art. 54 letra b do mencionado Decreto-lei. Ao 5 RI.

Serviço de Controle Técnico

Expediente de 20 de fevereiro de 1946

Exigências do Sr. Chefe:

N.º 03.462-46 — Cia. Territorial da Ilha do Governador. — Compareça para esclarecimentos.

N.º 04.486-46 — Helena de Niemeyer Ribeiro Gomes de Azevedo e outra. — Compareça, para prestar esclarecimentos.

N.º 5.137-44 — Luzia Helena Rapuano. — Apresente F.I., devidamente preenchida na forma da lei.

N.º 17.972-43 — Lourival dos Reis. — Compareça para esclarecimentos.

N.º 32.285-45 — Emília de Sousa Machado. — Compareça para esclarecimentos.

N.º 32.887-45 — Osvaldo Pereira Caldas. — Junte ficha de inscrição, devidamente preenchida.

N.º 33.013-45 — Luísa Cordeiro Dantas. — Compareça, munido do "Título de Propriedade".

N.º 34.547-45 — Joaquim dos Santos. — Compareça, para esclarecimentos.

N.º 41.378-45 — Maria Mendes Pestana. — Compareça, para esclarecimentos.

N.º 45.017-45 — Evaristo Alves Drumond. — Compareça, para esclarecimentos.

N.º 45.019-45 — Emerenciana Drumond Meletti. — Compareça, para esclarecimentos.

N.º 45.060-45 — Sofia Emília Montenegro e outros. — Apresente ficha de inscrição.

Serviço de Vistoria Fiscal

Expediente de 18 de fevereiro de 1946

DESPACHOS DO SR. CHEFE

Processos:

N.º 25.835-45 — Salvador P. Lira — Rua do Senado, 65, 2.º and. — Prove a renda do imóvel em dezembro de 1941.

N.º 2.640-46 — Crispiano Batista da Costa — Rua Senador Vergueiro, 215, apart. 101, frente — Prove o direito de dispor.

N.º 4.632-46 — Antônio Carlos Ferreira — Praça Lagoa Mirim n.º 6 — Apresente ficha de inscrição na forma da lei.

N.º 43.846-45 — Estrada Velha da Cavea n.º 35 — Apresente ficha de inscrição na forma da lei.

N.º 43.997-45 — Custódio Fernandes — Rua Conde de Bonfim n.º 839 — Falicite a vistoria.

N.º 3.177-46 — João Maria Vilela — Rua Santo Cristo, 159 — Apresente o contrato que mencionou na declaração de renda.

N.º 4.552-46 — Amadeu da Rocha Melo — Rua Antônio Saraiva n.º 230 — Apresente ficha de inscrição na forma da lei.

N.º 9.427-45 — João Lins de Gusmão Lyra — Rua Debret n.º 79 — Reitere-se a exigência de 6-7-45 expedindo-se memorando na forma indicada na informação supra.

N.º 2.427-46 — Almerinda Queiroz — Rua Iplara, 43 — Apresente ficha de inscrição na forma da lei.

N.º 13.459-45 — Rodolfo Martins — Rua Xisto Baía n.º 178, aparts 101 e 102 — Compareça ao Sr. Inspetor Euclides Gonçalves, para esclarecimentos.

N.º 4.566-46 — Antônio Jacinto Matheus da Costa — Rua Serrão, 465 — Apresente ficha de inscrição na forma da lei.

N.º 825-46 — Loisel Chaves Carqueira — Rua Sarandi, 82 — Apresente ficha de inscrição na forma da lei.

N.º 38.451-45 — Ernesto Fortuna — Rua Silveira Lobo, 47 — Apresente ficha de inscrição na forma da lei.

N.º 3.799-46 — Saul Cagi — Avenida Erasmo Braga, 28, grupo 304 — Compareça para prestar esclarecimentos.

N.º 2.832-45 — João Garcia de Almeida Júnior — Avenida Erasmo Braga, 28, grupo 401 — Compareça para prestar esclarecimentos.

N.º 2.829-46 — Saul Cagi — Avenida Erasmo Braga, 28, grupo 302 — Compareça para prestar esclarecimentos.

N.º 43.970-45 — Banco Imobiliário Rio-Niterói S. A. — Rua Erasmo Braga, 28, quadra K — Compareça para prestar esclarecimentos.

N.º 4.726-46 — S. Trapiches Compras e Vendas Ltda. — Avenida Brasil n.º 903 — Apresente ficha de inscrição, na forma da lei.

N.º 775-46 — Francisco Martins de Aguiar — Estr. Vicente de Carvalho n.º 576 — Apresente ficha de inscrição, na forma da lei.

N.º 43.604-45 — Luciano Tavares — Rua Peçanha Póvcas, 53 e 55 fundos — Compareça ao Sr. Inspetor Almir Moreira, a fim de prestar esclarecimentos.

N.º 4.547-46 — Maurílio Albino Pinto — Rua Santo Angelo n.º 110 — Apresente ficha de inscrição na forma da lei.

N.º 2.645-46 — Ansd Wilberger, Rua Senador Vergueiro n.º 215, apartamento 801. — Prove o direito de dispor.

N.º 2.644-46 — Alberto Alves, Rua Senador Vergueiro n.º 215, apartamento 501, frente. — Prove o direito de dispor.

N.º 2.641-46 — John Neville Gepp, Rua Senador Vergueiro n.º 215, apartamento 202, fundos. — Prove o direito de dispor.

Manuel Xavier Pais Barreto Filho, Rua Senador Vergueiro n.º 215, apartamento 602, fundos. — Prove o direito de dispor.

N.º 2.105-46 — Mário de Sousa Braga, Rua Maranhão n.º 127. — Apresente ficha de inscrição, na forma da lei.

Venefredo Bacelar Portela, Rua Senador Vergueiro n.º 215, apartamento 301, frente. — Prove o direito de dispor.

N.º 2.634-46 — Avani Gonçalves, Rua Senador Vergueiro n.º 215, apartamento 502, fundos. — Prove o direito de dispor.

N.º 2.633-46 — Irênio Inácio da Silveira, Rua Senador Vergueiro n.º 215, apartamento 701, frente. — Prove o direito de dispor.

N.º 18.066-45 — Mário da Silva, Rua do Resende ns. 71 e 71-A. — Junte planta baixa do imóvel.

N.º 29.403-45 — Zenith Neiva Magalhães, Rua Belvedere n.º 95, apartamento 703. — Prove o direito de dispor.

N.º 38.393-42 — Miguel Kalil Lotfi, Rua do Senado n.º 231-B. — Prove a renda do imóvel em dezembro de 1946.

N.º 1.222-46 — João Domingues Machado, Rua Emerenciana n.º 49, apartamentos 101-A e 101. — Apresente ficha de inscrição na forma da lei.

N.º 4.553-46 — Carmem Ribas da Cunha, Rua Fernandes da Cunha número 333. — Apresente ficha de inscrição na forma da lei.

Ns. 2.647-46 e 2.643-45 — Jaime Leitão Guimarães, Rua Senador Vergueiro n.º 215, apartamentos 401 frente e 402 fundos. — Prove o direito de dispor.

Ns. 2.646-46 e 2.642-46 — Climério Veloso de Oliveira, Rua Senador Vergueiro n.º 215, apartamentos 201 frente e 202 fundos. — Prove o direito de dispor.

Ns. 2.828-46 e 2.830-46 — Saul Cagi, Avenida Erasmo Braga n.º 28. — Compareça para esclarecimentos.

N.º 38.984-45 e outros — Banco Hipotecário Lar Brasileiro, Rua das Laranjeiras n.º 210, apartamentos 401, 901, 801, 1.101, 1.501, 301, 1.102, 502. Incluem-se os apartamentos em questão, a partir de novembro de 1945, com vt fixado em Cr\$ 22.740,00, nos termos da informação.

N.º 38.965-45 e outros — Banco Hipotecário Lar Brasileiro, Rua das Laranjeiras n.º 210, apartamentos 204, 503, 1.503, 904, 803, 604, 804. — Incluem-se os apartamentos em questão a partir de novembro de 1945 com o vt já fixado de Cr\$ 19.980,00 cada um nos termos da informação.

N.º 38.830-45 e outros — Banco Hipotecário Lar Brasileiro, Rua das Laranjeiras n.º 210, apartamentos 412, 709, 612, 712, 812, 1.410, 607, 905, 809, 1.406, 509, 1.404, 1.408, 907, 406, 706, 1.108, 708, 705, 408, 808, 510, 1.407, 1.411, 807. — Incluem-se os apartamentos em questão a partir de outubro de 1945 com o vt fixado em Cr\$ 18.300,00 cada um, nos termos das informações.

Expediente de 20 de fevereiro de 1946

DESPACHOS DO SR. CHEFE

N.º 13.601-45 — Edite Maria de Azevedo, Rua Miguel Burnier n.º 60-A — Prove o direito de dispor.

N.º 2.772-46 — David Dodsles, Rua Assapuva n.º 245. — Compareça ao Sr. Inspetor Almir Moreira, a fim de prestar esclarecimentos.

N.º 4.548-46 — Joaquim Augusto, Rua Piraquara n.º 448. — Apresente ficha de inscrição na forma da lei.

N.º 2.639-45 — Maria Ieda Esteves Ramos e Normêlo Ramos. — Apresente ficha de inscrição na forma da lei.

N.º 3.684-46 — Companhia Imobiliária Kosmos S. A., Rua Alecrim número 33. — Apresente ficha de inscrição na forma da lei.

N.º 31.156-45 — Manuel José de Oliveira, Rua Aracati n.º 80. — Compareça para esclarecimentos ao Sr. Inspetor Almir Moreira.

N.º 3.287-46 — Cândido Tomé de Abrantes, Rua Vinte e Quatro de Maio n.º 352. — Compareça ao Sr. Inspetor Raul Miniuti Scadell, a fim de prestar esclarecimentos.

N.º 2.258-46 — Antônio Augusto Cordeiro, Rua Barbosa n.º 133, apartamentos 101 e outros. — Apresente ficha de inscrição na forma da lei.

N.º 32.330-45 — Veríssimo Benati, Estrada dos Caboclos n.º 450 — Compareça ao Sr. Inspetor Vicente Perreta, a fim de prestar esclarecimentos.

N.º 4.038-46 — Maria José Mendes, Rua Dr. Lacerda n.º 10. — Apresente ficha de inscrição na forma da lei.

N.º 2.836-46 — Romualdo da Silva Melo — Rua da Harmonia, 85. — Junte os contratos de Locação mencionados na declaração de renda.

N.º 4.543-46 — Teófilo de Andrade — Rua Juliano de Miranda, 158 — Apresente ficha de inscrição, na forma da lei.

N.º 3.868-46 — José Antônio Sousa Renha e outros — Rua São José, 51. — Junte os contratos de locação anterior e vigente e a apólice de seguro.

N.º 35.647-45 — Augusto e Aires — Estrada Vicente de Carvalho, 733 — Prove o direito de dispor.

N.º 20.382-45 — Landri Sales Gonçalves — Rua Maria Angélica, 387.

N.º 42.647-45 — Antônio de Sousa — Rua Caetés, 13. — Espeça-se memorandum ao proprietário do imóvel à Rua Caetés, 13-B, pedindo presente ficha de inscrição a fim de regularizar a situação fiscal do imóvel, devendo o processado aguardar por trinta dias no protocolo deste serviço.

N.º 38.871-45 — Banco Hipotecário Brasileiro S. A. — Rua das Laranjeiras 210, apart. 910. — Inclua-se o apartamento em aprêço a partir de janeiro de 1946 com o V.T. de Cr\$.. 18.300,00 anuais.

N.º 26.733-45 — Venceslau Escobar Azambuja — Avenida Churchill n.º 109 — Junte o título de posse de terreno.

N.º 2.176-46 — Rua Maricá. — Inscreva o terreno objeto da transação de acordo com o P. A. 9.705.

N.º 2.243-46 — Rua Dias Ferroira. — Promova a inscrição do lote 2 do P. A. 10.872, objeto da transação.

N.º 2.257-46 — Rua Miguel de Lemos. — Pague o débito das inscrições 133.723 C. L. 6.888 e 108.732 C. L. 7.727. — Promova a unificação dos terrenos inscritos pelas emissões acima mencionadas.

N.º 2.295-46 — Avenida N. S. do Copacabana. — Promova a mudança de taxaço do imóvel.

Guias remetidas ao D.R.D. para avaliação:

N.º 1.573-46 — Rua dos Rubis. — Promova a retificação da metragem do terreno em transação de acordo com o P. A. 4.211.

N.º 2.103-46 — Rua Cândido de Oliveira. — Pague o débito de 1945 da inscrição 851.797 C. L. 6.746. — Promova a retificação da localização do terreno em transação.

N.º 2.152-46 — Rua Nerval de Gouveia n.º 319. — Transfira a fração ideal no imóvel objeto da transação, para o nome do transmitente — Inscrição 314.301 C. L. 3.214.

N.º 2.325-46 — Ladeira dos Tabajaras n.º 94. — Pague o débito de diferença relativa ao exercício de 1945, da inscrição 134.400 C. L. 8.227.

N.º 2.334-46 — Estrada dos Três Rios. — Promova o cancelamento da cláusula "menor" na inscrição número 888.082 C. L. 4.093.

N.º 2.340-46 — Rua Voluntários da Pátria n.º 199. — Promova a transferência do imóvel para o nome do transmissente e pague o débito de 1045 (3 duod.) da inscrição 132.262 C. L. .. 8.384.

N.º 2.258-46 — Rua Miguel de Lemos. — Pague o débito de 1945 (diferença) das inscrições 108.272 C. L. 7.727 e 133.723 C. L. 6.888. — Promova a unificação das duas inscrições acima.

N.º 2.291-46 — Rua Belfort Roxo n.º 269 apart. 701. — Promova a transferência do imóvel para o nome do transmissente e pague o débito de 1945, da inscrição 441.064 C. L. 6.669.

N.º 2.296-46 — Rua Mendes de Aguiar. — Pague o débito de 1941 da inscrição 848.551 C. L. 3.137.

N.º 2.314-46 — Rua Monsenhor Pizarro. — Pague o débito de 1942, da inscrição 823.671 C. L. 2.545.

2.315-46 — Rua Prof. F. — Pague o débito de 1945, da inscrição 823.565 C. L. 8.644.

N.º 2.337-46 — Rua Araújo Pereira n.º 58. — Promova a transferência do imóvel para o nome dos transmitentes.

N.º 2.342-46 — Rua Voluntários da Pátria n.º 203. — Promova a transferência do imóvel para o nome do transmissente e pague o débito de 1915 (3 duod.) da inscrição 132.263 C. L. 8.384.

N.º 2.343-46 — Rua Voluntários da Pátria n.º 201. — Promova a transferência do imóvel para o nome do transmissente e pague o débito de 1945 (3 duod.) da inscrição n.º 132.267 C. L. 8.384.

N.º 2.292-46 — Travessa Matilde n.º 19. — Pague o débito de 1942, da inscrição n.º 417.487 C. L. 7.005.

N.º 2.294-46 — Rua Anchieta número 16. — Inscreva o apartamento, objeto da transação.

N.º 2.332-46 — Rua Jubala n.º 25. — Promova a transferência do imóvel para o nome do requerente e pague o débito de 1941, da inscrição 823.669 C. L. 2.021 e promova a retificação do nome da transmitente Maria Serafina.

Setor de Guias de Transmissão de Propriedade

(S.G.T.)

Expediente de 19 de fevereiro de 1946

EXIGÊNCIA DO SR. CHEFE

Guias remetidas ao D.R.D. para avaliação:

N.º 1.880-46 — Rua Domingos dos Santos. — Pague o débito de 1941 a 1945, da inscrição 823.669 C. L. 2.021 e promova a retificação do nome da transmitente Maria Serafina.

N.º 2.332-46 — Rua Jubala n.º 25. — Promova a transferência do imóvel para o nome do requerente e pague o débito de 1941, da inscrição 823.669 C. L. 2.021 e promova a retificação do nome da transmitente Maria Serafina.

gue o débito de 1944 e 1945, da inscrição n.º 509.517 C. L. 6.594.

Guias retidas no S. G. T.:

N.º 4.712-45 — Rua Ana Quintão. — Apresente a guia de pagamento referente ao terreno em anseção.

N.º 10.981-45 — Travessa Jaicós. — Pague os impostos de 1944 e 1945 da inscrição n.º 514.331 C. L. 7.413.

N.º 19.049-46 — Rua Arruda Câmara. — Pague o imposto de 1945 da inscrição n.º 813.166 C. L. 1.220 e apresente o comprovante do pagamento de 1941 da mesma inscrição.

N.º 20.248-45 — Rua Paisandú. — Pague o imposto de 1945, da inscrição n.º 524.860 C. L. 7.391.

N.º 8.389-45 — Rua das Laranjeiras. — Pague a diferença de 1943 e os impostos de 1944 e 1945 da inscrição número 896.400 C. L. 7.522.

Comissão de Instrução de Processos

DESPACHO DO SR. CHEFE

Expediente de 21 de fevereiro de 1945

N.º 44.245-45 — José Tomás de Aquino — Estrada do Tenaro n.º 573. — Compareça para esclarecimentos.

N.º 2.607-46 — Guilhermina de Sousa e outros — Estrada do Areal n.º 1.429. — Compareça para esclarecimentos.

N.º 32.818-43 — Duarte Esteves de Almeida — Rua Itaipú n.º 23. — Compareça para ciência do processado.

N.º 39.208-45 — Sentene Batalha Ditz e outros — Rua Tavares Bastos n.º 67. — Não havendo débito, transfira-se na inscrição 201.527, 90-1.000 de Generoso de Lima Rodrigues para: Santene Batalha Ditz ... 18/1.000 Lincoln Batalha Ditz ... 18/1.000 Generoso Batalha Ditz ... 18/1.000 Napoleão Batalha Ditz ... 18/1.000 Maria Batalha Chagas ... 18/1.000 Ficando o transmitente com 305/1.000

Ultimada a transferência, remeta-se ao D. C. F.; quanto a reposição.

N.º 3.855-46 — Américo dos Santos — Rua S. Januário n.º 1.009, e outros. — Não havendo débito, transfira-se para o nome de Américo dos Santos (menor), as inscrições ns. 137.829, e 453.451, na proporção de 1/4 parte de cada inscrição.

N.º 3.854-46 — Agostinho dos Santos — Rua S. Januário n.º 1.009, e outros. — Não havendo débito, transfira-se as inscrições ns. 137.829 e 453.451, para o nome de Agostinho dos Santos, na proporção de 1/4 parte de cada inscrição.

N.º 4.380-46 — João Rcsas de Brito Filho — Rua S. Francisco Xavier número 768. — Não havendo débito, transfira-se a inscrição n.º 215.100, para o nome de João Rosas de Brito Filho.

N.º 4.274-46 — José Pessoa de Barros — Rua Pompílio de Albuquerque n.º 222. — Não havendo débito, transfira-se a inscrição n.º 314.340, para o nome de José Pessoa de Barros.

N.º 39.338-45 — Maria José da Silva Graça — Rua Barão da Torre entre os ns. 45 e 464. — Transfira-se a insc. n.º 801.079 para o nome de Maria José da Silva Graça, caso não haja débito.

N.º 3.835-46 — Eugénia Marcondes Toledo de Abreu — Rua Dr. Ferrari n.º 12. — Retifique-se na insc. número 411.132, o nome do titular para Eugénia Marcondes Toledo de Abreu.

N.º 4.490-46 — Francisco Ananias da Silva. — Rua Cambará lote n.º 187.

— Não havendo débito, transfira-se a insc. n.º 894.625, para o nome de Francisco Ananias da Silva.

N.º 38.308-45 — C. C. C. do Ministério da Guerra — Rua Otávio Correia n.º 41. — Retifique-se o titular da insc. 141.612, para C. C. C. do Ministério da Guerra.

N.º 44.025-45 — Júlio Rebecchi — Rua Bulhões de Carvalho ns. 114-113. — Transfira-se as inscrições números 501.764 e 501.765, para o nome de Júlio Rebecchi, caso não haja débito.

N.º 3.934-46 — Carlota Gracinda Ferreira — Rua Barão de Mesquita n.º 110 e outro. — Não havendo débito, transfira-se as inscrições números 145.459-460, para os nomes de Carlota Gracinda Ferreira.

N.º 3.931-46 — Francisco Dias Pinto — Rua Maragogi n.º 42. — Transfira-se a inscrição n.º 226.506, para o nome de Francisco Dias Pinto, caso não haja débito e na proporção de 1/2.

N.º 42.537-45 — Antônio Vieira da Mota — Rua Alcobaça n.º 240. — Transfira-se a inscrição n.º 814.952, caso não haja débito, para o nome de Antônio Vieira da Mota.

N.º 963-46 — Antônio Bernardes d'Amaral — Rua Conselheiro Ferraz junto e antes do n.º 132. — Transfira-se a inscrição n.º 813.449, caso não haja débito, para o nome de Antônio Bernardes d'Amaral.

N.º 3.923-46 — Antônio Cabral Telio Júnior — Rua David Campista número 103, apartamento 302. — Não havendo débito, transfira-se a inscrição n.º 520.174, para o nome de Antônio Cabral Telio.

N.º 4.470-46 — Jessé Chaves Sobrinho — Estrada Judite Quintanilha, s/n.º. — Não havendo débito, transfira-se a inscrição n.º 438.525, para o nome de Jessé Chaves Sobrinho.

N.º 4.732-46 — Alba Ferreira de Sousa e outro — Rua Teresa Guimarães n.º 175. — Não havendo débito, transfira-se a inscrição n.º 130.813, para os nomes de Alba Ferreira de Sousa 1/3 e Augusto Dias Moreira 2/3.

N.º 4.737-46 — Joaquim de Almeida, Rua Dr. Noguchi n.º 26. — Não havendo débito, transfira-se a inscrição n.º 505.062 para o nome de Joaquim de Almeida.

N.º 4.623-46 — Gonzalo Pena Y Pena, Rua Hugo Bezerra n.º 273. — Não havendo débito transfira-se a inscrição n.º 317.555 para o nome de Gonzalo Pena Y Pena.

N.º 4.763-46 — Eduardo Schimpelfeng de Seixas, Rua Fonte da Saudade n.º 131. — Transfira-se a inscrição n.º 325.174, caso não haja débito para o nome de Eduardo Schimpelfeng de Seixas.

N.º 4.481-46 — João Lindolfo Câmara, Rua Lúcio de Mendonça ns. 11, 17 e 19. Transfiram-se as inscrições ns. 316.138, 127.234 e 127.236, caso não haja débito para o nome de espólio de João Lindolfo Câmara.

N.º 4.193-46 — Augusto da Silva, Rua Gurupá n.º 102, antigo 70. — Transfira-se a inscrição 331.293, caso não haja débito para o nome de Augusto da Silva.

N.º 3.944-46 — Ludgero Macedo, Rua Henrique Ferreira, lote 58. — Transfira-se a inscrição n.º 878.140, caso não haja débito, para o nome de Ludgero Macedo.

N.º 1.804-46 — Judite Bruce Esquerdo e outros, Rua Barão de Itapagipe n.º 222, casas 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 9 e outros. — Retifique-se na inscrição número 208.466 o titular para Lins Esquerdo Fabrizzí.

N.º 40.606-45 — Judite Cardoso de Melo, Rua Nabor do Rêgo n.º 730. — Junte o título de propriedade.

N.º 41.362-45 — Jorge Antunes Martins, Rua Capitão Cruz n.º 530. — Retifique-se na inscrição n.º 431.336 o titular para Miquelina Barral Martins.

N.º 44.793-45 — José Palatnix, Rua Dona Zulmira n.º 107, apt. 301. — Transfiram-se as inscrições números 527.071/072/073, para o nome de José Palatnix, caso não haja débito.

N.º 4.276-46 — Dolores Guedelha Vieira, Rua Conselheiro Barros n.º 30. — Não havendo débito transfira-se a inscrição n.º 438.174, para o nome de Dolores Guedelha Vieira.

N.º 1.629-46 — Georgina Fonseca Klein, Avenida Atlântica n.º 468. — Transfira-se a inscrição n.º 109.628, caso não haja débito, para os nomes de Georgina Fonseca Klein e Alice Parreira da Fonseca Almeida.

N.º 3.046-46 — Baltazar Lopes e outro, Estrada Pau Ferro, lote 2, dp. 27 e outros. — Compareça para ciência.

Serviço de Correspondência

(5-R.I.)

Expediente de 19 de fevereiro de 1945

DESPACHOS DO SR. CHEFE

Processo n.º 4.265-46 — Banco H. Lar Brasileiro, Rua das Laranjeiras n.º 203, apto. 101. — Junte contrato ou plano de incorporação.

Expediente de 20 de fevereiro de 1946

DESPACHOS DO SR. CHEFE

Processo n.º 27.556-45 — Jaime Leon Perts (espólio), Rua Aires Saldanha n.º 16. — Pague o débito relativo ao exercício de 1944.

Departamento da Renda de Licenças

Expediente de 19 de fevereiro de 1946 Boletim n.º 17, de 14 de fevereiro de 1946

Licença:

Por decisão da Secretaria Geral de Administração, foram concedidos 31 dias de licença, de 9-2 a 11-3-946, ao Oficial Administrativo, P. 61, mat. 39.254 Fernando Augusto Franco Neto, de acôrdo com o art. 153, do Decreto-lei 3.770, de 1941, c/c o Decreto-lei 240, de 1938.

Férias:

Em cumprimento à tabela aprovada, entraram em gozo de férias, a partir de 11 do corrente, os seguintes servidores:

Zilka Sérgio Ferreira — Of. Adm. P. 61, mat. 31.944.

Geny Felipe Camilo — Escri. P. 23, mat. 33.460 e Roberto Xavier Rodrigues — Escri. P. 23, mat. 39.217.

Apresentação:

Apresentou-se, hoje, de acôrdo com a portaria n.º 45, de 12-2-46, do Exmo. Sr. Secretário Geral de Finanças, o Estafeta Diarista, ref. 10, mat. 50.951 Ivo Borges Salgado.

Designação:

Foi designado para ter exercício no Serviço de Correspondência deste Departamento (lote núcleo 2.470) o Estafeta diarista, ref. 10, mat. 50.051, Ivo Borges Salgado.

DESPACHOS DO SR. DIRETOR

N.º 19.032 — Laboratório Farmacêutico "Vitaran" Ltda.; 14.837 — Manuel José Ferreira. — Indeferido, em face do parecer do Departamento de Edificações.

N.º 18.193 — Sociedade de Artefatos de Vidros Adil Ltda. — Satisfaça a exigência do D. E. D.

N.º 19.606 — Paulo da Silva Cordeiro. — Cancele-se a multa de duzentos cruzeiros (Cr\$ 200,00), à vista do documento apresentado.

Serviço de Contrôlo Fiscal

(1 RL)

EXIGÊNCIAS DO SR. CHEFE

N.º 19.621 — Malvina Kahane; 1.938 — Atlântida Empresa Cinematográfica do Brasil S. A.; 18.177 — Moura & Sebastião Ltda.; 18.242 — Representações e Contabilidade Contalex Limitada; 18.867 — Lessa & Ramos; 18.964 — Dolores de Sousa Moraes; 19.752 — Camilo Waked. — Concedo a baixa, tendo em vista que o débito existente já foi remetido ao Departamento do Contencioso Fiscal.

N.º 18.493 — Nelson Simas de Sousa; 18.469 — Luís Nahum Rabay; 18.333 — Afílio Marins; 18.701 — Mário Rodrigues Pimentel (Dr.) — Deferido o pedido de baixa, em face das informações.

N.º 1.587 — Israel Lebelson; 1.609 — Henrique Monteiro; 1.754 — Rafal Topiakow. — Paguem o débito.

Serviço de Correspondência

(2 RL)

EXIGÊNCIAS DO SR. CHEFE

N.º 1.399 — Gentil Ferreira de Barros. — Compareça para esclarecimentos (deve preencher um impresso para início em 1945 e outro para continuação em 1946).

N.º 1.660 — J. H. Moreira & Comp. Ltda. — Satisfaçam a exigência.

N.º 2.023 — Norberto de Alcântara. — Prove reconhecimento oficial.

N.º 19.232 — Francisco Correia da Costa. — Compareça.

Departamento de Rendas Diversas

Expediente de 20 de fevereiro de 1946

DESPACHOS DO SENHOR DIRETOR

N.º 826-44 — Mário Gusmão — Rua Paissandú n.º 186, apartamento número 102 (1,46 % do terreno). — Retifique-se.

N.º 897-46 — P. Gomes. — Retifique-se.

N.º 1.071-46 — Lindolfo Alves Ferreira. — Certifique-se.

N.º 1.173-45 — Imobiliária Renascença Limitada — Rua Vinte e Oito lote n.º 18. — Restitua-se, mediante recibo.

N.º 1.243-46 — Franklin de Magalhães Séve — Rua Paissandú n.º 228, apartamento n.º 404. — Compareça a este Gabinete a fim de assinar termo de responsabilidade.

N.º 1.338-46 — Manuel Pinheiro — Rua Constantino Rodrigues, lote número 158. — Nada há a cobrar, à vista do que estabelece o art. 3.º, do Decreto-lei n.º 3.303, de 6 de dezembro de 1945.

N.º 15.926-45 — Dirce Lourenço da Silva Aguiar — Avenida Duzentos, lote n.º 11. — Prove haver restituído a promessa de venda de 21 de setembro de 1945.

N.º 1.799-46 — João Maximiano — Rua das Azaléias, lotes C — D — E. — Revalido o despacho de 14 de

abril de 1943 — verificada a quitação de 1945.

N.º 10.940-43 — Jorge Aloísio Fontencle — Rua Pedro Américo número 218. — Junta o escritório da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Serviços Aéreos e Telecomunicações, retificando a solicitação contida no ofício de 23 de fevereiro de 1943.

N.º 12.035-44 — Jorge Guimarães Santana — Rua Senador Vergueiro n.º 50. — Retifique-se.

N.º 2.030-45 — Matilde Neymann — Rua Garcia Redondo n.º 23 e outros. — Certifique-se.

N.º 2.053-46 — José da Fonseca Costa Couto — Rua Santos Titara n.º 107 e outros. — Revalido o despacho de 16 de março de 1944, verificada a quitação de 1945.

N.º 18.413-43 — Manuel Pinto de Melo — Rua Imbui n.º 21. — Revalido o despacho de 22 de janeiro de 1944, satisfeita a exigência do D. R. I.

N.º 16.195-45 — Alberto da Cunha — Rua Dona Alice n.º 21. — Certifique-se.

N.º 16.900-45 — Aristides Pereira Ramos — Rua Marquês de Queluz n.º 58. — Expeça-se guia de quitação em face do disposto nos Decretos-leis ns. 7.974 e 8.303, de 1945.

Guias de Transmissão de Propriedade

Expediente de 20 de fevereiro de 1946

DESPACHOS DO SENHOR DIRETOR

N.º 132-46 — Jaques Hosken Monteiro — Rua Jurunas, lote n.º 31 (terreno). — Cobre-se o imposto de compra e venda sobre Cr\$ 60.000,00 e o de cessão de promessa de venda sobre Cr\$ 8.970,00.

N.º 234-46 — Eurístenes de Almeida Pires — Estrada Apicú, junto e depois do n.º 172 (terreno). — Cobre-se sobre Cr\$ 18.000,00 satisfeita a exigência do D. R. I.

N.º 264-46 — Djalma Rocha Alchueyr — Avenida Nossa Senhora de Copacabana ns. 340 e 340-A, apartamento n.º 1.201 (1-12 do terreno). — Cobre-se sobre Cr\$ 420.000,00 satisfeita a exigência do D. R. I.

N.º 294-46 — José da Moura — Rua Astréia, lote n.º 1.082 (terreno). — Cobre-se o imposto de compra e venda sobre Cr\$ 50.000,00 e o de cessão de promessa de venda sobre Cr\$ 9.000,00.

N.º 742-46 — Alfredo Aivaró de Sousa — Rua Trinta e Sete, lote n.º 12 (terreno). — Cobre-se sobre Cr\$ 20.000,00 satisfeita a exigência do D. R. I.

N.º 825-46 — Homero Teixeira Folhadela — Rua Elias da Silva número 89 (prédio e terreno). — Cobre-se sobre Cr\$ 78.000,00 satisfeita a exigência do D. R. I.

N.º 847-46 — Clarindo Marques — Rua Conselheiro Zacarias n.º 19 (prédio e terreno). — Cobre-se sobre Cr\$ 87.125,00 satisfeita a exigência do D. R. I.

N.º 837-46 — Jacinto Pereira de Faria — Rua F, no Bairro Peixoto (terreno) (lote n.º 6). — Cobre-se sobre Cr\$ 350.000,00.

N.º 915-46 — Georgina Alves Barbosa e seu marido — Rua Albano n.º 133 (prédio e terreno). — Cobre-se sobre Cr\$ 90.000,00.

N.º 931-46 — Sílvia Exposto — Rua Teixeira Bastos n.º 16 (prédio e terreno). — Cobre-se sobre

Cr\$ 70.000,00 satisfeita a exigência do D. R. I.

N.º 936-46 — Antônio Pires Ferreira Leal — Avenida Vinte e Oito de Setembro n.º 316 (casa I e terreno). — Cobre-se sobre Cr\$ 20.000,00 satisfeita a exigência do D. R. I.

N.º 966-46 — Adolfo de Campelo Gentil — Avenida Antenor Navarro n.º 839 (prédio e terreno). — Cobre-se o imposto de compra e venda sobre Cr\$ 12.000,00 e o de cessão de promessa de venda sobre Cr\$ 20.000,00.

N.º 975-46 — Manuel Francisco — Rua Maria José, junto e depois do n.º 182 (terreno). — Cobre-se sobre Cr\$ 8.000,00 satisfeita a exigência do D. R. I.

N.º 1.002-46 — João Batista Vieira — Rua Maria Vargas n.º 30 (prédio e terreno). — Cobre-se sobre Cr\$ 43.000,00.

N.º 1.010-46 — Manuel Antunes de Lima — Estrada do Vigário Geral, lado direito (terreno). — Cobre-se sobre Cr\$ 14.000,00.

N.º 1.065-46 — Isabel Teixeira Mendes e outra — Rua Drumond n.º 16 (prédio e terreno). — Cobre-se sobre Cr\$ 15.000,00.

N.º 1.082-46 — Manuel Carneiro da Fonseca — Travessa Particular a Rua Coração de Maria n.º 445 (terreno — lote n.º 3). — Cobre-se sobre Cr\$ 18.000,00 retificada a guia e satisfeita a exigência do D. R. I.

N.º 1.207-46 — Diniz Lopes — Rua Três, lote n.º 21 (terreno). — Cobre-se sobre Cr\$ 4.150,00.

N.º 1.334-46 — Duarte Esteves de Almeida — Rua Guarujá, lote número 747 (terreno). — Cobre-se sobre Cr\$ 5.000,00.

N.º 1.335-46 — Duarte Esteves de Almeida, Rua Guarujá, lote 746 (terreno). — Cobre-se sobre Cr\$ 5.000,00.

N.º 1.342-46 — Mariana Lilly Vogt, Avenida Nossa Senhora de Copacabana, n.º 804 (2/4 do terreno). — Cobre-se sobre Cr\$ 210.000,00.

N.º 1.483-46 — João Morais Filho, Rua Aporé n.º 22 (terreno). — Cobre-se sobre Cr\$ 18.000,00.

N.º 1.490-46 — João Fernandes Pinto, Rua Rosa da Fonseca, lote 10 (terreno). — Cobre-se sobre Cr\$ 5.700,00, satisfeita a exigência do DRI.

N.º 1.491-46 — Armando Soares, Rua Rosa da Fonseca, lote 8 (terreno). — Cobre-se sobre Cr\$ 5.700,00, satisfeita a exigência do DRI.

N.º 1.492-46 — Manuel Braz da Silva, Rua Rosa da Fonseca, lote 6 (terreno). — Cobre-se sobre Cr\$ 6.000,00, satisfeita a exigência do DRI.

N.º 1.533-46 — Francisco de Matos Lopes, Rua Quito n.º 61 (prédio e terreno). — Cobre-se sobre Cr\$ 18.000,00.

N.º 1.535-46 — Luís da França Nascimento, Rua Irapuá, lote 82 (terreno). — Cobre-se sobre Cr\$ 2.000,00.

N.º 1.568-46 — José Pereira de Campos, Rua Verbanas, lote 33 (terreno). — Cobre-se sobre Cr\$ 7.000,00, satisfeita a exigência do DRI.

N.º 1.572-46 — Roberto Antônio Cardoso Filho, Rua dos Rubis, lote 862 (terreno). — Cobre-se sobre Cr\$ 2.000,00, satisfeita a exigência do DRI.

N.º 2.248-45 — Dário da Silva Pires, Rua Alvaro Tibério, lote 4 (terreno). — Cobre-se sobre Cr\$ 2.000,00.

N.º 2.611-46 — Cia. Predial, Travessa dos Crichaas, lote 1.389 (terreno). — Cobre-se sobre Cr\$ 3.000,00.

N.º 9.376-45 — Adriano Metelo Júnior, Rua Almirante Gonçalves número 15, apartamento 1.002 (4/3381 do terreno). — Cobre-se sobre Cr\$ 310.000,00 satisfeita a exigência do DRI.

N.º 13.197-43 — Joseph Marius Touro, Rua Barão de Ipanema, onde existiu o n.º 19 (1/20 do terreno). — Reformo o despacho de 15 de dezembro de 1943. — Cobre-se sobre Cr\$ 110.250,00 verificada a quitação de 1945.

N.º 14.388-45 — Samuel José Albali, Rua Capitão Menezes, lote 7 (terreno). — Retifique-se, depois de paga, sobre Cr\$ 5.350,00, a diferença de imposto.

N.º 14.450-45 — Samuel José Albagli, Rua Capitão Menezes, lote 6 (terreno). — Idem, idem.

N.º 15.186-45 — Justiniano Gonçalves de Miranda, Rua Tenente Paestrina, lote s/n. (terreno). — Reformo o despacho de 8 de janeiro de 1946. — Cobre-se o imposto de compra e venda sobre Cr\$ 5.600,00 e o de cessão de promessa de venda sobre Cr\$ 1.000,00.

N.º 16.609-45 — Hermar Modenesi Vanderlei, Rua Iris, lote 8 (terreno). — Cobre-se sobre Cr\$ 120.000,00.

N.º 17.292-45 — Olindo Coreia, Avenida Projetada B. W., lote 29 (terreno). — Cobre-se sobre Cr\$ 12.000,00 satisfeita a exigência do DRI.

N.º 18.559-45 — Roberto Félix João Max Naegeli, Rua Aires Saldanha número 16, apartamento 1.102 (2/42 do terreno). — Cobre-se sobre Cr\$ 512.500,00, retificada a guia e satisfeita a exigência do DRI.

N.º 18.621-45 — Alvin Gonzalez Dieguez, Praça Duque de Caxias número 39, apartamento 9 (1/12 do terreno). — Cobre-se sobre Cr\$ 153.750,00.

N.º 18.626-45 — João Matos, Rua João Vicente, junto e depois do número 1.045 (terreno). — Cobre-se sobre Cr\$ 40.000,00.

N.º 18.924-45 — Siman Fares Racy, Bairro Peixoto, lote 17 (terreno). — Cobre-se sobre Cr\$ 350.000,00 satisfeita a exigência do DRI.

N.º 18.925-45 — Siman Fares Racy, Bairro Peixoto, lote 16 (terreno). — Idem, idem.

N.º 19.707-45 — União Construtora S. A., Praça João Pessoa entre os números 7 e 13 (2/71 do terreno). — Cobre-se sobre Cr\$ 41.690,00 satisfeita a exigência do DRI.

N.º 19.723-45 — Otávio Martins Ribeiro, Rua Uçá, lote 7 (terreno). — Cobre-se sobre Cr\$ 32.000,00.

N.º 19.783-45 — Geraldo Sávio Freire, Estrada do Dendê, lote 14 (terreno). — Cobre-se sobre Cr\$ 18.000,00 verificada a quitação de 1945.

N.º 20.167-45 — Hildebrando Arvelos Válder, Rua Dr. Orestes, lote 324 (terreno). — Cobre-se sobre Cr\$ 6.000,00 retificada a guia.

N.º 20.168-45 — Hildebrando Arvelos Válder, Rua Caripé, lote 432 (terreno). — Cobre-se sobre Cr\$ 6.000,00 retificada a guia.

N.º 20.169-45 — Hildebrando Arvelos Válder, Rua Caripé, lote 431 (terreno). — Cobre-se sobre Cr\$ 6.000,00 retificada a guia.

SERVIÇO DE REEMBOLSO POSTAL

A aquisição de obras, separatas e publicações outras, editadas pela **IMPrensa NACIONAL**, quando feita pelo **SERVIÇO DE REEMBOLSO POSTAL**, oferece apreciável comodidade

Entre as vantagens decorrentes do sistema, enumeram-se as seguintes:

- a) pronto atendimento;
- b) pagamento no ato da entrega pela Repartição Postal;
- c) isenção de porte.

Os pedidos devem:

- 1.º, ser dirigidos por carta ou telegrama à **IMPrensa NACIONAL**;
- 2.º, trazer a declaração *Serviço de Reembolso*;
- 3.º, conter endereço claro, enunciando nome por extenso, localidade, rua e Estado;
- 4.º, enumerar, com precisão, as obras e publicações pretendidas.

N.º 20.170-45 — Ikdebrando Arvelos Váler, Rua Caripé, lote 431 (terreno). — Idem, idem.
 N.º 20.446-45 — João Batista Araújo, Rua do Couto n.º 466 (prédio e terreno). — Cobre-se sobre Cr\$ 40.000,00.

Comissão Fiscal do Imposto de Transmissão

Expediente de 20 de fevereiro de 1946

Guias em exigência.
 N.º 19.468-45 — José Percini — Junte a promessa de venda.
 N.º 15.472-45 — Augusto Marcenal Leal — Junte a procuração outorgada a Couto, Viana & Cia.
 N.º 20.382-45 — José Afonso Escalera — Compareça para esclarecimentos.

Serviço de Correspondência

Expediente de 20 de fevereiro de 1946

EXIGÊNCIA DO SR. CHEFE

N.º 2.207-46 — Antônio Dias — rua César lotes 11 e 12 — Devolva-se mediante recibo.
 N.º 2.216-46 — José Salvador Lugaõ — rua Maturá lote 1 quadra 1 — Satisfaza a exigência de 5-8-43.
 N.º 2.218-46 — Mustafá Auny — rua Bangú n.º 219 — Devolva-se mediante recibo.
 N.º 19.497-45 — Haroldo de Jesus Henriques — rua Tamboril lote 68 — Devolva-se mediante recibo.
 N.º 14.063-44 — João Jorge Pieroni — avenida N. S. de Copacabana número 1.004 — Devolva-se mediante recibo.

Serviço de Preparo de Cobrança

Expediente de 20 de fevereiro de 1946

DESPACHOS DO SR. CHEFE

N.º 11.024-45 — Margarida Martins Mendes — Rua David Campista, 54 — A pretensão já foi atendida em 1-2-46.
 N.º 2.513-45 — David da Silva Braga — Rua Clarimundo de Melo, 854 — Retifique por officio o número de inscrição.

Departamento do Patrimônio

Expediente de 20 de fevereiro de 1946

DESPACHOS DO SR. DIRETOR

Processos:
 N.º 55.442-45 — Espólio de Lourival Guillobel.
 N.º 33.036-44 — Abilio Vieira Monteiro. — Cobre-se.
 N.º 35.090-44 — Ana Martins da Silva e outra.
 N.º 53.732-45 — Armando Vaz de Carvalho e outros. — Restituam-se em termos.
 N.º 56.390-46 — I.P.A.S.E. — Livre-se.
 N.º 57.594-46 — Luiza Marques da Silva. — Nada ha que deferir.
 N.º 57.716-46 — Diretório Acadêmico da Faculdade Nacional de Medicina. — Indeferido. O imóvel está entregue a S. A. Hóteis Turísticos.

Serviço de Registro e Tombamento

(1 — P.M.)

EXIGÊNCIAS DO SR. CHEFE

Processos:
 N.º 35.090-44 — Ana Martins da Silva e outra.
 N.º 53.732-45 — Armando Vaz de Carvalho e outros. — Retirem os documentos.
 N.º 57.794-46 — Judite da Silva G. Lynch. — Requeira carta de aforamento ou oposita juntando no último caso o traslado da carta de aforamento.
 N.º 51.941-45 — Ivo Cardoso. — Restitua a gula n.º 3.401.148.
 N.º 52.362-45 — Isaura Baltar P. Pina. — Junte autorização da entidade venerável Ordem 3.ª do Monte do Carmo.
 N.º 37.841-44 — Benedito Alvaro de Carvalho Aranha. — Junte o signatário documento que lhe outorgue poderes para requerer.
 N.º 57.782-46 — José Agostinho de Lima. — Requeira carta de aforamento.
 N.º 57.616-46 — Antônio de Moraes Sarmento. — Pague o foro em débito.
 N.º 57.330-46 — Francisco L. Cardoso Laport e outro. — Compareçam com urgência.
 N.º 57.790-46 — Alberth H. Frisbee. — Requeira carta de aforamento ou apostila no último caso o traslado da carta de aforamento.
 N.º 55.757-45 — Otávio A. Figueiredo. — Apresente o original do talão n.º 22.064 do Registro Geral de Imóveis do 5.º Officio.
 N.º 53.139-45 — Francisco Pedalino. — Cumpra o despacho de 1 de dezembro de 1945.
 N.º 49.001-45 — Altair de Carvalho da Cunha e Silva e outra. — Cumpra o despacho de 16 de agosto de 1945.
 N.º 56.133-46 — Pio de Oliveira Pereira. — Junte a procuração.
 N.º 56.390-46 — I.P.A.S.E. — Compareçam no dia 25 do corrente para assinar a carta de aforamento. Os interessados deverão trazer carteira de identidade.

Serviço de Administração e Obras

(2 — P.M.)

EXIGÊNCIAS DO SR. CHEFE

Processos:
 N.º 57.711-46 — Biase Labanca. — Satisfaza a exigência de 9 de fevereiro de 1946.
 N.º 57.449-46 — Empresa Construtora Gusmão, Dourado, Baldassine Ltda.
 N.º 57.310-46 — Espólio de Antônio Napoleão de Azevedo Júnior.
 N.º 57.737-46 — Antônio Pereira de Araújo. — Compareçam para esclarecimentos.
 N.º 57.744-46 — Abilio Neves. — Junte titulo de propriedade.

Serviço de Correspondência

(4 — P. M.)

EXIGÊNCIAS DO SR. CHEFE

Processos:
 N.º 57.807-46 — Manoel Antônio E. Neto. — Compareça com urgência.

N.º 57.531-46 — C. C. Casas do Pessoal do Ministério da Marinha. — Cumpra a exigência de 3 de dezembro de 1945.

Departamento do Contencioso Fiscal

Serviço de Coordenação

Expediente de 19 de fevereiro de 1946

ATOS DO SR. DIRETOR

Designações:

Pela Portaria n.º 9, de 15 do corrente, foi designado para o 4 CF (Serviço de Correspondência, o Contínuo Diarista referência 31, matrícula 44.809 — Leopoldo de Sousa Machado — que fica assim incluído no LN. 1.530.
 Pela Portaria n.º 10, de 16 do corrente, foi designado para o 1 CF (Serviço de Cobrança Judicial), o Advogado Padrão "J", matrícula 49.009 — Leopoldo Braga — que fica assim incluído no LN. 1.532.

Expediente de 20 de fevereiro de 1946

ATO DO SR. DIRETOR

Designação:

Pela Portaria n.º 11 de 18 do corrente, foi designado o Advogado Doutor Leopoldo Braga, matrícula 49.009 para servir perante a 1.ª Vara da Fazenda Pública, 2.º Officio, nos feitos em que for interessada a Fazenda do Distrito Federal, como seu representante, sem prejuizo das outras duas Varas, na ausência dos respectivos advogados para as memas designados.

Expediente de 18 de fevereiro de 1946

DESPACHOS DO SR. CHEFE

Dr. Francisco Fernandes da Cocta — (Processo 1.502-46 D. C. F.) — Apresente os autos de inventário, para exame.
 Jorge Cardoso Aires e outros — (Processo 1.514-46 D. C. F.) — Compareça.

Expediente de 19 de fevereiro de 1946

DESPACHOS DO SR. CHEFE

Diná Guahiba Nunes — (Processo 1.547-46) — Compareça para esclarecimentos.
 Maria Joaquina da Silva — (Processo 1.612-46 D. C. F.) — Inventariante dos bens deixados por João Ferreira da Silva — Apresente os autos.
 Otacilio Brocardo de Carvalho — (Processo 12.495-42 D. C. F.) — Inventariante dos bens deixados por Maria Candelária Bocayuva de Carvalho — Levante a perempção. Mmte-se guia para pagamento.

Caixa Reguladora de Empréstimos

Será feito, sexta-feira, dia 23, o pagamento das seguintes propostas de empréstimos comuns, das 12 às 17 horas.

Proposta	Matrícula	Pedido	Matrícula
30.274	28.069	90.464	40.037
90.459	20.943	90.465	7.227
90.460	28.601	90.466	28.720
90.461	23.085	90.467	26.461
90.462	25.483	90.468	25.216
90.463	21.228	90.469	3.415

EXTRANUMERÁRIOS

Proposta	Matrícula	Pedido	Matrícula
147	28.845	227	32.872
211	5.269	238	30.739
213	35.155	229	9.431
213	31.839	230	31.823
214	15.711	231	16.416
215	4.560	232	6.029
216	150	233	2.605
217	5.963	234	4.561
218	25.235	235	4.242
219	10.107	236	35.314
220	5.691	237	31.859
221	6.086	238	16.860
222	33.066	239	14.547
224	9.426		
225	10.120		
226	32.211		

Serão pagas também as propostas já anunciadas neste mês e não recebidas.

SECRETARIA GERAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA

Serviço de Expediente

ATOS DO SR. SECRETARIO GERAL

Dia 19 de fevereiro de 1946

Designação:

Para o Departamento de Assistência Hospitalar do Costureiro extran. diarista ref. 21 — Leticia Angela de Moraes — Mat. 50.362.

Remoções:

Do Departamento de Assistência Hospitalar para o Departamento de Tuberculose do trabalhador pd. 13 — Alcina Fernandes de Sousa — mat. n.º 11.917.

Do Departamento de Tuberculose para o Departamento de Assistência Hospitalar do Trabalhador extran. diarista ref. 11 — Maria Ferreira dos Santos — mat. 37.421.

Departamento de Alimentação Serviço de Higiene Alimentar (1 AL)

A. Romos & Lopes — 235-46. E' imposta a multa de mil cruzeiros, cominada no artigo 673, por infração

do art.º 861 e seu parágrafo único. Auto n.º 13.464.
 S. Nunes — 588-46. E' imposta a multa de 200,00, cominada no artigo 776, infringido.
 Vasco do Espírito Santo — 1.456-46. Pode funcionar.

Segundo Grupo de Distritos de Alimentação

Helande Gonçalves — 764. Apresente o titulo de autorização para o fornecimento solicitado.

Requerimento de:

Bufete Americano Ltda. — 299-46. Pode funcionar com o negócio de Armazem e o adicional de copa no prédio misto sito à rua Rodolfo Dantas n.º 40-A. Registre-se.

Mário Teixeira da Mota — 1415-46. Compareça para esclarecimentos.
 Jasson Moreira Bastos — 1238-46. Declare o número do processo pelo qual obteve o assentimento para o funcionamento de seu negócio.

Saturnino & Horácio — 994-46. Pode funcionar com o adicional de líquidos e comestíveis. Registre-se.

Mohamed All Hendan — 54090-45. **Certifique-se** o que constar.

Marciano & Rebelo — 55615-45. **Pode funcionar** com o negócio de café e bar no prédio misto, sito à rua Itarapina 25. **Registre-se.**

Marciano & Rebelo — 1502-46. **Certifique-se** o que constar.

Processos de multa contra:

Panificadora Carioca Ltda. — 1296-46. **Indeferido.** Não procedem as alegações do requerimento. **Lavre-se** auto de multa no valor de Cr\$ 1.200,00 (mil e duzentos cruzeiros) **cominada** nos art.ºs. 776, 798 § único, 815 § único, 778, por infração dos artigos 776, 798, 814 e 778. **Todos em reincidência.**

Francisco Rocha & Ferreira — 1437-46. **Indeferido.** Não procedem as alegações do requerimento. **Lavre-se** auto de multa no valor de Cr\$ 1.000,00 (mil cruzeiros) **cominada** nos artigos 778, 776, 812 § único, 762, 798, § único e 815 § único, por infração dos artigos 778 C, 776, 812 D, 762, 798 e 814.

Rom Soo & Cia — 1438-46. **Indeferido** por não procederem as alegações do requerente. **Lavre-se** auto de multa no valor de Cr\$ 800,00 (oitocentos cruzeiros) **cominada** nos artigos 681 § 2.º e 812 § único, por infração dos artigos 681 § 1.º e 812 A.

Panificadora Carioca Ltda — 1295-46. **Indeferido.** Não procedem as alegações do requerente. **Lavre-se** auto de multa no valor de Cr\$ 800,00 (oitocentos cruzeiros) **cominada** nos artigos 776, 862, 815 § único, 820, 799, por infração dos artigos 776, 814, 820 e 799.

Rom Soo & Cia. — 1439-46. **Indeferido.** Não procedem as alegações do requerente. **Lavre-se** auto de multa no valor de Cr\$ 700,00 (setecentos cruzeiros) **cominada** nos artigos 776, 815 § único, 798 § único e 762, por infração dos artigos 776, 814, 798 e 762.

Joaquim Carneiro de Souza Neto — 1355-46. **Indeferido.** Não procedem as alegações do requerente. **Lavre-se** auto de multa no valor de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros) **cominada** no artigo 760 § 3.º por infração do artigo 760.

A. Rosa & Reis. — 590-46. **Indeferido.** Não procedem as alegações do requerente. **Lavre-se** auto de multa no valor de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros) **cominada** no artigo 681 § 2.º por infração do artigo 681 § 1.º.

Soares & Torres de Menezes Ltda. Rua Barão de Petropolis, 134 -- Mem. 24-45-2 GA. **Lavre-se** auto de multa no valor de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros) **cominada** no artigo 681 § 2.º por infração do referido artigo § 1.º.

Francisco Alves de Moura — Rua Citumbi, 25 — Mem. 41-46-2.º GA. **Lavre-se** auto de multa no valor de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros) **cominada** nos artigos 776, 815 § único e 820, por infração dos artigos 776, 814 e f....

Rom Soo & Cia — 1440-46. **Indeferido.** Não procedem as alegações do requerente. **Lavre-se** auto de multa no valor de Cr\$ 300,00 (trezentos cruzeiros) **cominada** no artigo 812 § único por infração do referido artigo. **Letras D e F.**

Requerimentos de:

Alexandre Fernandes Armazém — (48.101-45): **Deferido** em face do informado. **Faça-se** a necessária apostila.

Francisca Bastos de Miranda Vieira, (1.375-46) — **Concedo** 60 dias de prazo em prorrogação.

J. Santos Júnior, (1.240-46) — **Concedo** 60 dias de prazo em prorrogação.

Irene Slama (1.237-46 — **Certifique-se** o que constar.

Castro, Rieiro & Cia. Ltda. (658-46 — **Indeferido** quanto ao cancelamento de exigências. **Deferido** quanto a prorrogação do prazo. **Concedo** 45 dias de prazo em prorrogação.

Sergio Schwartz, (758-46) — **Pode funcionar** com o negócio de Confeitaria sem manipulação, no prédio misto sito à Rua Dias Ferreira, 78-B. **Registre-se.**

Sergio Schwartz, (1.441-46) — **Certifique-se** o que constar.

Processos de multa contra:

Panificadora Carioca Ltda. (1.097-46) — **Indeferido.** Não procedem as alegações do requerente. **Lavre-se** auto de multa no valor de Cr\$ 900,00 (novecentos cruzeiros) **cominada** nos artigos 770 — 776 — 762 e 798 § único, 815 § único, 799, por infração dos artigos 770 C, 776, 762, 798, 814 e 799.

José Fernandes Café (1.275-46) — **Indeferido.** Não procedem as alegações do requerente. **Lavre-se** auto de multa no valor de Cr\$ 800,00 (oitocentos cruzeiros) **cominada** nos artigos 681 § 2.º, 778 e 776 por infração dos artigos 681 § 1.º, 778 B — CE 776.

João Martins Luiz (1)123-46) — **Indeferido.** Não procedem as alegações do requerente. **Lavre-se** auto de multa no valor de Cr\$ 800,00 (oitocentos cruzeiros) **cominada** nos artigos 812 parágrafo único, 770, 778, 776, por infração dos artigos 811 B, A, 776.

J. Antônio Fernandes (1.234-46) — **Indeferido.** Não procedem as alegações do requerente. **Lavre-se** auto de multa no valor de Cr\$ 700,00 (setecentos cruzeiros) **cominada** nos artigos 776, 799, 820, 815 § único, 762, por infração dos artigos 776 799 820, 814 e 762.

Panificadora Carioca Ltda. (1.098-46) — Ezequiel Gomes Armazém (1.126-46) — **Indeferido.** Não procedem as alegações do requerente. **Lavre-se** auto de multa no valor de Cr\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta cruzeiros) **cominada** nos artigos 681 § 2.º e 778, por infração dos artigos 681 § 1.º e 778 C.

Botafogo Hotel Ltda. (1.122-46) — **Indeferido.** Não procedem as alegações do requerente. **Lavre-se** auto de multa no valor de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros) **cominada** no artigo 681 § 2.º por infração do referido artigo § 1.º.

J. Antônio Fernandes (1.235-46) — **Indeferido.** Não procedem as alegações do requerente. **Lavre-se** auto de multa no valor de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros) **cominada** no artigo 681 § 2.º por infração do referido artigo § 1.º.

Silveira & Gil Ltda. (1.084-46) — **Indeferido.** Não procedem as alegações do requerente. **Lavre-se** auto de multa no valor de Cr\$ 400,00 (quatrocentos cruzeiros) **cominada** nos artigos 812 § único, 815 § único por infração dos artigos 812 D e 814.

E. Pereira & Ferreira (1.341-46) — **Indeferido.** Não procedem as alegações do requerente. **Lavre-se** auto de multa no valor de Cr\$ 400,00 (quatrocentos cruzeiros) **cominada** nos artigos 776 e 815 § único por infração dos artigos 776 e 814.

José Fernandes Café (1.276-46) — **Indeferido.** Não procedem as alegações do requerente. **Lavre-se** auto de multa no valor de Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros) **cominada** no artigo 812 § único por infração do referido artigo letra D.

J. V. Lourenço (1.322-46) — **Indeferido.** Não procedem as alegações do requerente. **Lavre-se** auto de multa no valor de Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros) **cominada** no artigo 798 § único por infração do artigo 798.

com negócio de líquidos e comestíveis. **Registre-se.**

Alfredo de Jesus Gomes Pinheiro (813-46) — **Certifique-se** o que constar.

Adriano de Sá (50.653-45) — **Aguarde-se** o prazo legal nos termos do edital 70 de 15-12-45 do Exmo. Sr. Dr. Diretor do Departamento de Alimentação.

A. Simões, Simões & Marcelino (697-46) — **Pode funcionar** com o adicional de moagem e venda de caldo de cana. **Registre-se.**

Francisco Marques Segundo (703-46) — **Pode funcionar** com os adicionais requeridos.

A. T. Martins Júnior (709-46) — **Complete** as instalações.

Custódio de Almeida Rebelo (47.653-46) — **Lavre-se** auto de multa na importância de Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros) **cominada** no art. 1.092 por infração do artigo 1.090.

José Maria Júlio (882-46) — **Indeferido** em face da informação do Sr. Médico Sanitarista. **Lavre-se** auto de multa na importância de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros) **cominada** no art. 706 § 3.º por infração do art. 760.

Miguel Luís Pereira (Rec. número 1-46) — **Tendo** deixado correr a revelia o auto de infração número 10.352 de 7-2-46 nesta data imponho à firma Miguel Luís Pereira, estabelecida com negócio de quitanda à Avenida Primeiro de Maio número 6 a multa na importância de Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros) por infração do art. 776 do Regulamento Sanitário.

Godofredo Rodrigues Alexandre (165-46) — **Certifique-se** o que constar.

João Duarte (41.73-46) — **Pode funcionar** com o adicional de cereais. **Registre-se.**

João Duarte (31.862-46) — **Certifique-se** o que constar.

João Batista Sabão (393-46) — **Pode funcionar** com os adicionais requeridos. **Registre-se.**

Catuária da Cunha Pinto (890-46) — **Certifique-se** o que constar.

Antônio José Ferreira (51.115-35) — **Certifique-se** o que constar.

Alípio da Silva (892-46) — **Certifique-se** o que constar.

Antônio Boto Machado (390-46) — **Indeferido** em face da informação do Sr. Médico Sanitarista. **Lavre-se** auto de multa na importância de Cr\$ 500,00 **cominada** no art. 681 § 2.º por infração do art. 681 § 1.º.

Rodrigues & Magina (508-46) — **Indeferido** em face da informação do Sr. Médico Sanitarista. **Lavre-se** auto de multa na importância de Cr\$ 1.000,00 (mil cruzeiros) **cominada** no art. 760 § 3.º por infração do art. 760.

Departamento de Medicina Veterinária

Expediente de 20 de fevereiro de 1946

Requerimentos:

DESPACHOS DO SR. DIRETOR

N.º 5.111 — Laboratório Silva Araújo Roussel S. A. — **Deferido** ao 2 MV, para os devidos fins.

N.º 15.112 — Laboratório Silva Araújo Roussel S. A. — **Deferido** ao 2 MV, para os devidos fins.

N.º 5113 — Laboratório Silva Araújo Roussel S. A. — **Deferido** ao MV, para os devidos fins.

zeiros) **cominada** no artigo 798 § único por infração do artigo 798.

A. A. Mota & Cia. — (1.352-46) — **Indeferido.** Não procedem as alegações do requerente. **Lavre-se** auto de multa no valor de Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros) **cominada** no artigo 812 § único, por infração do artigo 811 B.

Panificadora Carioca Ltda. (1.297-45) — **Indeferido.** Não procedem as alegações do requerente. **Lavre-se** auto de multa no valor de Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros) **cominada** no artigo 778 por infração do artigo 778 C.

Hilário Costa & Lopes — Avenida N. S. Copacabana, 346 B — (Mem. 28-46-2.º GA) — **Lavre-se** auto de multa no valor de Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros) **cominada** no artigo 778 por infração do referido artigo letras A-C.

Bar Colonial Ltda. — Rua Teotônio Regadas, 2 — (Mem. 29-46-2 GA) — **Lavre-se** auto de multa no valor de Cr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros) **cominada** no artigo 778 por infração do artigo 778 C.

Quarto Grupo de Distritos de Alimentação

DESPACHO DO SR. DR. CHEFE

Em 15 de fevereiro de 1946

Requerimento de:

Antônio de Sousa Campos (822-46) — **Pode funcionar** com os adicionais requeridos. **Registre-se.**

Campos & Fonseca Limitada (1.302-43) — **Certifique-se** o que constar.

Anibal dos Santos (456-46) — **Pode funcionar** com os adicionais de líquidos e comestíveis. **Registre-se.**

João Batista Quitandeiro (1.383-46) — **Certifique-se** o que constar.

Coutinho & Almeida (1.390-46) — **Certifique-se** o que constar.

M. Sobral & Carvalho Limitada (51.155-45) — **Tendo** pago a multa conforme guia n.º 27.835 e em face da informação do Sr. Sanitarista, **pode** continuar funcionando com o negócio de armazem de líquidos e comestíveis. **Registre-se.**

Maria da Conceição Franco Gomes (1.063-46) — **Concedo** 30 dias de prazo em prorrogação tendo em vista a informação do Sr. Sanitarista.

Café e B. Ihares Bela Vista Limitada (465-46) — **Junte** a certidão do habite-se.

Antônio Ferreira dos Santos & Avelino Francisco dos Santos (811-46) — **Pode funcionar** com os adicionais requeridos. **Registre-se.**

Luciano Anibal Terra (810-46) — **Pode funcionar** com os adicionais requeridos. **Registre-se.**

Francisco Pereira Fernandes (1.010-46) — **Pode funcionar** com os adicionais de cereais, mel de abelhas, carvão, lenha, sabão, rapadura, melado, louças de barro, tamancos vassouras, espanadores, lhe sendo entretanto negado os adicionais de vidro para lampeão, torcidas de lampeão, artigos de papeleria e escolares, lâmpadas e fusíveis elétricos. **Registre-se.**

Eduardo Hernandez Filho (1.175-46) — **Certifique-se** o que constar.

Antônio de Melo (56.406-45) — **Certifique-se** o que constar.

Leonardo Bastos Ribeiro & Rodrigues (449-46) — **Certifique-se** o que constar.

João Alecrim da Silva (242-46) — **Certifique-se** o que constar.

Alfredo Jesus Gomes Pinheiro (385-46) — **Pode funcionar** na loja mista

SECRETARIA GERAL DE VIAÇÃO E OBRAS

Serviço de Administração

Expediente de 23 de fevereiro de 1946

ATO DO SR. CHEFE

Designando para ter exercício no VSA-C o Escriturário padrão 22, matrícula n.º 44.025, Murilo Machado de Melo e Alvim; e

Para ter exercício no VSA-R, os Oficiais Administrativos: classe I, matrícula n.º 760, Néelson Moreira Lima e classe J, matrícula n.º 840, Francisco Pereira Bitencourt.

Departamento de Obras

Boletim n.º 26

ATOS DO SR. DIRETOR

Chefe de Serviço em férias:

Designando o engenheiro Adalberto Alvares de Castro para, sem prejuízo das suas atuais funções, responder pelo expediente do Serviço de Geologia (3-OB), durante o período de férias do chefe do dito Serviço, engenheiro Fernando do Nascimento Silva.

Transferência de serventário:

Transferindo do Serviço de Correspondência para o de Topografia o trabalhador padrão 11, matrícula 43.341 — Péricles Artur de Castro.

DESPACHOS DO SR. DIRETOR

Processos:

Raul C. C. Guimarães e outros (Processo n.º 301.398-46). — Indeferido.

N. Rodrigues & Comp. (Processo n.º 203.229-45). — Ficam aceitas as obras de acordo com o parecer da Comissão.

Serviço de Topografia

4 — O. B.

DESPACHOS DO SR. CHEFE

Processos:

N.º 302.186-46 — Gilbert Gomes Rosa Portugal. — Deferido, pagando os emolumentos de Cr\$ 20,00.

N.º 302.187-46 — Gilbert Gomes Rosa Portugal. — Deferido, pagando os emolumentos de Cr\$ 20,00.

N.º 302.171-46 — Isolino Barbosa de Magalhães. — Deferido, pagando os emolumentos de Cr\$ 8,00.

N.º 302.141-46 — João Batista Barata da Silva. — Deferido, pagando os emolumentos de Cr\$ 12,00.

N.º 302.192-46 — Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos. — Deferido, pagando os emolumentos de Cr\$ 48,00.

N.º 302.167-46 — José Aderbal Pinto. — Deferido, pagando os emolumentos de Cr\$ 4,00.

N.º 302.203-46 — João Carvas. — Deferido, pagando os emolumentos de Cr\$ 12,00.

Serviço de Ensaios de Materiais

DESPACHOS DO SR. CHEFE

Obra Importadora e Exportadora Ltda. (Processo n.º 300.878-46). — Deferido, pagando os emolumentos na importância de Cr\$ 154,00.

Serviço de Correspondência

7 — O. B.

DESPACHOS DO SR. CHEFE

Processos:

Isolino Barbosa de Magalhães (Processo n.º 209.502-46).

Companhia de Carris, Luz e Fôrça do Rio de Janeiro Ltda. (Processo n.º 212.562-46).

Companhia de Carris, Luz e Fôrça do Rio de Janeiro Ltda. (Processo n.º 212.563-46).

Zacarias Ferreira (Processo número 214.505-45).

Companhia Locativa e Construtora (Processo n.º 216.737-45).

Pedro de Figueiredo (Processo número 301.026-46).

Sebastião Gonçalves Ribeiro (Processo n.º 301.198-46).

Teodoro José Couto (Processo número 301.786-46).

Edmundo Vitória (Proc. n.º 302.047 de 1946).

Joaquim José da Silva Tôrres (Processo n.º 302.059-46).

Cândido Marques (Processo número 302.142-46).

Francisco de Brito (Proc. número 302.143-46).

Nagib Cascun (Proc. n.º 302.169 de 1946).

Bernardo Dominguez Martinez (Proc. n.º 349.420-46). — Certificado, de acordo com a informação.

Primeiro Distrito de Obras

1 — D. O.

DESPACHO DO SR. ENGENHEIRO CHEFE

Alzira Pinto de Oliveira Leite (Processo n.º 302.168-46), Rua Sacadura Cabral n.º 150. — Reconstrua o passeio em base de concreto 1:3:5 revestindo-o com capa de argamassa de cimento e areia 1:3. A declividade deve ser de 2 %.

Décimo Terceiro Distrito de Obras

13 — D. O.

DESPACHOS DO SR. CHEFE

Romeu de Freitas, Pet. 4-46 do 13.º D.O., Rua Jacinto Alcides n.º 170, Bangu. — Deferido, pagando os emolumentos na importância de Cr\$ 11,00.

Artur Sgarbi, Pet. 304 do 13 D.F., Rua Coronel Tamarindo n.º 628, Bangu. — Compareça ao 13.º D.O. para esclarecimentos.

Alcino Valente, Pet. 1-46 do 13.º D.O., Avenida Cônego Vasconcelos n.º 771, Bangu. — Deferido. O requerente deve depositar no local 20 manilhas de 4" e entregar neste D.O., como indenização da mão de obra sete níveis de pedreiro de 12" de comprimento, guarnecida de metal amarelo.

Alvino Viana dos Santos, Petição n.º 3-46 do 13.º D.O., Avenida Cônego Vasconcelos n.º 952, Bangu. — Deferido. O requerente deve depositar no local 20 manilhas de 4" e entregar neste D.O., como indenização da mão de obra, 43 cabos de picareta.

Edmundo Bernardo da Silva, Petição n.º 5-46 do 13.º D.O., Avenida Cônego Vasconcelos n.º 1.020, Bangu. — Deferido. O requerente deve depositar no local 20 manilhas de 4" e

entregar neste D.O., como indenização da mão de obra, 43 cabos de picareta.

Elídio de Sousa Gottgroy, Petição n.º 6-46 do 13.º D.O., Rua Abaeté n.º 40, Bangu. — Deferido. O requerente deve depositar no local 20 manilhas de 4" e entregar neste D.O., como indenização da mão de obra, 4 martelos para carpinteiro de 460 gramas.

Departamento de Construções Proletárias

DESPACHOS DO SR. CHEFE DE S. C.

Dia 19 de fevereiro de 1946

Levantamento de perempção:

N.º 100.430-46 — Est. do Joari, sem número. — Dist. Campo Grande — Clara Rosa de Oliveira.

Exigência:

N.º 100.374-46 — Rua das Flores, n.º 14 — Dist. Realengo — Norberto Leite Ribeiro — Compareça para esclarecimento.

N.º 100.520-46 — Rua Projetada R, sem número. — Dist. Penha — Euridice Machado — Junte-se o alvará.

DESPACHOS DO SR. ENGENHEIRO CHEFE D7 1. C. P.

Habite-se definitivo:

N.º 100.357-43 — Rua Altinópolis, n.º 37 — Ignez Spada de Oliveira — Início 11-9-43.

Acitação de concreto:

N.º 102.221-43 — Rua Ourique, número 654 — João Monteiro.

N.º 100.717-44 — Rua Professor Hilário da Rocha, n.º 695 — Moacir da Costa.

Prorrogação:

N.º 102.221-43 — Rua Ourique, número 654 — João Monteiro — até 10 de fevereiro de 1947.

N.º 165-41 — Rua Amaral, número 50 — João da Cruz — até 7 de janeiro de 1947.

N.º 100.973-45 — Rua M, n.º 277 — Humberto Vaz — até 15 de fevereiro de 1947.

N.º 52.434-39 — Rua M, número 36 — Maria Moraes — até 29 de outubro de 1946.

N.º 48.233-39 — Rua M, n.º 212 — Odete de Lima Martins — até 31 de dezembro de 1946.

N.º 102.203-43 — Rua da Justiça, n.º 122 — Lucas Francisco de Araújo — até 15 de dezembro de 1946.

N.º 10.339-42 — Rua M, n.º 212 — Manuel Luis Pereira — até 31 de dezembro de 1946.

N.º 102.278-43 — Rua Domingus de Barros, n.º 211 — João Ferreira Santos — até 7 de janeiro de 1947.

N.º 100.134-44 — Trav. Marques da Cruz, n.º 136 — Iracema Arelas Fernandes — até 17 de fevereiro de 1946.

N.º 100.156-44 — Rua Lobo Júnior, n.º 723 — Raul Gomes — até 15 de fevereiro de 1947.

N.º 100.125-43 — Rua Q, n.º 57 — Carlos Correia — até 19 de fevereiro de 1947.

N.º 76.344-49 — Rua Caruná, número 665 — Vitorina de Jesus Pitanga — até 31-12-46.

N.º 102.092-44 — Rua Tiboum, número 575 — José Adão da Silva — até 13 de novembro de 1946.

N.º 305.846-41 — Rua Ubraci, número 384 — Felisberto Alves Teixeira — até 31 de dezembro de 1946.

N.º 100.603-44 — Rua Pereira de Andrade, n.º 314 — José Rodrigues Fontinha — até 21 de junho de 1946.

N.º 336.554-41 — Rua Francisco Me-deiros, n.º 212 — Antônio Joaquim Carlos — até 13 de outubro de 1945.

Exigência:

N.º 102.912-45 — Rua Apiaí, número 106 — Heleotério Paiva Dias — Passe-se alvará, pagando os selos na importância de Cr\$ 60,00.

N.º 100.158-44 — Rua Itupui número 195 — Felisberto Nunes Soutinho — Junte alvará.

N.º 105.161-44 — Rua Honório, número 1.953 — Antônio Nunes Bezerra. — Assine o proprietário.

DESPACHOS DO SR. ENGENHEIRO CHEFE DE 2 — C. P.

Passe-se alvará:

N.º 102.598-45 — Rua Jundiá, número 183 — Francisco dos Santos.

N.º 101.978-45 — Rua Dutra e Melo, n.º 66 — Flordiana Rocha da Silva.

N.º 102.253-45 — Avenida Casário de Melo, n.º 1.017 — Mariette Matoso Mendes.

N.º 102.734-45 — Avenida Casário de Melo, n.º 1.015 — José Matoso Mendes.

N.º 102.765-45 — Rua Capintuba, n.º 105 — Agenor dos Santos.

N.º 102.882-45 — Rua Pereira da Rocha, n.º 632 — Mário d'Oliveira Júnior.

N.º 102.893-45 — Rua Pirapitinga, n.º 46 — Américo Rodrigues Matias.

N.º 100.019-46 — Rua das Turquezas, n.º 35 — Ubaldo de Oliveira.

N.º 100.053-46 — Rua Marambaia, n.º 481 — Ana dos Santos Martins.

N.º 100.062-46 — Rua Santo, número 99 — Louvain Trindade.

N.º 100.063-46 — Rua Igaratá, número 398 — Antônio Martins Inácio.

N.º 100.122-46 — Rua das Avencas, n.º 43 — Valdir dos Santos.

N.º 102.785-45 — Rua Igaratá, número 430 — Heitor Carlos da Conceição.

N.º 100.016-46 — Est. do Joari, número 181 — Clara de Souza Oliveira.

N.º 100.080-46 — Rua Cajaíba, número 34 — Oscar Peçanha.

Acitação de concreto:

N.º 100.490-45 — Rua Chui, número 57 — Laura Santos.

N.º 101.877-45 — Rua Paramirim, n.º 194 — Josefina Monteiro Quintanilha.

N.º 101.172-44 — Rua Irará, número 43 — Vitor Piotrocovik.

N.º 101.944-44 — Est. do Cabuçá, n.º 202 — João Fernandes Figueira de Araújo Júnior.

N.º 102.036-45 — Rua 27, n.º 181 — Inácio Domingos Pereira Júnior.

N.º 102.626-45 — Rua A, número 57 — Antenor Vieira de Almeida.

Prorrogação:

N.º 46.353-39 — Rua Cambuci do Vale, n.º 308 — José Francisco de Paulo — até 31-12-46.

N.º 309.942-41 — Ena Cimbres, n.º 122 — Alfredo Pedro de Souza — até 31 de dezembro de 1946.

N.º 65.945-37 — Rua D, n.º 153 — Antônio Osvaldo Escobar — até 31 de dezembro de 1946.

N.º 86.796-39 — Rua Tiúba, número 482 — Renato Dias Coelho — até 31 de dezembro de 1946.

N.º 100.008-43 — Rua Itabapuan, n.º 7 — Geraldo Peres do Vale — até 1-2-47.

N.º 101.041-43 — Rua Itaíba, número 190 — Franceleiro Antônio Rodrigues — até 31 de dezembro de 1946.

N.º 101.162-43 — Rua Pulpã, número 126 — Rogério Marinho de Souza — até 25-8-46.
 N.º 102.052-43 — Rua Anhembi, número 70 — Ubirajara Cordeiro — até 14 de janeiro de 1947.
 N.º 100.098-44 — Caminho do Cateite, n.º 85 — Inocêncio Maria do Bonfim — até 14 de fevereiro de 1947.
 N.º 100.171-44 — Rua Dezoito, número 84 — Manuel Borges da Silva Valentino — até 9-2-47.
 N.º 101.461-44 — Rua Abaeté, número 291 — Antônio José Gomes — até 28-3-45.
 N.º 101.739-44 — Rua Curuira, número 133 — Manuel Gomes — até 31 de dezembro de 46.
 N.º 100.080-45 — Rua Vaz Lobo, n.º 72 — Pedro José Fernandes Filho — até 9-2-47.
 Exigência:
 N.º 102.793-45 — Rua Recife, número 907 — Mário Caramico Vieira — Junte o original ao projeto.

Departamento de Edificações

Expediente de 18 de fevereiro de 1946

Boletim n.º 18

ATOS DO SR. DIRETOR

Ordem de Serviço:

a) Autorizando os Chefes de Distritos a concederem licenças para obras de reformas, colocação de marquises, modificações e revestimentos de fachadas, em prédios e alcovas, atingidos por protesto aprovado de modificação de alinhamento ou em logradouros em os quais haja exigência de maior número de pavimentos.

b) Autorizando os Chefes de Serviço o 2-ED e 3-ED a concederem licenças para assentamentos de instalações mecânicas das indústrias leves.

Substituição de Chefia:

Designando o Chefe de Distrito padrão 04, matrícula n.º 23.245, Tancredo Pinto de Miranda, para, sem prejuízo das suas atuais funções, responder pelo expediente do 16-DD, durante o impedimento do chefe efetivo Chefe de Distrito Padrão 04, matrícula n.º 28.602, Fernando Peri da Silva.

Substituição de membro Comissão:

Substituindo na comissão designada pelo Boletim n.º 81, de 3 de dezembro de 1945, o Chefe do Distrito Padrão 04, matrícula n.º 13.476, Antônio da Silva Maria Filho, pelo Chefe de Distrito Padrão 04, matrícula n.º 28.602, Fernando Pereira da Silva, tendo em vista o falecimento do primeiro.
 Pet. 312.786-44.

DESPACHOS DO SR. DIRETOR

Processos:

N.º 226.340-44 — Nilo Ferreira Almeida — Revalido o despacho de 9 de setembro de 1944, que referiu o pedido do requerente, em face da informação.
 N.º 332.297-45 — Luís E. Frias Pereira de Moura — Deferido em face da informação do 7-ED.
 N.º 204.747-46 — Lídio Martins Freitas — Deferido em face da informação do 7-ED.
 N.º 203.896-46 — João P. Magalhães Castro — Compareça.
 N.º 206.866-46 — Levi de Sousa — Manutenção do despacho.
 N.º 209.851-46 — Horacio S. Ganção Ribeiro — Manutenção do despacho.
 N.º 206.411-46 — Nestor Gomes Olliva — Indeferido, Cumpra a lei.

1-ED

DESPACHOS DO SR. ENGENHEIRO CHEFE

Processos:
 N.º 213.527-46 — José da Rocha Alves Correia. — Compareça.
 N.º 339.139-45 — Ilda Teixeira Leite. — Idem.
 N.º 301.890-46 — Cia. Rio Construtora. — Idem.
 N.º 345.317-45 — Alvaro de Castro e Silva. — Idem.
 N.º 211.527-46 — F. Passos & Companhia. — Juntem os títulos de propriedade.
 N.º 345.580-45 — Décio Pinto de Almeida. — Idem.
 N.º 213.746-46 — Hime Comércio e Indústria, S. A. — Idem.
 N.º 213.802-46 — Frank de Mendonça Mscosq e outro. — Idem.
 N.º 213.240-46 — Henrique Vargas da Silva. — Idem.
 N.º 213.569-43 — Elsa Oliveira Barbosa. — Respeite o recuo do projeto n.º 3.795 e o Decreto n.º 7.887, de 2 de agosto de 1944.
 N.º 353.868-45 — Antônio Gonçalves Coceiro. — Não satisfaz o Decreto número 7.937.
 N.º 210.849-46 — Cia. Carioca de Óleos Vegetais. — Localize o lote em relação à transversal mais próxima.
 N.º 213.567-46 — Cia. Brasileira de Imóveis e Construções. — Promova a aprovação do desmembramento e indique a área de recuo.
 N.º 213.545-46 — Antonieta Karnal. — Projeto o recuo de 5,00m pelo lado direito e 6,50m pelo lado esquerdo; indique a área de recuo e figure o alinhamento em curva com o raio de 200,00 m.
 N.º 203.415-46 — César Coelho Leal. — Figure a área de recuo.
 N.º 202.389-46 — Antônio Alves Guedes. — Calcule as áreas de recuo e investidura.
 N.º 211.282-46 — Avelino Rivera Fernandez. — Apresente planta de situação, figurando a área de recuo, de acordo com o projeto n.º 2.684, dando ao logradouro a largura de 16,00m.
 N.º 210.458-46 — Dom João de Orleans e Bragança. — Apresente planta de situação, de acordo com os lotes aprovados.
 N.º 212.296-46 — Banco Financial Novo Mundo. — Figure na planta de situação a área de galeria.
 N.º 202.807-46 — Guilhermina Augusta Alves Quintela. — Apresente planta de situação, figurando o logradouro de acordo com o projeto de número 3.833.
 N.º 212.949-46 — Carlos Pinheiro de Santos Bastos. — Apresente planta de situação, figurando o logradouro, localizado em relação à transversal mais próxima e junte título.
 N.º 210.593-46 — Empresa de Construções Gerais, S. A. — Satisfação a exigência de 9-2-46; não há gabarito especial.
 N.º 211.051-46 — Otávio Antunes Filho & Cia. — Compareça.
 N.º 205.840-46 — Jorge Feres Succar. — Figure a área de investidura para a testada.
 N.º 204.925-46 — Joaquim Coelho de Sá. — Figure a área de recuo.
 N.º 211.047-45 — Cristóvão Francellino de Sousa. — Figure na planta o logradouro e a localização do lote em relação à transversal mais próxima.
 N.º 212.437-46 — Jovino Borges. — A planta de situação não confere.
 N.º 206.867-46 — Sigismundo Tigel. — Há divergência na testada e o título junto.
 N.º 213.578-46 — Carlos Modesto de Sousa. — Cote as dimensões do terreno na planta de situação, de acordo com o título.
 N.º 213.811-46 — Manuel Joaquim Bessada. — Projete o recuo alargando a rua dos Andrades para 10,00m.
 N.º 212.905-46 — Luis Sanchez Gongora. — Contraria o art. 169 do Decreto 6.000.
 N.º 330.190-45 — Lídia Chaves Ferreira de Brito. — Compareça.
 N.º 206.432-46 — Isaac Behor Balassiano. — Figure a área de investidura para a testada.

7-ED

**Serviço de Correspondência
DESPACHOS DO SR. DIRETOR**

N.º 330.912-46 — José de Sousa Borges — Rua Fernandes Guimarães número 95. — Certifique-se de acordo com a informação de 15 de fevereiro de 1945, do 4-DD.
 N.º 212.788-45 — Confed. Empresa Construtora, do D. Federal — Rua Gomes Carneiro n.º 61. — Certifique-se de acordo com a informação, de 15 de fevereiro de 1945, do 5-DD.
 N.º 212.789-46 — Confed. Empresa Construtora do D. Federal — Rua Gomes Carneiro ns. 65 e 67. — Certifique-se de acordo com a informação de 11 de fevereiro de 1946, do 5-DD.
 N.º 301.169-45 — Eamundo Vitória — Rua Conde de Bomfim n.º 790. — Certifique-se de acordo com a informação de 4 de fevereiro de 1945, do 7-DD.
 N.º 301.192-46 — Leonor de Carmo Nunes — Rua Paralbuna n.º 21. — Compareça a este Serviço a fim de prestar esclarecimentos.
 N.º 214.482-46 — Laboratório Filmatoson S. A. — Rua S. Miguel número 335. — Declare o nome do logradouro e o número do prédio.
 N.º 214.223-46 — Armando Fernandes — Rua General Polidoro. — Compareça a este Serviço a fim de prestar esclarecimentos.
 N.º 214.238-46 — Manuel Loureiro de Araújo. — Declare o nome do logradouro e o número do prédio.
 N.º 214.385-46 — Sérgio Vale Marques de Sousa — Rua Américo Costa n.º 75, apartamentos 101 e 201. — Levante-se a perempção.
 N.º 334.317-45 — Sérgio Vale Marques de Sousa — Rua Amoroso Costa n.º 75. — Certifique-se de acordo com a informação de 2 de janeiro de 1946, do 1-ED.
 N.º 214.183-46 — Elevadores Atlas S. A. — Avenida Nossa Senhora de Fátima n.º 28. — Requeira retificação do nome do logradouro.

1-DD

DESPACHOS DO SR. ENGENHEIRO CHEFE

Passe-se alvará uma vez pagos os emolumentos na importância de:
Processos:
 N.º 213.895-46 — Alexandre Reis Moraes — Rua Leandro Martins n.º 57 — Colocação de girau — Cr\$ 70,80.
 N.º 351.975-45 — João de Almeida Cardoso — Rua Sacadura Cabral número 95 — Modificações — Cr\$..... 302,10.
 N.º 354.855-46 — Lavina Augusta de Miranda — Travessa Oliveira n.º 10 — Construção — Cr\$ 1.447,60.
 N.º 212.300-46 — Joaquim Ferreira — Rua Marquês de Capucai n.º 338 — Substituição de portas — Cr\$ 180,40.
 N.º 212.291-46 — Antônio de Castro Mendes — Avenida Henrique Valadares n.º 145 — Construção de salões — Cr\$ 189,20.

N.º 346.156-43 — João Citro e outro — Avenida Rio Branco n.º 173 — Prorrogação de licença — Cr\$...... 9.873,60.
 N.º 201.858-44 — Isa Imóveis S. A. — Avenida Rio Branco n.º 63 — Prorrogação de licença — Artigo 108 — Grátis.
 N.º 346.562-45 — Milton Ferreira de Carvalho — Rua Evaristo da Veiga n.º 16 — Prorrogação de licença — Artigo 108 — Grátis.
 N.º 209.545-4 4 — Gustavo Merker — Rua dos Invalidos n.º 158 — Prorrogação de licença — Artigo 108 — Grátis.
 N.º 202.121-46 — Alvaro Alvim Barroso — Rua Beneditinos n.º 24 — Construção — Cr\$ 3.040,40.
 Aceitação de concreto: <
Processos:
 N.º 300.830-45 — Cesar Gamen — Rua Buenos Aires ns 58 e 58-A.
 Exigências a satisfazer:
Processos:
 N.º 450.260-40 — José Gurgel Dantas — Rua do Rosario n.º 1 — Compareça.
 N.º 300.956-46 — João Trote — Ladeira da Faria n.º 158 — Compareça.
 N.º 338.852-45 — Nair Mota de Souza — Rua Luís de Camões n.º 42 — Compareça.
 N.º 352.106-45 — S. A. Viagens Internacionais — Avenida Rio Branco n.º 120 — Requeira prorrogação da licença.
 N.º 354.230-45 — Autobras Ltda. — Avenida Rio Branco n.º 277-B — Requeira prorrogação da licença.
 N.º 50.660-39 — Instituto de Aposentadoria dos Empregados em Transporte e Cargas — Avenida Henrique Valadares n.º 151 — Compareça com urgência.
 N.º 351.832-45 — Wadih Jorge Bedran — Rua Frei Caneca n.º 208 — Compareça.
 N.º 205.712-45 — Aulio Mota — Rua Tomás Cerqueira n.º 43 — Compareça.
 N.º 349.697-45 — Sindicato dos Contabilistas do Rio de Janeiro — Rua Buenos Aires s.n. — Compareça.

2-DD
DESPACHOS DO SR. ENGENHEIRO CHEFE
 Concedo a licença na forma do artigo 73, § 1.º, do Decreto 6.000.
 N.º 174-46 — Manuel Gomes dos Santos, rua Senhor de Matosinhos, 43-A.
 N.º 175-46 — Alfredo Maria Afonso, rua Souza Neves, 26.
 Passe-se alvará, pagos os emolumentos na importância de:
 N.º 350.298-45 — Iracema Ferreira Arantes da Costa e outros, rua Felix da Cunha, 21,30m, d/ do n.º 107 — Construção de prédio residencial de dois pavimentos, com quatro apartamentos ZR2. Prazo: 8 meses — Cr\$ 1.111,00.
 N.º 203.645-46 — Albina Martins, rua Gonçalves, 10 — Construção de prédio residencial de dois pavimentos ZR2. Prazo: 6 meses — Cr\$.... 383,70.
 N.º 201.470-46 — Rafael Garcia, rua do Chichorro, 23 — Modificação e acréscimo de superfície em garage comercial — ZR2. Prazo: 3 meses — Cr\$ 835,90.
 N.º 344.264-45 — Angelo Gonzalez Fernandez, rua Lúcio de Mendonça 50 — Prorrogação do alvará 38.733. Prazo: 3 meses — Cr\$ 198,00.
 N.º 344.331-45 — Mário da Mota Moraes, travessa Navarro, 407 — Pror-

rogação do alvará 41.160. Prazo: 1 mês — Cr\$ 129,50.

N.º 332.739-45 — Domingos Palermo, rua Emilia Guimarães, 31 — Prorrogação do alvará 41.989. Prazo: 2 meses — Cr\$ 179,30.

N.º 335.789-45 — Antônio da Rocha Paranhos, avenida Paulo de Frontin, 331 — Prorrogação do alvará 40.502. Prazo: 3 meses — Cr\$ 280,50.

Exigência a satisfazer:

N.º 350.003-45 — Neoterapico Nacional Ltda., rua Barão de Itapagipe, 409 — Apresente a planta dos depósitos.

4-DD

DESPACHOS DA SRA. ENGENHEIRA CHEFE

Licenças concedidas na forma do artigo 73 § 1.º do Decreto 6.000.

N.º 123 — Rua Dr. Cousa Lopes número 7 — João Dias.

N.º 126 — Rua Dona Ana n.º 68 — João Carvalho Macedo.

N.º 127 — Rua São Clemente número 137, casa 22 — Antônio de Oliveira Sampaio.

N.º 131 — Rua Pinheiro Guimarães n.º 79 — Hugo da Silva.

Exigências:

N.º 308.864-45 — Rua Conde Iraja n.º 54 — Oldemar Alvernaz de Oliveira Cunha — Promova a volta do processo.

N.º 213.053-46 — Avenida Epitácio Pessoa n.º 2.058 — Caixa de Consr. do Minist. da Marinha — Deferido.

N.º 213.066-44 — Rua Suroco Cruz n.º 83 — Afranio Dias — Requeira Legalização das modificações executadas e prorrogação de licença dentro de 3 dias, sob pena de multa e embargo.

N.º 319.595-45 — Praça Pio XI, junto e depois do n.º 141 — Maria Cândida de Sousa Silveira — Apresente construtor responsável para execução da obra.

N.º 335.143-45 — Rua Amiris n.º 168 — Sebastião Fragell — Apresente construtor legalmente habilitado dentro de 3 dias, sob pena de multa e embargo.

N.º 311.511-45 — Rua Bambina número 180-A — J. Miranda & Cia. Ltda. — Apresente planta de acordo com o local.

N.º 353.116-45 — Rua Voluntários da Pátria n.º 474 — Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários. Assine as plantas o responsável pela execução das obras.

N.º 201.469-46 — Avenida Epitácio Pessoa n.º 1.130 — Carlos Augusto da Frota Linhares — Apresente perfis do terreno, em escala, determinados pelas duas paredes laterais da garagem.

N.º 259.516-42 — Estrada Sorimam n.º 583 — Antônio Schiappacassa — Apresente plantas para legalização de instalação de loja.

Aceitação de concerto:

N.º 259.516 — 42 — Estrada Sorimam, 583 — Antonio Chiapacassa. — Aceito o concreto.

Habite-se:

N.º 219.622 — 944 — Rua Projetada 13 Apt.º 101, 103, 201, a 203, 301 a 303 pela Suplementar Rua Dias Ferreira n.º 79-79-A. Pode habitar, prédio misto de 3 pavimentos 7 apartamentos, e garagem em sub-solo. Licença concedida em 29-6-44.

Passe-se alvará pagos os emolumentos na importância de Cr\$:

N.º 300.621-43 — Rua Araucária n.º 49 — Alcindo Vieira. — Prorrogação — Gratias.

N.º 350.718-43 — Rua Muniz Barreto n.º 34-apt.º 101 a 108, 201 e 301 a 308 — Josino Dias e outros — Prorrogação — Cr\$ 1.834,00

N.º 206.429-46 — Rua Voluntários da Pátria n.º 30 — Eurico de Figueiredo Sampaio — Legalização de acréscimo. — Cr\$ 120,00

N.º 353.115-45 — Rua Humaitá, 77 — Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários. Construção — Cr\$ 2.788,00

N.º 349.646-45 — Av. Epitácio Pessoa: 1926 — Silverio Ceglia — Prorrogação — Cr\$ 168,00

N.º 351.826-45 — Rua Fonte da Saúde, 252 — Silverio Ceglia — Prorrogação — Cr\$ 134,50

N.º 330.400-45 — Rua General Artigas, 133 — Abel Mendes Pinheiro — Prorrogação — Cr\$ 128,20

15-DD

DESPACHOS DO SR. ENGENHEIRO CHEFE

Processo:

N.º 209.425-946 — Tarclio Caetano de Azevedo — Rua da Praia em Sepitil... — Deferido de acordo com o art. 74 § único do Decreto 6.000.

N.º 213.226-946 — Alcides Varela de Figueiredo Rocha — Travessa de Sepitiba distante da Vala do Barco. — Exclareaça a localização do lote.

Departamento de Concessões

Expediente de 20 de fevereiro de 1946

DESPACHOS DO SR. DIRETOR

Despachos definitivos:

A. José Martins — (Proc. 400.892). — Deferido pagos os emolumentos de Cr\$ 88,00.

A. José Martins — (Proc. 400.996). — Deferido pagos os emolumentos de Cr\$ 176,00.

MULTAS DO SERVIÇO DE ÔNIBUS

Foram multadas as empresas de ônibus abaixo mencionadas de acordo com o art. 43 do Regulamento vigente, pelas seguintes infrações:

Viação S. Jorge — Cr\$ 20,00 (vinte cruzeiros) — Art. 35 — Falta de uniforme (motorista) — Carro 122 — 15 do corrente — 19,15 horas — Rua Leopoldina Régo para o Méier. — Mem. n.º 252.

Viação S. Jorge — Cr\$ 20,00 (vinte cruzeiros) — Art. 35 — Falta de uniforme (motorista) — Carro 118 — 15 do corrente — 21,18 horas — Rua Angélica Mota para Maria Angú. — Mem. n.º 253.

Viação Popular — Cr\$ 30,00 (trinta cruzeiros) — Art. 34 — Fumar em serviço (trocaador) — Carro 16 — 15 do corrente — 9,48 horas — Rua Barão de Bom Retiro para Lins de Vasconcelos. — Mem. n.º 254.

Viação Popular — Cr\$ 30,00 (trinta cruzeiros) — Art. 34 — Fumar em serviço (trocaador) — Carro 42 — 15 do corrente — 12,17 horas — Avenida Presidente Vargas para a cidade. — Mem. n.º 255.

Viação Estrela do Norte — Cr\$ 20,00 (vinte cruzeiros) — Art. 35 — Falta de uniforme (trocaador) — Carro 2 — 14 do corrente — 14,22 horas — Avenida Passos para a Praça Tiradentes. — Mem. n.º 256.

Viação Oriental — Cr\$ 20,00 (vinte cruzeiros) — Art. 35 — Falta de uniforme (trocaador) — Carro 8 — 14 do corrente — 14,14 horas — Praça Tiradentes para São Januário. — Mem. n.º 257.

Viação Oriental — Cr\$ 20,00 (vinte cruzeiros) — Art. 35 — Falta de uniforme (motorista) — Carro 19 — 14 do corrente — 15 horas — Rua Figueira de Melo para a Praça Tiradentes. — Mem. n.º 258.

Departamento de Limpeza Urbana

Expediente de 19 de fevereiro de 1946

Boletim n.º 40

ATOS DO SR. DIRETOR

Apresentações:

Registrando as apresentações dos seguintes serventuários, por término de licença:

a) em data de ontem, do Trabalhador de Limpeza Urbana, referência 12 — Arnaldo de Sá Carvalho, matrícula n.º 6.275, do 2-L. U., com alta em 16 do corrente, para reassumir em 18, devendo o dia de ontem ser considerado em trânsito, conforme memorando n.º L-523, do V. S. A.-P.;

b) em data de ontem, do Carroceiro padrão 13 — João de Oliveira, matrícula n.º 7.831, do 6-D. L., com alta naquela data, conforme memorando n.º L-542, do V. S. A.-P.;

c) do Trabalhador de Limpeza Urbana, referência 12 — Wilson de Castro Rolim, matrícula n.º 35.558, do 2-L. L., com alta nesta data, conforme memorando n.º L-549, do V. S. A.-P.;

d) do Carpinteiro, padrão 24 — Antônio Pereira Leite, matrícula número 13.232, do 2-L. U., com alta nesta data, conforme memorando número L-552, do V. S. A.-P.;

e) do Trabalhador, padrão 13 — Antônio Gomes Leira, matrícula número 14.695, do 2-L. U., com alta nesta data, devendo o dia de hoje ser considerado em trânsito, conforme memorando n.º L-553, do V. S. A.-P.;

f) do Trabalhador de Limpeza Urbana, referência 12 — Dídimo de Oliveira, matrícula n.º 796, do 1-D. L., com alta nesta data, devendo o dia de hoje ser considerado em trânsito, conforme memorando n.º L-554, do V. S. A.-P.;

g) do Trabalhador de Limpeza Urbana, referência 12 — Antônio Cordeiro de Andrade, matrícula número 17.031, do 9-D. L., com alta nesta data, conforme memorando número L-555, do V. S. A.-P.;

h) do Trabalhador de Limpeza Urbana, referência 12 — Claudionor de Oliveira, matrícula n.º 36.410, do 9-D. L., com alta nesta data, devendo o dia de hoje ser considerado em trânsito, conforme memorando n.º L-556, do V. S. A.-P.;

i) do Trabalhador de Limpeza Urbana, referência 12 — Altivo Moreira, matrícula n.º 44.644, do 14-D. L., com alta nesta data, conforme memorando n.º L-557, do V. S. A.-P.;

j) do Trabalhador de Limpeza Urbana, referência 12 — Hipólito Marinho, matrícula n.º 43.204, do 7-D. L., com alta nesta data, devendo o dia de hoje ser considerado em trânsito, conforme memorando n.º L-559, do V. S. A.-P.;

l) do Trabalhador de Limpeza Urbana, referência 12 — Jorge Borges, matrícula n.º 39.731, do 4-L. U., com alta nesta data, conforme memorando n.º L-560, do V. S. A.-P.;

m) do Trabalhador de Limpeza Urbana, referência 12 — Orlando José dos Santos, matrícula número 38.444, do 16-D. L., com alta nesta data, conforme memorando n.º L-562, do V. S. A.-P.;

n) do Trabalhador de Limpeza Urbana, referência 12 — Esmeraldo Ribeiro, matrícula n.º 43.133, do 3-D. L., com alta nesta data, con-

forme memorando n.º L-563, do V. S. A.-P.;

o) do Trabalhador de Limpeza Urbana, referência 12 — João da Cruz, matrícula n.º 13.635, do 10-D. L., com alta nesta data, conforme memorando n.º L-563 (sic), do V. S. A.-P.;

p) do Trabalhador de Limpeza Urbana, referência 12 — Heliodoro Peçanha, matrícula n.º 8.801, do 1-L. U., com alta nesta data, conforme memorando n.º L-567, do V. S. A.-P.;

q) do Trabalhador, referência 13 — Luís Pinto Gonçalves, matrícula n.º 12.701, do 1-D. L., com alta nesta data, conforme memorando número L-570, do V. S. A.-P.

Recomendação:

Recomendo aos Srs. Chefes façam observar, rigorosamente, nos respectivos Distritos, o art. 5.º das Instruções baixadas pelo Sr. Secretário Geral de Viação e Obras, sobre o uso de uniforme, conforme publicação constante do Boletim n.º 42, de 7 de março de 1945.

Determinação:

Determinando aos Srs. Chefes que encaminhem a este Gabinete candidatos a Trabalhadores de Limpeza Urbana, que satisfaçam as seguintes condições:

a) Idade máxima de 38 anos;

b) Carteira de Identidade ou de Reservista;

c) Prova de quitação com o serviço militar, a fim de serem enviados à admissão no Departamento de Organização da Secretaria Geral de Administração.

Departamento de Transporte

BOLETIM N.º 41

Expediente do dia 19 de fevereiro de 1946

Licenças:

Despacho do Sr. Secretário Geral de Administração — Expediente do dia 16 de fevereiro de 1946 (D. O. 40) Foram concedidas as seguintes licenças: — Efetivos — de acordo com o Decreto-lei n.º 3.770 de 1941.

Núcleo — 4.960 — Raimundo Mendes de Albuquerque — Servente p. 22 — matrícula 2.319 — 30 dias artigo 153, de 11 de fevereiro a 12 de março.

Núcleo — 4.960 — Manuel Salvador Guarito — Trabalhador p. 14 — matrícula 14.148 — 23 dias, artigo 153, de 3 a 24 de fevereiro.

ATOS DO SR. DIRETOR

Apresentação e designação:

Registrando a apresentação, em 18 do corrente, do Escriturário Ref. 23 — Raimundo Passos Dauto — matrícula 13.437, que poderá reassumir o exercício de suas funções, considerando-se à disposição do Departamento do Pessoal, no período de 8 de janeiro p. findo, até a data de sua reassunção, conforme o Ofício n.º 300 do VSA-P., e designando-o para o Serviço de Correspondência (4-TP).

Apresentação:

Registrando a apresentação, em 18 do corrente, por término de licença, do Pintor p. 22 — Arnaldo Francisco — matrícula 13.109; do Trabalhador p. 13 — Joaquim da Silva Rosa — matrícula 2.729; do Trabalhador p. 13 — Isaías João da Costa — matrícula 2.435, e nesta data, a do Carpinteiro p. 24 — Luís Ferreira da Rocha — matrícula 8.972, conforme respectivamente os memorandos ns. 521, 543, 545 e 546 do VSA-P.

ATOS DO SR. SECRETÁRIO GERAL

Expediente de 15 de fevereiro de 1946

Designação:

Designando para servir no Serviço Técnico Especial de Túneis da Cidade, o Trabalhador ext.º Jaime dos Reis, matrícula 10.143. (Publicação do "Diário Oficial", n.º 39 de 16 do corrente).

MONTEPIO DOS EMPREGADOS MUNICIPAIS

Expediente de 20 de fevereiro de 1946

DESPACHOS DO SR. DIRETOR

Processos:

N.º 2.339-46 — Norival Teles. — Habilitação prévia à pensão. — Deferido nos termos do pedido e de acordo com os documentos juntos.

N.º 2.808-46 — Herdeiros de Benício José de Freitas. — Deferido em face do processado e nos termos do art. 60 letra c do Decreto n.º 3.397, de 9 de maio de 1930. Assim, havendo atingido a maioridade a 10 de janeiro próximo findo o pensionista Ari, filho do ex-contribuinte Benício José de Freitas, reverte a respectiva quota para sua genitora D. Laura de Sá Ribeiro. — Assinei a competente apostila de reversão.

N.º 949-46 — Herdeiros de Antônio de Santana. — Deferido em face do processado e nos termos do art. 47, n.º 2, do Decreto n.º 3.397, de 3 de maio de 1930. Assim, têm direito a pensão instituída pelo contribuinte Antônio Santana, falecido a 28 de setembro de 1944, na qualidade de filho, o menor Jonas Santana. — No pagamento inicial pague-se o saldo do auxílio para funeral, na importância de 85,00, cobrando-se concomitantemente o saldo devedor de Cr\$ 35,40, apurado no encerramento da conta corrente do "de-cujus". — Assino nesta data o título de pensionista, para que produza os efeitos legais.

N.º 1.981-46 — Herdeiros de José Martinho de Moraes. — Queira D. Olímpia Braz de Moraes, comparecer a este Gabinete, para prestar declarações.

N.º 2.805-46 — Marieta da Fonseca Pimentel Barbosa. — Habilitação prévia. — Deferido nos termos do pedido e de acordo com o artigo 49 do Decreto n.º 3.397, de 9 de maio de 1930.

N.º 3.110-46 — Joaquim Valente da Silva. — Deferido. Assino 2.ª via da carta de fiança com a respectiva apostila, de acordo com as informações.

N.º 2.283-46 — Associação dos Cegos. — Pague-se a importância de Cr\$ 780,00.

N.º 3.063-46 — Euclides Tomé da Silva. — Submeta-se a inspeção de saúde, nos termos do disposto no artigo 42 do Decreto n.º 3.397, de 9 de maio de 1930.

N.º 28.507-46 — Herdeiros de Armando Felismino da Silva. — Deferido em parte, em face do processado e nos termos do art. 47, n.º 1, do Decreto n.º 3.397, de 9 de maio de 1930. Inscreva-se, pois, como pensionista D. Querobina Custódia Rosa, na qualidade de viúva do contribuinte Armando Felismino da Silva, falecido a 28 de novembro de 1945, com direito à metade da pensão pelo mesmo instituída, ficando a outra metade reservada para ser atribuída as filhas, quando esclarecida devidamente a situação das mesmas. Observe-se men-

salmente idêntica proporção no des- conto de que trata o art. 60, parágrafo único do aludido Decreto n.º 3.397. — No pagamento inicial efetue-se o do saldo do auxílio para funeral na importância de Cr\$ 454,70. — Assinei para os devidos fins, o título de pensionista.

Serviço de Contrôlo Legal e Correspondência

EXIGENCIAS DO SR. CHEFE

João da Silva Santos — Processo n.º 2.036-46 — Galiana Ferreira dos Santos. — Esclareça o estado civil do contribuinte anteriormente ao casamento e verifique o encerramento da contacorrente.

Antônio de Oliveira — Processo número 4.422-46 — Doralice Barreto de Oliveira. — Apresente certidão do primeiro matrimônio do contribuinte e verifique o saldo apurado no encerramento da contacorrente.

Serviço Jurídico

EXIGENCIA DO SR. ADVOGADO

Heitor Batista de Oliveira — Processo 28.990-46 — Jaci Barbosa de Oliveira. — Compareça, com brevidade, a este Serviço.

TÉRMINOS DE CONTRATO

SECRETARIA GERAL DE VIAÇÃO E OBRAS

Departamento de Obras
Serviço de Correspondência

7 — O. B.

Retificação à publicação de 14 de fevereiro de 1946

Térmo de obrigação com sessão de áreas de terrenos, que com a Prefeitura do Distrito Federal, assina a Companhia Predial e de Saneamento do Rio de Janeiro, relativa a urbanização e reloteamento da quadra compreendida entre as ruas dos Inválidos, Ubaldino do Amaral, Senão e Avenida Henrique Valadares.

No Diário do dia 14 de fevereiro de 1946, na II Sessão, página 1112, na 39.ª (trigésima nona) linha, onde se lê: processo n.º 985-45, e anexo, etc. leia-se: processo 212 985-45, e anexos, etc.

Departamento de Obras. Serviço de Correspondência, em 19-2-46 *Maria da Rocha Leão*. Matrícula 44.668 *Renato Portugal* chefe de serviço — 6944

RENDAS MUNICIPAIS

SECRETARIA GERAL DO INTERIOR E SEGURANÇA

Departamento de Fiscalização
Dia 19 de fevereiro de 1946

RENDA RECOLHIDA

TEATROS E DIVERSÕES

Renda de selos do dia 18 de fevereiro de 1946..... 13.400,00

Dia 20 de fevereiro de 1946

Renda de selos do dia 19 de fevereiro de 1946..... 13.760,00

SECRETARIA GERAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA

Serviço de Contrôlo de Rendas

RENDA ARRECADADA

Dia 14 de fevereiro de 1946

20. Contribuição de companhias	—
27. Renda dos cemitérios..	390,00
29. Renda do Departamento de Medicina Veterinária	—
30. Renda do entreposto..	—
32. Renda dos mercados, feiras e postos.....	7.827,10
33. Renda dos matadouros	2.080,10
34. Rendas diversas de serviços municipais	2.170,20
49. Juros de mora e multas	2.400,00
50. Eventuais	70,00
26. Taxa de serviços municipais	1.104,50
Total	16.041,90

156 documentos na importância de dezesseis mil quarenta e um cruzeiros e noventa centavos.

Dia 15 de fevereiro de 1946

20. Contribuição de companhias	—
27. Renda dos cemitérios..	180,00
29. Renda do Departamento de Medicina Veterinária	3.862,00
30. Renda do entreposto..	—
32. Renda dos mercados, feiras e postos.....	5.678,80
33. Renda dos matadouros	3.762,20
34. Rendas diversas de serviços municipais	3.524,00
49. Juros de mora e multas	1.580,00
50. Eventuais	120,00
26. Taxa de serviços municipais	1.393,40
Total	20.100,40

125 documentos na importância de vinte mil, cem cruzeiros e quarenta centavos.

1945 4.º TRIMESTRE 1945

COLEÇÃO DAS LEIS

2 volumes, anotadas as retificações e reproduções, com indicação das datas de publicação.

Cr\$ 50,00

Ementário da Legislação Federal

1 volume, classificadas as ementas por ordens alfabética e numérica dos assuntos

Cr\$ 14,00

Seção de Vendas da I. N. — Avenida Rodrigues Alves n.º 1
Agências 1 e 2 — Ministério da Fazenda e Edifício do Pretório

ATENDE-SE A PEDIDOS PELO SERVIÇO DE REEMBOLSO POSTAL

SECRETARIA GERAL
DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento do Pessoal

EDITAL

Compareça ao Serviço de Informações (6-P. S.) à Avenida Graça Aranha n.º 416 — 4.º andar — sala n.º 416 — a fim de justificar sua ausência ao serviço, nos termos do art. 254, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939, o servidor — Elisa Marques Gomes, Enfermeiro, classe G do M. E. S., matrícula número 218.121.

Referência: Processo n.º 33.681-45 A. S. A.

Em 19 de fevereiro de 1946. — 7 P. S. (Serviço de Correspondência).

EDITAL N.º 1.708

O Departamento do Pessoal comunica a quem interessar possa que se habilitou ao recebimento do mês de abono para funeral, nos termos do art. 173, do Estatuto, a Senhora Adélia Pinheiro em virtude do falecimento do servidor Manuel D'Azevedo Silva, matrícula n.º 22.762, ocorrido em 18 de julho de 1945, cujo estado civil indicado na respectiva certidão de óbito é o de solteiro.

Referência: Processo n.º 37.183-45 A. S. A.

EDITAL N.º 3

O Departamento do Pessoal comunica a quem interessar possa que se habilitou ao recebimento do mês de abono para funeral, nos termos do art. 173, do Estatuto, o Senhor Luis Antônio Martins, em virtude do falecimento do servidor Manuel Cesário Martins, matrícula n.º 256, ocorrido em 25 de outubro de 1945, cujo estado civil indicado na respectiva certidão de óbito é o de solteiro.

Referência: Processo n.º 51.215-45 A. S. A.

EDITAL N.º 10

O Departamento do Pessoal comunica a quem interessar possa que se habilitou ao recebimento do mês de abono para funeral, nos termos do art. 173, do Estatuto, a Senhora Edite Claude de Albuquerque Messeder, em virtude do falecimento do servidor Julieta Claude de Albuquerque, matrícula n.º 41.123, ocorrido em 23 de outubro de 1945, cujo estado civil indicado na respectiva certidão de óbito é o de viúva.

Referência: Processo n.º 46.146-45 A. S. A.

EDITAL N.º 13

O Departamento do Pessoal comunica a quem interessar possa que se habilitou ao recebimento do mês de abono para funeral, nos termos do art. 173, do Estatuto, a Senhora Odineia Maria de Medeiros Lima, em virtude do falecimento do servidor Alzira Medeiros, matrícula n.º 32.038, ocorrido em 29 de julho de 1945, cujo estado civil indicado na respectiva certidão de óbito é o de solteira.

Referência: Processo n.º 43.971-45 A. S. A.

EDITAIS E AVISOS

EDITAL N.º 14

O Departamento do Pessoal comunica a quem interessar possa que se habilitou ao recebimento do mês de abono para funeral, nos termos do art. 173, do Estatuto, o Senhor Darcí Gonçalves França, em virtude do falecimento do servidor Adellno Gonçalves França, matrícula n.º 4.994, ocorrido em 11 de dezembro de 1945, cujo estado civil indicado na respectiva certidão de óbito é o de viúvo.

Referência: Processo n.º 49.565-45 A. S. A.

EDITAL N.º 15

O Departamento do Pessoal comunica a quem interessar possa que se habilitou ao recebimento do mês de abono para funeral, nos termos do art. 173, do Estatuto, Noémia de Sousa, em virtude do falecimento do servidor João Correia da Silva Filho, matrícula n.º 12.904, ocorrido em 6 de agosto de 1945, cujo estado civil indicado na respectiva certidão de óbito é o de solteiro.

Referência: Processo n.º 41.206-45 A. S. A.

EDITAL N.º 16

O Departamento do Pessoal comunica a quem interessar possa que se habilitou ao recebimento do mês de abono para funeral, nos termos do art. 173, do Estatuto, a Senhora Amélia Noronha Gonçalves, em virtude do falecimento do servidor Pedro Teles de Noronha, matrícula n.º 40.417, ocorrido em 13 de novembro de 1945, cujo estado civil indicado na respectiva certidão de óbito é o de viúvo.

Referência: Processo n.º 52.601-45 A. S. A.

EDITAL N.º 17

O Departamento do Pessoal comunica a quem interessar possa que se habilitou ao recebimento do mês de abono para funeral, nos termos do art. 173, do Estatuto, o Senhor Orlando de Sousa Nascimento, em virtude do falecimento do servidor Guilhermina Maria dos Santos, matrícula n.º 42.153, ocorrido em 14 de dezembro de 1945, cujo estado civil indicado na respectiva certidão de óbito é o de solteira.

Referência: Processo n.º 54.445-45 A. S. A.

EDITAL N.º 18

O Departamento do Pessoal comunica a quem interessar possa que se habilitou ao recebimento do mês de abono para funeral, nos termos do art. 173, do Estatuto, a Senhora Maria Verneck de Castro, em virtude do falecimento do servidor Ellsa Soares dos Santos, matrícula n.º 37.033, ocorrido em 11 de novembro de 1945, cujo estado civil indicado na respectiva certidão de óbito é o de solteira.

Referência: Processo n.º 53.384-45 A. S. A.

EDITAL N.º 19

Compareça ao Serviço de Informações (6-P. S.), à Avenida Graça Aranha n.º 416 — 4.º andar — sala n.º 416, a fim de justificar sua ausência ao serviço, nos termos do art. 246, do Decreto-lei n.º 3.770, de 28 de outubro de 1941, o servidor Mário Lourenço Júlio Teixeira Guarda-Vida padrão 22, matrícula número 11.176.

Referência: Processo n.º 41.491-45 A. S. A.

EDITAL N.º 20

Compareça ao Serviço de Informações (6-P. S.), à Avenida Graça Aranha n.º 416 — 4.º andar — sala n.º 416, a fim de justificar sua ausência ao serviço, nos termos do art. 246, do Decreto-lei n.º 3.770, de 28 de outubro de 1941, o servidor Eponina Bastos, Atendente classe C, do Ministério da Educação e Saúde, matrícula n.º 218.274.

Referência: Processo n.º 48.770-46 A. S. A.

EDITAL N.º 21

Compareça ao Serviço Legal à Avenida Graça Aranha n.º 416 — 4.º andar — sala n.º 416 — a fim de justificar sua ausência ao serviço, nos termos do art. 246, do Decreto-lei n.º 3.770, de 28 de outubro de 1941, o servidor — Henrique Ribeiro Leite, Vigia — padrão 13 — matrícula n.º 14.628.

Referência: Processo n.º 49.442-45 A. S. A.

EDITAL N.º 21

Compareça ao Serviço de Informações (6PS), à Avenida Graça Aranha, n.º 416, 4.º andar, sala 416, a fim de justificar sua ausência ao serviço, nos termos do artigo 246 do Decreto 3.770 de 28-10-41, o servidor Henrique Ribeiro Leite, Vigia-padrão 13 — matrícula n.º 14.628. — Referência: processo 49.442-45.-ASA.

EDITAL N.º 22

PROFESSORES DE CURSO PRIMÁRIO

O Diretor do Departamento do Pessoal solicita aos professores de Curso Primário, providos efetivamente por ato de 23 de janeiro último, que compareçam ao Serviço de Correspondência do mesmo Departamento à Avenida Graça Aranha n.º 416 — 4.º andar — sala n.º 406 — das 10 às 16 horas, obedecida a ordem de matrícula abaixo indicadas, a fim de legalizar suas situações decorrentes do referido ato, sendo indispensável a apresentação da respectiva Carteira Funcional:

Dia 21 de fevereiro:
Matrículas ns. 1.598 a 33.316.
Dia 22 de fevereiro:
Matrículas ns. 33.817 a 24.193.
Dia 23 de fevereiro:
Matrículas ns. 34.195 a 36.887
Dia 25 de fevereiro:
Matrículas ns. 36.888 a 39.081.

Departamento do Material

CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA

EDITAL N.º 12

Faço público que no dia 7 de março de 1946, às 13 horas, serão recebidas neste Departamento, à Avenida Aparício Borges n.º 201 — 9.º andar — Sala n.º 901 — propostas em 4 vias, para fornecimento do material a que se refere este edital.

Concorrência n.º 42:

Espécie do material: Móveis.

Nota:

As especificações referentes a concorrência de que trata o presente edital, (que fazem parte integrante do mesmo) constarão de avulsos, devidamente aprovados, de acordo com o Decreto-lei n.º 1.705, de 27 de outubro de 1939 e que serão distribuídos na sede deste Departamento, onde serão prestados, outrossim, quaisquer esclarecimentos necessários.

Em 19 de fevereiro de 1946. — Lino Sieiro — Chefe do 2 M. L.

Visto. — José Martins de Sousa Mendes — Diretor do D. M. L.

SECRETARIA GERAL
DE EDUCAÇÃO E CULTURAComissão de Aquisição
de Material

CONCORRÊNCIA N.º 86

Faço público que no dia 27 de fevereiro de 1946, às 13 horas na sede desta Comissão, à Avenida Almirante Barroso, 91, 5.º andar salas 517 e 519 será realizada a presente concorrência para fornecimento do material abaixo especificado, observando-se os artigos ns. 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23 e 26 das instruções publicadas no órgão oficial em 21 de abril de 1937.

Requisição: — ofício n. 1 — Escola 2-9.

Autorização: — 16 de fevereiro de 1946.

1 — Cortinas e guarnições para sala de projeção da Escola República do Peru, na cor grenat, constando de:

a) 8 pares de cortinas para janelas.
b) 1 par de cortinas para portas.
c) 3 pares de cortinas para os vãos da galeria.

Nota: Todas as cortinas funcionarão sobre trilhos de metal, com tiragem de corda chumbada e terão galerias de madeira peroba, lustradas na cor das cadeiras.

(Informações a serem colhidas no local, à rua Arquias Cordeiro, 508).

Prazo de entrega: — 20 dias.

Local de entrega: — Escola República do Peru — Rua Arquias Cordeiro n.º 508.

Nota: — A despesa resultante com a presente concorrência deverá correr pela verba própria do orçamento em vigor.

Observações: — Não serão tomadas em consideração as propostas que estiverem em desacordo com o presente edital e que não forem apresentadas em 4 vias.

Rio de Janeiro, 18 de fevereiro de 1946. — De ordem do Sr. Presidente da Comissão, Cynira de Barros e Azevedo Werneck.

CONCORRÊNCIA N.º 87

Requisição: Feita pelo of. 6 do Ser. Cen. de Esc. Hospitais — EHS.

Autorização: Em 16 de fevereiro de 1946.

Torno público, para conhecimento dos interessados, que no dia 27 de fevereiro de 1946, às 13 horas, na sede desta Comissão, à Avenida Almirante Barroso, 81, 5.º andar, salas 517 a 519 — será realizada a presente concorrência para fornecimento do material abaixo mencionado, devendo os Srs. interessados obedecer as condições estabelecidas no edital afixado na portaria desta Comissão.

Espécie do material: Audiômetro, negatoscópio, aparelho de Van Slyke e esterilizador elétrico.

Prazo de entrega: 30 dias.

Local de entrega: Ser. Cen. Escolas Hospitais, à Rua General Canabarro, 392.

Observação: Não serão tomadas em consideração as propostas que estiverem em desacordo com as especificações do edital, e que não forem apresentadas em 4 vias.

Nota: A despesa com a presente concorrência correrá pela Verba própria do orçamento em vigor.

Nota: As especificações referentes ao fornecimento de que trata o presente edital, constarão de avulsos que, de acordo com o Decreto-lei número 1.7005, de 27 de agosto de 1939, serão distribuídos na sede desta Comissão, onde serão prestados outros esclarecimentos que se tornem necessários.

Rio de Janeiro, (D. F.), 18 de fevereiro de 1946. — Presidente da Comissão, *Henrique Batista Pereira*, matrícula 19.879.

CONCORRÊNCIA N.º 88

Requisição: Feita pelo of. 6 do Ser. Cen. de Esc. Hospitais — EHS.

Autorização: Em 16 de fevereiro de 1946.

Torno público, para conhecimento dos interessados, que no dia 27 de fevereiro de 1946, às 13 horas, na sede desta Comissão à Avenida Almirante Barroso, 81, 5.º andar salas 517 a 519 — será realizada a presente concorrência para fornecimento do material abaixo mencionado, devendo os Srs. interessados obedecer às condições estabelecidas no edital afixado na portaria desta Comissão.

Espécie do material: Livros.

Prazo de entrega: 15 dias.

Local de entrega: Rua General Canabarro, 392.

Observação: Não serão tomadas em consideração as propostas que estiverem em desacordo com as especificações do edital, e que não forem apresentadas em 4 vias.

Nota: A despesa com a presente concorrência correrá pela Verba própria do orçamento em vigor.

Nota: — As especificações referentes ao fornecimento de que trata o presente edital, constarão de avulsos que, de acordo com o Decreto-lei número 1.7005, de 27 de outubro de 1939, serão distribuídos na sede desta Comissão onde serão prestados outros esclarecimentos que se tornem necessários.

Rio de Janeiro, (D. F.), 19 de fevereiro de 1946. — Presidente da Comissão, *Henrique Batista Pereira*, matrícula 19.879.

CONCORRÊNCIA N.º 89

Requisição: feita pelo ofício n.º 37 — D.E.C.

Autorização em 16-2-46.

Torno público, para conhecimento dos interessados, que no dia 27 de fevereiro de 1946, às 3 horas, na sede desta Comissão, à Avenida Almirante Barroso, 91-5.º andar-salas 517 a 519 será realizada a presente concorrência para fornecimento do material abaixo mencionado, devendo os Srs. interessados obedecer às condições estabelecidas no edital afixado na portaria desta Comissão.

Espécie do material: Móveis.

Prazo de entrega: Declarar na proposta.

Local de entrega: Diversos.

Observação — Não serão tomadas em consideração as propostas que estiverem em desacordo com as especificações do edital, e que não forem apresentadas em 4 vias.

Nota — A despesa com a presente concorrência correrá pela Verba própria do orçamento em vigor.

Nota — As especificações referentes ao fornecimento de que trata o presente edital, constarão de avulsos que, de acordo com o Decreto-lei n.º 1.7005, de 27 de outubro de 1939, serão distribuídos na sede desta Comissão, onde serão prestados outros esclarecimentos que se tornem necessários.

Rio de Janeiro, (D. F.), 19 de fevereiro de 1946. — *Henrique Baptista Pereira*, Matr. 19.879 — Presidente da C.A.M.

CONCORRÊNCIA N.º 90

Requisição: feita pelo ofício n.º 37-DEC.

Autorização em 16-2-46.

Torno público, para conhecimento dos interessados, que no dia 27 de fevereiro de 1946, às 3 horas, na sede desta Comissão, à Avenida Almirante Barroso, 91-5.º andar-salas 517 a 519 será realizada a presente concorrência para fornecimento do material abaixo mencionado, devendo os Srs. interessados obedecer às condições estabelecidas no edital afixado na portaria desta Comissão.

Espécie do material: Assinaturas e publicações.

Prazo de entrega: 15 dias.

Local de entrega: Diversos.

Observação — Não serão tomadas em consideração as propostas que estiverem em desacordo com as especificações do edital, e que não forem apresentadas em 4 vias.

Nota — A despesa com a presente concorrência correrá pela Verba própria do orçamento em vigor.

Nota — As especificações referente ao fornecimento de que trata o presente edital, constarão de avulsos que, de acordo com o Decreto-lei n.º 1.7005, de 27 de outubro de 1939, serão distribuídos na sede desta Comissão, onde serão prestados outros esclarecimentos que se tornem necessários.

Rio de Janeiro, (D. F.), 19 de fevereiro de 1946. — *Henrique Baptista Pereira*, Matr. 19.879 — Presidente da C.A.M.

CONCORRÊNCIA N.º 91

Faço público que no dia 27 de fevereiro de 1946, às 13 horas na sede desta Comissão, à Avenida Almirante Barroso, 51, 5.º andar salas 517-519 será realizada a presente concorrência, para fornecimento do material abaixo especificado, observando-se os arts. n.ºs 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23 e 26

das Instruções publicadas no órgão oficial em 21 de abril de 1937.

Requisição: Feita pelo of. 6do Ser. Cen. de Esc. Hospitais.

Autorização: Em 16 de fevereiro de 1946.

1 — Moinho para café, monofásico, de 3/4 de H.P. de força — 1 — Um.

Prazo de entrega: 30 dias.

Local de entrega: Rua General Ganabarro, 352.

Nota: A despesa resultante da presente concorrência correrá por conta da verba própria do orçamento em vigor.

Observação: Só serão tomadas em consideração as propostas que estiverem em acordo com o presente edital e que forem apresentadas em 4 vias.

Rio de Janeiro, 19 de fevereiro de 1946. — *Henrique Baptista Pereira*, matrícula 19.879, Presidente da C.A.M.

CONCORRÊNCIA N.º 93

Barroso, 91, 5.º andar salas 517 e 519.

Faço público que no dia 27 de fevereiro de 1946, às 13 horas na sede desta Comissão, à Avenida Almirante Barroso, 91-5.º andar-salas 517 a 519 será realizada a presente concorrência, para fornecimento do material abaixo especificado, observando-se os arts. 17, 18, 20, 21, 22, 23 e 26 das instruções publicada no órgão oficial em 21 de abril de 1937.

Requisição: Feita pelo of. 14 do Ser. A. Prevocacionais — D.E.P.

Autorização: 16 de fevereiro de 1946.

1 — Quadro de "Elementos de Envernissamento", para o ensino dos trabalhos manuais de madeira, de autoria do Prof. Corinto da Fonseca, acompanhado do respectivo folheto com instruções. — Um — 80 exemplares.

Prazo de entrega: 15 dias.

Local de entrega: Rua Treze de Maio 44, 5.º andar.

Setores de Atividades Prevocacionais.

Nota: A despesa resultante da presente concorrência correrá por conta da verba própria do orçamento em vigor.

Observações: Só serão tomadas em consideração as propostas que estiverem em acordo com o presente edital e que forem apresentadas em 5 vias.

Rio de Janeiro, 20 de fevereiro de 1946. — *Henrique Baptista Pereira*, matrícula 19.879, Presidente da C.A.M.

SECRETARIA GERAL DE FINANÇAS

Departamento da Renda de Licenças

IMPÓSTO PARA TRÁFEGO DE VEÍCULOS

Renovação — 1946

O Diretor do Departamento da Renda de Licenças, tendo em vista a determinação do Exmo. Sr. Prefeito, constante da Resolução n.º 36, de 29-12-945, avisa a todos os interessados que o imposto para tráfego de veículos, à boca do cofre, em 1946, nos casos de renovação, será cobrado no período de 20 de fevereiro a 20 de março do ano corrente.

As guias para pagamento do imposto em qualquer dos Distritos de Arrecadação, serão entregues nos locais de guarda dos veículos, segundo os registros existentes no Departamento.

Os proprietários de veículos que não receberem as guias até o dia 15 de março, referido, deverão procurá-las no Serviço de Veículos, à rua de Santa Luzia, 111, sala 243.

O pagamento do imposto efetuado depois de 20 de março de 1946 será acrescido da multa de mora de 10%.

Os veículos licenciados em 1945, cujos proprietários não pagarem o imposto de renovação até 30 de junho de 1946, terão seus registros automaticamente cancelados, sendo considerados vagos os números das respectivas placas (art. 8.º do Decreto n.º 8.313 de 3-12-945).

Departamento do Patrimônio

Pelo presente edital, ficam invalidados, para todos os efeitos, os conhecimentos ns. 3.336.959, 3.522.243, extralidos em nome de Almeida Matos, & Ltda e Maria Joaquina de Magalhães Castro e outra, e convidados seus portadores a comparecer, com urgência, ao Departamento do Patrimônio, a fim de devolvê-los, visto não terem sido os mesmos pagos dentro do prazo estabelecido.

Em 15 de fevereiro de 1946 — *Valdemar Gonçalves Ramos*.

Pelo presente edital ficam invalidos para todos os efeitos, os conhecimentos ns. 3.337.073 e 3.401.148, de 14 do mês corrente, em nome de Pedro Paulo Alves Vieira, Ivo Cardoso, (manner) e convidados seus portadores a comparecer, com urgência, ao Departamento do Patrimônio, a fim de devolvê-los, visto não terem sido os mesmos pagos dentro do prazo estabelecido.

Em 18 de fevereiro de 1946 — *Valdemar Gonçalves Ramos*.

SECRETARIA GERAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA Serviço de Administração

CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA N.º 26 Grupo n.º 5

(Drogas, produtos químicos e farmacêuticos)

Torno público que às 15 horas do dia 27 do corrente, será realizada a presente Concorrência na sede deste Serviço à Rua Araújo Porto Alegre, 71 — 2.º andar — Edifício da Associação Brasileira de Imprensa.

Nota: As especificações em detalhes serão encontradas na Sala de Concorrências e por solicitação da União dos Representantes Comerciais.

Em 18 de fevereiro de 1946. — *Surice Baptista*, Chefe de Serviço de Administração.

CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA N.º 27 Grupo n.º 6

(Material Hospitalar e de Laboratório, a cargo da Secretaria Geral de Saúde e Assistência).

Torno público que às 15 horas do dia 27 do corrente, será realizada a presente Concorrência na sede deste Serviço à Rua Araújo Porto Alegre, 71 — 2.º andar — Edifício da Associação Brasileira de Imprensa.

Nota: As especificações em detalhes serão encontradas na Sala de Concorrência e por solicitação da União dos Representantes Comerciais.

Em 18 de fevereiro de 1946. — *Eurico Baptista*, Chefe de Serviço de Administração.

Departamento de Medicina Veterinária

EDITAL N.º 1

Torno público para conhecimento dos interessados que a comunicação de baixa de animais, deve ser feita por escrito, no prazo de 15 dias, a partir da data da morte ou desaparecimento do animal, de acôrdo com o artigo 84, e seu parágrafo único do Decreto n.º 5.305, de 29 de dezembro de 1934. Regulamento d'este Departamento.

Distrito Federal, 20 de fevereiro de 1946. — Dr. *Aloysio Francisco Spínola e Castro*, Diretor do Departamento.

EDITAL N.º 2

Torno público para conhecimento dos Srs. Médicos Veterinários que desejarem registrar seus diplomas neste Departamento, deverão fazê-lo mediante requerimento devidamente selado de acôrdo com a Lei de selos.

Distrito Federal, 20 de fevereiro de 1946. — Dr. *Aloysio Francisco Spínola e Castro*, Diretor do Departamento.

EDITAL N.º 3

De ordem do Sr. Diretor, ficam identificados aos Srs. Médicos Veterinários e proprietários de cães de que os atestados de vacinação anti-rábica deverão ser visados diariamente exceto aos sábados das 11 às 13 horas, no

Gabinete do Diretor, na Avenida Graça Aranha, 81 — 6.º andar, sala 609.

Distrito Federal, 20 de fevereiro de 1946. — *Yolanda Fernandes Victorino*, matrícula 3.292. — Visto. — *Yvone Ribeiro Cavalcanti de Albuquerque*, Chefe do Serviço de Correspondência.

EDITAL N.º 4

De ordem do Sr. Diretor, ficam identificados aos Srs. Médicos Veterinários que nos atestados de vacinação anti-rábica, deverá constar nome por extenso residência do proprietário, quantidade e procedência da vacina empregada e consultório do atestante, bem como a resenha do animal, raça, sexo, nome, idade, cor, talhe e finalidade a que se destina.

Científico outrossim, que deverá ser expedido um atestado para cada cão, não podendo os mesmos ter emendas ou rasuras, bem como sempre que o cão deixar de ser vacinado em virtude de seu estado de saúde, o senhor Veterinário deverá declarar qual a enfermidade que o impede.

Distrito Federal, 20 de fevereiro de 1946. — *Yolanda Fernandes Victorino*, matrícula 3.292. — Visto. — *Yvone Ribeiro Cavalcanti de Albuquerque*, Chefe do Serviço de Correspondência.

EDITAL N.º 5

De ordem do Sr. Diretor, ficam identificados aos Srs. Proprietários de cães de que o serviço de vacinação anti-rábica, está sendo executado nos seguintes postos:

Rua Senhor dos Passos, 123 — diariamente das 11 às 16 horas e aos sábados das 11 às 14 horas. Avenida Bartolomeu de Gusmão 1.120 — diariamente das 8 às 18 horas.

Os cães não licenciados poderão ser matriculados e vacinados nos locais acima mencionados pelos funcionários d'este Departamento.

Distrito Federal, 20 de fevereiro de 1946. — *Yolanda Fernandes Victorino*, matrícula 3.292. — Visto. — *Yvone Ribeiro Cavalcanti de Albuquerque*, Chefe do Serviço de Correspondência.

SECRETARIA GERAL DE VIAÇÃO E OBRAS

Serviço de Administração

Concorrências: — Data da realização — 25 de fevereiro de 1946

Concorrência n.º 83 — Grupo 1 — (Aço doce em chapa-cobre em vergalhão).

Concorrência n.º 84 — Grupo 2 — (Lixa — Espátula — Almotolia — Broca — Escala métrica).

Concorrência n.º 85 — Grupo 3 — (Britador — Acessórios — Serra de fita).

Concorrência n.º 86 — Grupo 4 — (Velas Champion — Fita anti-ruído).

Concorrência n.º 87 — Grupo 8 — (Ferro de soldar — Fio flexível — Arruela).

NOTA — As especificações referentes aos editais acima, constarão de de avulsos, que, de acôrdo com o Decreto-lei n.º 1.705, de 27-10-39, serão distribuídos aos interessados pelo Serviço de Administração ou pelo Sindi-

cato dos Representantes Comerciais junto às Repartições Públicas, de acôrdo com a solicitação do mesmo feita em carta datada de 9-11-39. Só serão tomadas em consideração as propostas cujos representantes legais estejam presentes na hora marcada para a realização das respectivas concorrências.

Em 19 de fevereiro de 1946. — *Icarai da Silveira*, Chefe do VSA.

Concorrências: — Data da realização — 26 de fevereiro de 1946

Concorrência n.º 89 — Grupo 10 — (Tubo de concreto armado — Briede de metal — Registro).

Concorrência n.º 90 — Grupo 11 — (Canela — Peroba de Campos — Cedro — Pinho do Paraná).

Concorrência n.º 88 — Grupo 9 — (Mosaico — Paralelepípedo — Cal virgem — Tijolo).

NOTA — As especificações referentes aos editais acima, constarão de avulsos, que, de acôrdo com o Decreto-lei n.º 1.705, de 27-10-39, serão distribuídos aos interessados pelo Serviço de Administração ou pelo Sindicato dos Representantes Comerciais junto às Repartições Públicas, de acôrdo com a solicitação do mesmo feita em carta datada de 9-11-39. Só serão tomadas em consideração as propostas cujos representantes legais estejam presentes na hora marcada para a realização das respectivas concorrências.

Em 20 de fevereiro de 1946. — *Icarai da Silveira*, Chefe do VSA.

PRIMEIRA CONFERÊNCIA DE DESEMBARGADORES

(Realizada no Rio de Janeiro, de 19 a 29 de julho de 1943)

ANAIIS

PREÇO: Cr\$ 40,00

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Palácio da Fazenda

Agência II: Pretório

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolsô Postal.

PREÇO DO NÚMERO DE HOJE Cr\$ 0,40